



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVI

FORTALEZA, 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Nº 16.897

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 051/2020 - 1.
NATUREZA DO ATO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA, com a pessoa física SERGIOVANO TOMÉ DE OLIVEIRA, portador do RG nº 2007681309-0, CPF 607.483.783-08, com residência fixa na Av. Boulevard III nº 160 - C, no Bairro Jangurussu, CEP 60.866-670, Fortaleza/CE, doravante denominado CONVENENTE, pelas cláusulas e condições seguintes: 2. OBJETIVO: O CONVENENTE assume a responsabilidade pela realização do CANTEIRO CENTRAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BOULEVAR III, EM FRENTE Nº 129 NO BAIRRO JANGURUSSU, descrita no Anexo I deste Convênio, sem que para tanto haja qualquer contrapartida financeira ou de qualquer outra maneira por parte do Município de Fortaleza, sendo tais melhorias consideradas contribuição gratuita para o interesse público; O presente CONVÊNIO não confere ao CONVENENTE qualquer concessão, permissão ou autorização de uso privativo do bem público, mantendo o logradouro onde serão realizadas as melhorias urbanas sua destinação própria, remanescendo o Poder Público com a propriedade e a posse, tanto direta quanto indireta; Todas as despesas de instalação, manutenção e operação do presente Convênio ocorrerão às expensas exclusivas do CONVENENTE. 3. LOCAL E DATA: Fortaleza, 20 de outubro de 2020. 4. FUNDAMENTAÇÃO: Este convênio fundamenta-se no artigo 83, XII, e art. 112, da Lei Orgânica do Município, no Decreto Municipal nº 13.397, de 07 de agosto de 2014, e no processo administrativo nº P191060/2020 – PMF; Os casos omissos serão decididos por ato administrativo do Prefeito Municipal, ouvida a Comissão de Adoção de Praças e Áreas Verdes e o Convenente. 5. MELHORIAS: Com a extinção do Convênio, todas as melhorias urbanas serão incorporadas ao patrimônio público, devendo o CONVENENTE retirar, em até 72 (setenta e duas) horas, as placas descritas na Cláusula Quarta. 6. PRAZO: O presente Convênio terá o prazo de até 05 (cinco) anos, período no qual o CONVENENTE terá que cumprir as melhorias constantes no Anexo I, podendo ser prorrogado segundo a conveniência e oportunidade do Poder Público. 7. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígio ou controvérsia oriunda da execução do presente Convênio. ASSINAM: **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra – MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Sergiovanio Tomé de Oliveira.**


*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 059/2020 - 1.
NATUREZA DO ATO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 059/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA, com a pessoa física JULIANA DE SOUSA PEREIRA, portadora do RG nº 2006098031023, CPF 014.107.213-02, com residência fixa na Av. Boulevard III nº 394, no Bairro Jangurussu, CEP 60.866-670, Fortaleza/CE, doravante denominado CONVENENTE, pelas cláusulas e con-

dições seguintes: 2. OBJETIVO: O CONVENENTE assume a responsabilidade pela realização do CANTEIRO CENTRAL NA AVENIDA BULEVAR III, LOCALIZADO EM FRENTE Nº 394, NO BAIRRO JANGURUSSU, descrita no Anexo I deste Convênio, sem que para tanto haja qualquer contrapartida financeira ou de qualquer outra maneira por parte do Município de Fortaleza, sendo tais melhorias consideradas contribuição gratuita para o interesse público; O presente CONVÊNIO não confere ao CONVENENTE qualquer concessão, permissão ou autorização de uso privativo do bem público, mantendo o logradouro onde serão realizadas as melhorias urbanas sua destinação própria, remanescendo o Poder Público com a propriedade e a posse, tanto direta quanto indireta; Todas as despesas de instalação, manutenção e operação do presente Convênio ocorrerão às expensas exclusivas do CONVENENTE. 3. LOCAL E DATA: Fortaleza, 19 de outubro de 2020. 4. FUNDAMENTAÇÃO: Este convênio fundamenta-se no artigo 83, XII, e art. 112, da Lei Orgânica do Município, no Decreto Municipal nº 13.397, de 07 de agosto de 2014, e no Processo Administrativo nº P205602/2020 – PMF; Os casos omissos serão decididos por ato administrativo do Prefeito Municipal, ouvida a Comissão de Adoção de Praças e Áreas Verdes e o Convenente. 5. MELHORIAS: Com a extinção do Convênio, todas as melhorias urbanas serão incorporadas ao patrimônio público, devendo o CONVENENTE retirar, em até 72 (setenta e duas) horas, as placas descritas na Cláusula Quarta. 6. PRAZO: O presente Convênio terá o prazo de até 05 (cinco) anos, período no qual o CONVENENTE terá que cumprir as melhorias constantes no Anexo I, podendo ser prorrogado segundo a conveniência e oportunidade do Poder Público. 7. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígio ou controvérsia oriunda da execução do presente Convênio. ASSINAM: **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra – MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Juliana de Sousa Pereira.**

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 060/2020 - 1.
NATUREZA DO ATO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 060/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA, com a pessoa física MARIA ERLÊNIA DE FREITAS, portadora do RG nº 91006009801, CPF nº 384.105.913-91, com residência fixa na Av. Boulevard III, nº 353, no Bairro Jangurussu, CEP 60.866-670, Fortaleza/CE, doravante denominado CONVENENTE, pelas cláusulas e condições seguintes: 2. OBJETIVO: O CONVENENTE assume a responsabilidade pela realização do CANTEIRO CENTRAL NA AV. BULEVAR III, LOCALIZADO EM FRENTE AO Nº 353, NO BAIRRO JANGURUSSU, descrita no Anexo I deste Convênio, sem que para tanto haja qualquer contrapartida financeira ou de qualquer outra maneira por parte do Município de Fortaleza, sendo tais melhorias consideradas contribuição gratuita para o interesse público; O presente CONVÊNIO não confere ao CONVENENTE qualquer concessão, permissão ou autorização de uso privativo do bem público, mantendo o logradouro onde serão realizadas as melhorias urbanas sua destinação própria, remanescendo o Poder Público com a propriedade e a posse, tanto direta quanto indireta; Todas as despesas de instalação, manutenção e operação do presente Convênio ocorrerão às expensas exclusivas do CONVENENTE. 3. LOCAL E DATA: Fortaleza, 20 de outubro de 2020. 4. FUNDAMENTAÇÃO: Este

 <p style="text-align: center;">ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA Prefeito de Fortaleza</p> <p style="text-align: center;">MORONI BING TORGAN Vice-Prefeito de Fortaleza</p>			
SECRETARIADO			
<p>MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito</p> <p>MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Respondendo Secretário Municipal de Governo</p> <p>JOSÉ LEITE JUÇÁ FILHO Procurador Geral do Município</p> <p>LUCIANA MENDES LOBO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p>JOSÉ MARIA BARBOSA SOARES Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal das Finanças</p> <p>PHILIFE THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p>ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação</p> <p>JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL Secretária Municipal da Saúde</p>	<p>ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA Secretária Municipal da Infraestrutura</p> <p>ITALO ALVES DE ANDRADE Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>CIRO THIAGO DIAS LIMA Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>RAIMUNDO PACHECO DE PINHO Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p> <p>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>LEILIANE BATISTA VASCONCELOS Secretário Municipal do Turismo</p> <p>MARCELO NOGUEIRA CRUZ Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p>	<p>OLINDA MARIA DOS SANTOS Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA Secretário Municipal da Cultura</p> <p>ALANDERSON DE CASTRO MANGUEIRA Secretária Municipal da Gestão Regional</p> <p>FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA Secretário da Regional I</p> <p>JOÃO FREIRE NETO Secretário da Regional II</p> <p>MARA JESSYKA BULÇÃO PIRES Secretária da Regional III</p> <p>FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA Secretário da Regional IV</p> <p>JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA Secretário da Regional V</p> <p>MARIA DARLENE BRAGA ARAÚJO MONTEIRO Secretário da Regional VI</p> <p>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário da Regional do Centro</p>	<p style="text-align: center;">SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="text-align: center; border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 5px 0;"> <p style="font-size: 2em; font-weight: bold; margin: 0;">SEGOV</p> </div> <p style="text-align: center;">COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</p> <p style="text-align: center;">RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE: (85) 3201.3773 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60060-170</p> <p style="text-align: center;">CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL</p> <p style="text-align: center;">RUA GUILHERME ROCHA, 175 - CENTRO FONE: (85) 3452.1746 / (85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60030-140</p>

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 064/2020 - 1.
NATUREZA DO ATO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 064/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA, com a pessoa física MARIA ALDENISIA SOUSA LIMA COSTA, portadora do RG nº 2017000548-2, CPF nº 370.536.553-34, com residência fixa na Av. Boulevard I, nº 91 no bairro: Jangurussu, CEP 60.866-280, Fortaleza/CE, doravante denominado CONVENENTE, pelas cláusulas e condições seguintes: 2. OBJETIVO: O CONVENENTE assume a responsabilidade pela realização do CANTEIRO CENTRAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BULEVARD I EM FRENTE A RESIDÊNCIA Nº 91 NO BAIRRO: JANGURUSSU, descrita no Anexo I deste Convênio, sem que para tanto haja qualquer contrapartida financeira ou de qualquer outra maneira por parte do Município de Fortaleza, sendo tais melhorias consideradas contribuição gratuita para o interesse público; O presente CONVÊNIO não confere ao CONVENENTE qualquer concessão, permissão ou autorização de uso privativo do bem público, mantendo o logradouro onde serão realizadas as melhorias urbanas sua destinação própria, remanescendo o Poder Público com a propriedade e a posse, tanto direta quanto indireta; Todas as despesas de instalação, manutenção e operação do presente Convênio ocorrerão às expensas exclusivas do CONVENENTE. 3. LOCAL E DATA: Fortaleza, 21 de outubro de 2020. 4. FUNDAMENTAÇÃO: Este convênio fundamenta-se no artigo 83, XII, e art. 112, da Lei Orgânica do Município, no Decreto Municipal nº 13.397, de 07 de agosto de 2014, e no Processo Administrativo nº P224928/2020-PMF; Os casos omissos serão decididos por ato administrativo do Prefeito Municipal, ouvida a Comissão de Adoção de Praças e Áreas Verdes e o Convenente. 5. MELHORIAS: Com a extinção do Convênio, todas as melhorias urbanas serão incorporadas ao patrimônio público, devendo o CONVENENTE retirar, em até 72 (setenta e duas) horas, as placas descritas na Cláusula Quarta. 6. PRAZO: O presente Convênio terá o prazo de até 05 (cinco) anos, período no qual o CONVENENTE terá que cumprir as melhorias constantes no Anexo I, podendo ser prorrogado segundo a conveniência e oportunidade do Poder Público. 7. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígio ou controvérsia oriunda da execução do presente Convênio.

Assinado em: **Fortaleza, 10 de Novembro de 2020.**
 Assinam: **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra – MUNICÍPIO DE FORTALEZA.** Maria Aldenisia Sousa Lima.

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 065/2020 - 1.
NATUREZA DO ATO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 065/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA, com a pessoa física PAULO SERGIO GUIMARÃES DAMASCENO, portador do RG nº 4468904, CPF 015.373.123-08, com residência fixa na Rua Albano Amaral, nº 1089, apto 303, no Bairro Vila Manoel Sátiro, CEP 60.713-200, Fortaleza/CE, doravante denominado CONVENENTE, pelas cláusulas e condições seguintes: 2. OBJETIVO: O CONVENENTE assume a responsabilidade pela realização da PRAÇA SÃO PAULO, LOCALIZADA ENTRE A RUA FRANCISCO GLICERIO E A RUA DELTA NO BAIRRO: VILA MANOEL SÁTIRO, descrita no Anexo I deste Convênio, sem que para tanto haja qualquer contrapartida financeira ou de qualquer outra maneira por parte do Município de Fortaleza, sendo tais melhorias consideradas contribuição gratuita para o interesse público; O presente CONVÊNIO não confere ao CONVENENTE qualquer concessão, permissão ou autorização de uso privativo do bem público, mantendo o logradouro onde serão realizadas as melhorias urbanas sua destinação própria, remanescendo o Poder Público com a propriedade e a posse, tanto direta quanto indireta; Todas as despesas de instalação, manutenção e operação do presente Convênio ocorrerão às expensas exclusivas do CONVENENTE. 3. LOCAL E DATA: Fortaleza, 21 de outubro de 2020. 4. FUNDAMENTAÇÃO: Este convênio fundamenta-se no artigo 83, XII, e art. 112, da Lei Orgânica do Município, no Decreto Municipal nº 13.397, de 07 de agosto de 2014, e no processo administrativo nº P219493/2020 - PMF; Os casos omissos serão decididos por ato administrativo do Prefeito Municipal, ouvida a Comissão de Adoção de Praças e Áreas Verdes e o Convenente. 5. MELHORIAS: Com a extinção do Convênio, todas as melhorias urbanas serão incorporadas ao patrimônio público, devendo o CONVENENTE retirar, em até 72 (setenta e duas) horas, as placas descritas na Cláusula Quarta. 6. PRAZO: O presente Convênio terá o prazo de até 05 (cinco) anos, período no qual o CONVENENTE terá que cumprir as melhorias constantes no Anexo I, podendo ser prorrogado segundo a conveniência e oportunidade do Poder Público.

blico. 7. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígio ou controvérsia oriunda da execução do presente Convênio. ASSINAM: **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Paulo Sergio Guimarães Damasceno.**

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 067/2020 - 1.

NATUREZA DO ATO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 067/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA, com a pessoa jurídica NOVO HAMBURGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.852.191/0002-61, com sede Av. Santos Dumont, nº 3131, sala 105, no bairro Aldeota, CEP 60.150-165, neste ato representado por seus Representantes Legais: JOÃO ADRIANO PONCIANO NOBRE, portadora do RG nº 9400202321 e do CPF nº 622.191.973-87, com residência fixa na Rua Senador Machado, nº 185, APTO 1601, Bairro Mucuripe, CEP 60.165-170 e LUIZ OTÁVIO NARDI BRANDÃO, portador do RG 91002250253 e CPF 575.006.903-63 com residência fixa na Rua Gov. Manoel de Castro Filho nº 100, apto. 804, Bloco Orlando, no Bairro Edson Queiroz, CEP 60.811-595, Fortaleza/CE, doravante denominado CONVENENTE, pelas cláusulas e condições seguintes: 2. OBJETIVO: O CONVENENTE assume a responsabilidade pela realização do CANTEIRO CENTRAL, LOCALIZADO NA AVENIDA DEPUTADO PAULINO ROCHA DO Nº 1793 A 1671 NO BAIRRO CAJAZEIRAS, descrita no Anexo I deste Convênio, sem que para tanto haja qualquer contrapartida financeira ou de qualquer outra maneira por parte do Município de Fortaleza, sendo tais melhorias consideradas contribuição gratuita para o interesse público; O presente CONVÊNIO não confere ao CONVENENTE qualquer concessão, permissão ou autorização de uso privativo do bem público, mantendo o logradouro onde serão realizadas as melhorias urbanas sua destinação própria, remanescendo o Poder Público com a propriedade e a posse, tanto direta quanto indireta; Todas as despesas de instalação, manutenção e operação do presente Convênio ocorrerão às expensas exclusivas do CONVENENTE. 3. LOCAL E DATA: Fortaleza, 21 de outubro de 2020. 4. FUNDAMENTAÇÃO: Este convênio fundamenta-se no artigo 83, XII, e art. 112, da Lei Orgânica do Município, no Decreto Municipal nº 13.397, de 07 de agosto de 2014, e no Processo Administrativo nº P190574/2020-PMF; Os casos omissos serão decididos por ato administrativo do Prefeito Municipal, ouvida a Comissão de Adoção de Praças e Áreas Verdes e o Convenente. 5. MELHORIAS: Com a extinção do Convênio, todas as melhorias urbanas serão incorporadas ao patrimônio público, devendo o CONVENENTE retirar, em até 72 (setenta e duas) horas, as placas descritas na Cláusula Quarta. 6. PRAZO: O presente Convênio terá o prazo de até 05 (cinco) anos, período no qual o CONVENENTE terá que cumprir as melhorias constantes no Anexo I, podendo ser prorrogado segundo a conveniência e oportunidade do Poder Público. 7. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígio ou controvérsia oriunda da execução do presente Convênio. ASSINAM: **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – MUNICÍPIO DE FORTALEZA. NOVO HAMBURGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 070/2020 - 1.

NATUREZA DO ATO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 070/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA, com a pessoa física JOÃO CARLOS NOGUEIRA LEMOS, portador do RG nº 366196674, CPF 635.037.603-00, com residência fixa na Rua 05 – Res. Antônio Correia, nº 293 A, no Bairro Jangurussu, CEP 60.182-180, Fortaleza/CE, doravante denominado CONVENENTE, pelas

cláusulas e condições seguintes: 2. OBJETIVO: O CONVENENTE assume a responsabilidade pela realização da PRAÇA, LOCALIZADA ENTRE A RUA 05, RUA AUGUSTO CALHEIROS E AV. JORNALISTA TOMAZ COELHO, NO BAIRRO: JANGURUSSU, descrita no Anexo I deste Convênio, sem que para tanto haja qualquer contrapartida financeira ou de qualquer outra maneira por parte do Município de Fortaleza, sendo tais melhorias consideradas contribuição gratuita para o interesse público; O presente CONVÊNIO não confere ao CONVENENTE qualquer concessão, permissão ou autorização de uso privativo do bem público, mantendo o logradouro onde serão realizadas as melhorias urbanas sua destinação própria, remanescendo o Poder Público com a propriedade e a posse, tanto direta quanto indireta; Todas as despesas de instalação, manutenção e operação do presente Convênio ocorrerão às expensas exclusivas do CONVENENTE. 3. LOCAL E DATA: Fortaleza, 15 de outubro de 2020. 4. FUNDAMENTAÇÃO: Este convênio fundamenta-se no artigo 83, XII, e art. 112, da Lei Orgânica do Município, no Decreto Municipal nº 13.397, de 07 de agosto de 2014, e no Processo Administrativo nº P228839/2020 – PMF; Os casos omissos serão decididos por ato administrativo do Prefeito Municipal, ouvida a Comissão de Adoção de Praças e Áreas Verdes e o Convenente. 5. MELHORIAS: Com a extinção do Convênio, todas as melhorias urbanas serão incorporadas ao patrimônio público, devendo o CONVENENTE retirar, em até 72 (setenta e duas) horas, as placas descritas na Cláusula Quarta. 6. PRAZO: O presente Convênio terá o prazo de até 05 (cinco) anos, período no qual o CONVENENTE terá que cumprir as melhorias constantes no Anexo I, podendo ser prorrogado segundo a conveniência e oportunidade do Poder Público. 7. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígio ou controvérsia oriunda da execução do presente Convênio. ASSINAM: **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – MUNICÍPIO DE FORTALEZA. João Carlos Nogueira Lemos.**

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 072/2020 - 1.

NATUREZA DO ATO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 072/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA, com a pessoa física OSMAR LIMA E SILVA NETO, portador do RG nº 99010350860, CPF 638.115.103-04, com residência fixa Rua Matos Belo, nº 563, Ap P, no Bairro Messejana, CEP 60.841-240, Fortaleza/CE, doravante denominado CONVENENTE, pelas cláusulas e condições seguintes: 2. OBJETIVO: O CONVENENTE assume a responsabilidade pela realização da PRAÇA, LOCALIZADA NA RUA Bady MIGUEL ENTRE A RUA BARTOLOMEU DIAS ATÉ A AV. TENENTE JOSÉ NEWTON, NO BAIRRO: MESSEJANA, descrita no Anexo I deste Convênio, sem que para tanto haja qualquer contrapartida financeira ou de qualquer outra maneira por parte do Município de Fortaleza, sendo tais melhorias consideradas contribuição gratuita para o interesse público; O presente CONVÊNIO não confere ao CONVENENTE qualquer concessão, permissão ou autorização de uso privativo do bem público, mantendo o logradouro onde serão realizadas as melhorias urbanas sua destinação própria, remanescendo o Poder Público com a propriedade e a posse, tanto direta quanto indireta; Todas as despesas de instalação, manutenção e operação do presente Convênio ocorrerão às expensas exclusivas do CONVENENTE. 3. LOCAL E DATA: Fortaleza, 22 de outubro de 2020. 4. FUNDAMENTAÇÃO: Este convênio fundamenta-se no artigo 83, XII, e art. 112, da Lei Orgânica do Município, no Decreto Municipal nº 13.397, de 07 de agosto de 2014, e no processo administrativo nº P230566/2020 – PMF; Os casos omissos serão decididos por ato administrativo do Prefeito Municipal, ouvida a Comissão de Adoção de Praças e Áreas Verdes e o Convenente. 5. MELHORIAS: Com a extinção do Convênio, todas as melhorias urbanas serão incorporadas ao patrimônio público, devendo o CONVENENTE retirar, em até 72 (setenta e duas) horas, as placas descritas na Cláusula

Quarta. 6. PRAZO: O presente Convênio terá o prazo de até 05 (cinco) anos, período no qual o CONVENIENTE terá que cumprir as melhorias constantes no Anexo I, podendo ser prorrogado segundo a conveniência e oportunidade do Poder Público. 7. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígio ou controvérsia oriunda da execução do presente Convênio. ASSINAM: **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra – MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Osmar Lima e Silva Neto.**

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 073/2020 - 1.
NATUREZA DO ATO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 073/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA, com a pessoa física RITA WANDERLEA DA SILVA ROSEO, portadora do RG nº 007009165558, CPF 580.451.633-72, com residência fixa na Rua 05, Residencial Antônio Correia, nº 245, no Bairro Jangurussu, CEP 60.182-180, Fortaleza/CE, doravante denominado CONVENIENTE, pelas cláusulas e condições seguintes: 2. OBJETIVO: O CONVENIENTE assume a responsabilidade pela realização do CANTEIRO CENTRAL, LOCALIZADO NA RUA 05, RESIDENCIAL ANTONIO CORREIA EM FRENTE AO Nº 245, NO BAIRRO JANGURUSSU, descrita no Anexo I deste Convênio, sem que para tanto haja qualquer contrapartida financeira ou de qualquer outra maneira por parte do Município de Fortaleza, sendo tais melhorias consideradas contribuição gratuita para o interesse público; O presente CONVÊNIO não confere ao CONVENIENTE qualquer concessão, permissão ou autorização de uso privativo do bem público, mantendo o logradouro onde serão realizadas as melhorias urbanas sua destinação própria, remanescendo o Poder Público com a propriedade e a posse, tanto direta quanto indireta; Todas as despesas de instalação, manutenção e operação do presente Convênio ocorrerão às expensas exclusivas do CONVENIENTE. 3. LOCAL E DATA: Fortaleza, 22 de outubro de 2020. 4. FUNDAMENTAÇÃO: Este convênio fundamenta-se no artigo 83, XII, e art. 112, da Lei Orgânica do Município, no Decreto Municipal nº 13.397, de 07 de agosto de 2014, e no Processo Administrativo nº P233293/2020 – PMF; Os casos omissos serão decididos por ato administrativo do Prefeito Municipal, ouvida a Comissão de Adoção de Praças e Áreas Verdes e o Conveniente. 5. MELHORIAS: Com a extinção do Convênio, todas as melhorias urbanas serão incorporadas ao patrimônio público, devendo o CONVENIENTE retirar, em até 72 (setenta e duas) horas, as placas descritas na Cláusula Quarta. 6. PRAZO: O presente Convênio terá o prazo de até 05 (cinco) anos, período no qual o CONVENIENTE terá que cumprir as melhorias constantes no Anexo I, podendo ser prorrogado segundo a conveniência e oportunidade do Poder Público. 7. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígio ou controvérsia oriunda da execução do presente Convênio. ASSINAM: **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra – MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Rita Wanderlea da Silva.**

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 074/2020 - 1.
NATUREZA DO ATO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 074/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA, com a pessoa física FRANCISCO ALBERTO CORREIA LEITE, portador do RG 35642382 e do CPF nº 163.021.413-20, com residência fixa na Rua 05, nº 257, Conj. Antônio Correia no bairro; Jangurussu, CEP 60.110-000, Fortaleza/CE, doravante denominado CONVENIENTE, pelas cláusulas e condições seguintes: 2. OBJETIVO: O CONVENIENTE assume a responsabilidade pela realização na PRAÇA, LOCALIZADA NA RUA 05 EM FRENTE A RESIDÊNCIA DE Nº 257 NO BAIRRO: JANGURUSSU, descrita no Anexo I deste Convênio, sem que para tanto haja qualquer contrapartida

financeira ou de qualquer outra maneira por parte do Município de Fortaleza, sendo tais melhorias consideradas contribuição gratuita para o interesse público; O presente CONVÊNIO não confere ao CONVENIENTE qualquer concessão, permissão ou autorização de uso privativo do bem público, mantendo o logradouro onde serão realizadas as melhorias urbanas sua destinação própria, remanescendo o Poder Público com a propriedade e a posse, tanto direta quanto indireta; Todas as despesas de instalação, manutenção e operação do presente Convênio ocorrerão às expensas exclusivas do CONVENIENTE. 3. LOCAL E DATA: Fortaleza, 22 de outubro de 2020. 4. FUNDAMENTAÇÃO: Este convênio fundamenta-se no artigo 83, XII, e art. 112, da Lei Orgânica do Município, no Decreto Municipal nº 13.397, de 07 de agosto de 2014, e no Processo Administrativo nº P245699/2020 – PMF; Os casos omissos serão decididos por ato administrativo do Prefeito Municipal, ouvida a Comissão de Adoção de Praças e Áreas Verdes e o Conveniente. 5. MELHORIAS: Com a extinção do Convênio, todas as melhorias urbanas serão incorporadas ao patrimônio público, devendo o CONVENIENTE retirar, em até 72 (setenta e duas) horas, as placas descritas na Cláusula Quarta. 6. PRAZO: O presente Convênio terá o prazo de até 05 (cinco) anos, período no qual o CONVENIENTE terá que cumprir as melhorias constantes no Anexo I, podendo ser prorrogado segundo a conveniência e oportunidade do Poder Público. 7. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígio ou controvérsia oriunda da execução do presente Convênio. ASSINAM: **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra – MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Francisco Alberto Correia Leite.**

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 077/2020 - 1.
NATUREZA DO ATO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 077/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA, com a pessoa física JOAQUINA ESTEVÃO BARBOSA FILHA, portadora do RG nº 2004002013065 e do CPF nº 377.270.103-59, com residência fixa na Avenida Bulevar III nº 135, no bairro; Jangurussu, CEP 60.866-670, Fortaleza/CE, doravante denominado CONVENIENTE, pelas cláusulas e condições seguintes: 2. OBJETIVO: O CONVENIENTE assume a responsabilidade pela realização no CANTEIRO CENTRAL, LOCALIZADO NA AV. BULEVAR III, EM FRENTE AOS Nº 135 A E 135 B, NO CONJ. SÃO CRISTOVÃO - BAIRRO: JANGURUSSU, descrita no Anexo I deste Convênio, sem que para tanto haja qualquer contrapartida financeira ou de qualquer outra maneira por parte do Município de Fortaleza, sendo tais melhorias consideradas contribuição gratuita para o interesse público; O presente CONVÊNIO não confere ao CONVENIENTE qualquer concessão, permissão ou autorização de uso privativo do bem público, mantendo o logradouro onde serão realizadas as melhorias urbanas sua destinação própria, remanescendo o Poder Público com a propriedade e a posse, tanto direta quanto indireta; Todas as despesas de instalação, manutenção e operação do presente Convênio ocorrerão às expensas exclusivas do CONVENIENTE. 3. LOCAL E DATA: Fortaleza, 22 de outubro de 2020. 4. FUNDAMENTAÇÃO: Este convênio fundamenta-se no artigo 83, XII, e art. 112, da Lei Orgânica do Município, no Decreto Municipal nº 13.397, de 07 de agosto de 2014, e no Processo Administrativo nº P248660/2020 – PMF; Os casos omissos serão decididos por ato administrativo do Prefeito Municipal, ouvida a Comissão de Adoção de Praças e Áreas Verdes e o Conveniente. 5. MELHORIAS: Com a extinção do Convênio, todas as melhorias urbanas serão incorporadas ao patrimônio público, devendo o CONVENIENTE retirar, em até 72 (setenta e duas) horas, as placas descritas na Cláusula Quarta. 6. PRAZO: O presente Convênio terá o prazo de até 05 (cinco) anos, período no qual o CONVENIENTE terá que cumprir as melhorias constantes no Anexo I, podendo ser prorrogado segundo a conveniência e oportunidade do Poder Público. 7. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do

Ceará, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígio ou controvérsia oriunda da execução do presente Convênio. ASSINAM: **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra – MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Joaquina Estevão Barbosa Filha.**

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 078/2020 - 1.
NATUREZA DO ATO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 078/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA, com a pessoa física LUCIENE MARTINS DA SILVA, portadora do RG nº 2000010063294, CPF nº 265.741.443-53, com residência fixa na Rua 05 no Conj. Antônio Correia, nº 215 no bairro: Jangurussu, CEP 60.110-000, Fortaleza/CE, doravante denominado CONVENENTE, pelas cláusulas e condições seguintes: 2. OBJETIVO: O CONVENENTE assume a responsabilidade pela realização da PRAÇA, LOCALIZADA ENTRE A RUA 05, RUA AUGUSTO CALHEIROS E AV. JORNALISTA TOMÁS COELHO Nº 215 NO BAIRRO: JANGURUSSU, descrita no Anexo I deste Convênio, sem que para tanto haja qualquer contrapartida financeira ou de qualquer outra maneira por parte do Município de Fortaleza, sendo tais melhorias consideradas contribuição gratuita para o interesse público; O presente CONVÊNIO não confere ao CONVENENTE qualquer concessão, permissão ou autorização de uso privativo do bem público, mantendo o logradouro onde serão realizadas as melhorias urbanas sua destinação própria, remanescendo o Poder Público com a propriedade e a posse, tanto direta quanto indireta; Todas as despesas de instalação, manutenção e operação do presente Convênio ocorrerão às expensas exclusivas do CONVENENTE. 3. LOCAL E DATA: Fortaleza, 22 de outubro de 2020. 4. FUNDAMENTAÇÃO: Este convênio fundamenta-se no artigo 83, XII, e art. 112, da Lei Orgânica do Município, no Decreto Municipal nº 13.397, de 07 de agosto de 2014, e no Processo Administrativo nº P251814/2020 – PMF; Os casos omissos serão decididos por ato administrativo do Prefeito Municipal, ouvida a Comissão de Adoção de Praças e Áreas Verdes e o Convenente. 5. MELHORIAS: Com a extinção do Convênio, todas as melhorias urbanas serão incorporadas ao patrimônio público, devendo o CONVENENTE retirar, em até 72 (setenta e duas) horas, as placas descritas na Cláusula Quarta. 6. PRAZO: O presente Convênio terá o prazo de até 05 (cinco) anos, período no qual o CONVENENTE terá que cumprir as melhorias constantes no Anexo I, podendo ser prorrogado segundo a conveniência e oportunidade do Poder Público. 7. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígio ou controvérsia oriunda da execução do presente Convênio. ASSINAM: **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra – MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Luciene Martins da Silva.**

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 079/2020 - 1.
NATUREZA DO ATO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 079/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA, com a pessoa física FRANCISCO WENDRYKSON GALVÃO MOTA, portador do RG nº 2007009116450, CPF nº 070.564.743-90, com residência fixa na Av. Bulevar I, nº 417, no bairro: Jangurussu, CEP 60.866-280, Fortaleza/CE, doravante denominado CONVENENTE, pelas cláusulas e condições seguintes: 2. OBJETIVO: O CONVENENTE assume a responsabilidade pela realização do CANTEIRO CENTRAL, LOCALIZADO NA BULEVAR I EM FRENTE AO Nº 417 NO BAIRRO: - JANGURUSSU, descrita no Anexo I deste Convênio, sem que para tanto haja qualquer contrapartida financeira ou de qualquer outra maneira por parte do Município de Fortaleza, sendo tais melhorias consideradas contribuição gratuita para o interesse público; O presente CONVÊNIO não confere ao CONVENENTE qualquer concessão, permissão ou autorização de uso privativo do bem público,

mantendo o logradouro onde serão realizadas as melhorias urbanas sua destinação própria, remanescendo o Poder Público com a propriedade e a posse, tanto direta quanto indireta; Todas as despesas de instalação, manutenção e operação do presente Convênio ocorrerão às expensas exclusivas do CONVENENTE. 3. LOCAL E DATA: Fortaleza, 22 de outubro de 2020. 4. FUNDAMENTAÇÃO: Este convênio fundamenta-se no artigo 83, XII, e art. 112, da Lei Orgânica do Município, no Decreto Municipal nº 13.397, de 07 de agosto de 2014, e no Processo Administrativo nº P253026/2020 – PMF; Os casos omissos serão decididos por ato administrativo do Prefeito Municipal, ouvida a Comissão de Adoção de Praças e Áreas Verdes e o Convenente. 5. MELHORIAS: Com a extinção do Convênio, todas as melhorias urbanas serão incorporadas ao patrimônio público, devendo o CONVENENTE retirar, em até 72 (setenta e duas) horas, as placas descritas na Cláusula Quarta. 6. PRAZO: O presente Convênio terá o prazo de até 05 (cinco) anos, período no qual o CONVENENTE terá que cumprir as melhorias constantes no Anexo I, podendo ser prorrogado segundo a conveniência e oportunidade do Poder Público. 7. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígio ou controvérsia oriunda da execução do presente Convênio. ASSINAM: **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra – MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Francisco Wendrykson Galvão Mota.**

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 081/2020 - 1.
NATUREZA DO ATO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 081/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA, com a pessoa física JOSUE FRANCISCO DA SILVA BORGES, portador do RG nº 2002099115058, CPF nº 010.731.233-67, com residência fixa na Av. Bulevard I, casa 03, nº 160 no bairro: Jangurussu, CEP 60.866-280, Fortaleza/CE, doravante denominado CONVENENTE, pelas cláusulas e condições seguintes: 2. OBJETIVO: O CONVENENTE assume a responsabilidade pela realização do CANTEIRO CENTRAL, LOCALIZADO NA AVENIDA BULEVARD I EM FRENTE AO Nº 73 NO BAIRRO: JANGURUSSU, descrita no Anexo I deste Convênio, sem que para tanto haja qualquer contrapartida financeira ou de qualquer outra maneira por parte do Município de Fortaleza, sendo tais melhorias consideradas contribuição gratuita para o interesse público; O presente CONVÊNIO não confere ao CONVENENTE qualquer concessão, permissão ou autorização de uso privativo do bem público, mantendo o logradouro onde serão realizadas as melhorias urbanas sua destinação própria, remanescendo o Poder Público com a propriedade e a posse, tanto direta quanto indireta; Todas as despesas de instalação, manutenção e operação do presente Convênio ocorrerão às expensas exclusivas do CONVENENTE. 3. LOCAL E DATA: Fortaleza, 22 de outubro de 2020. 4. FUNDAMENTAÇÃO: Este convênio fundamenta-se no artigo 83, XII, e art. 112, da Lei Orgânica do Município, no Decreto Municipal nº 13.397, de 07 de agosto de 2014, e no processo administrativo nº P237951/2020–PMF; Os casos omissos serão decididos por ato administrativo do Prefeito Municipal, ouvida a Comissão de Adoção de Praças e Áreas Verdes e o Convenente. 5. MELHORIAS: Com a extinção do Convênio, todas as melhorias urbanas serão incorporadas ao patrimônio público, devendo o CONVENENTE retirar, em até 72 (setenta e duas) horas, as placas descritas na Cláusula Quarta. 6. PRAZO: O presente Convênio terá o prazo de até 05 (cinco) anos, período no qual o CONVENENTE terá que cumprir as melhorias constantes no Anexo I, podendo ser prorrogado segundo a conveniência e oportunidade do Poder Público. 7. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígio ou controvérsia oriunda da execução do presente Convênio. ASSINAM: **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra – MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Josue Francisco da Silva Borges.**

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 083/2020 - 1.
NATUREZA DO ATO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 083/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA, com a pessoa física JOSÉ EDSON DE COUTO, portador do RG nº 2006015023680, CPF nº 034.440.853-11, com residência fixa Av. Contorno Sul, nº 1007, no bairro Jangurussu, CEP 60.866-590, Fortaleza/CE, doravante denominado CONVENENTE, pelas cláusulas e condições seguintes: 2. OBJETIVO: O CONVENENTE assume a responsabilidade pela realização do CANTEIRO CENTRAL NA AVENIDA BULEVAR III, LOCALIZADO ENTRE OS NÚMEROS 430 a 436, NO BAIRRO JANGURUSSU, descrita no Anexo I deste Convênio, sem que para tanto haja qualquer contrapartida financeira ou de qualquer outra maneira por parte do Município de Fortaleza, sendo tais melhorias consideradas contribuição gratuita para o interesse público; O presente CONVÊNIO não confere ao CONVENENTE qualquer concessão, permissão ou autorização de uso privativo do bem público, mantendo o logradouro onde serão realizadas as melhorias urbanas sua destinação própria, remanescendo o Poder Público com a propriedade e a posse, tanto direta quanto indireta; Todas as despesas de instalação, manutenção e operação do presente Convênio ocorrerão às expensas exclusivas do CONVENENTE. 3. LOCAL E DATA: Fortaleza, 22 de outubro de 2020. 4. FUNDAMENTAÇÃO: Este convênio fundamenta-se no artigo 83, XII, e art. 112, da Lei Orgânica do Município, no Decreto Municipal nº 13.397, de 07 de agosto de 2014, e no Processo Administrativo nº P065165/2020 – PMF; Os casos omissos serão decididos por ato administrativo do Prefeito Municipal, ouvida a Comissão de Adoção de Praças e Áreas Verdes e o Convenente. 5. MELHORIAS: Com a extinção do Convênio, todas as melhorias urbanas serão incorporadas ao patrimônio público, devendo o CONVENENTE retirar, em até 72 (setenta e duas) horas, as placas descritas na Cláusula Quarta. 6. PRAZO: O presente Convênio terá o prazo de até 05 (cinco) anos, período no qual o CONVENENTE terá que cumprir as melhorias constantes no Anexo I, podendo ser prorrogado segundo a conveniência e oportunidade do Poder Público. 7. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígio ou controvérsia oriunda da execução do presente Convênio. ASSINAM: **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra – MUNICÍPIO DE FORTALEZA. José Edson de Couto.**

*** **

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 084/2020 - 1.
NATUREZA DO ATO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 084/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA, com a pessoa física ANTONIO CARLOS MAIA NOGUEIRA FILHO, portador do RG nº 95024007150, CPF 618.773.363-00, com residência fixa na Rua 854, Nº 150, no Bairro Conjunto Ceará, CEP 60.532-370, Fortaleza/CE, doravante denominado CONVENENTE, pelas cláusulas e condições seguintes: 2. OBJETIVO: O CONVENENTE assume a responsabilidade pela realização do CANTEIRO CENTRAL DA AV. MINISTRO ALBUQUERQUE LIMA, LOCALIZADA EM FRENTE AO Nº 1135 NO BAIRRO: CONJUNTO CEARÁ, descrita no Anexo I deste Convênio, sem que para tanto haja qualquer contrapartida financeira ou de qualquer outra maneira por parte do Município de Fortaleza, sendo tais melhorias consideradas contribuição gratuita para o interesse público; O presente CONVÊNIO não confere ao CONVENENTE qualquer concessão, permissão ou autorização de uso privativo do bem público, mantendo o logradouro onde serão realizadas as melhorias urbanas sua destinação própria, remanescendo o Poder Público com a propriedade e a posse, tanto direta quanto indireta; Todas as despesas de instalação, manutenção e operação do presente Convênio ocorrerão às expensas exclusivas do CONVENENTE. 3. LOCAL E DATA: Fortaleza, 22 de outubro de 2020. 4. FUNDAMENTAÇÃO: Este convênio fundamenta-se no artigo 83, XII, e art. 112, da Lei Orgânica do Município, no De-

creto Municipal nº 13.397, de 07 de agosto de 2014, e no Processo Administrativo nº P203512/2020 – PMF; Os casos omissos serão decididos por ato administrativo do Prefeito Municipal, ouvida a Comissão de Adoção de Praças e Áreas Verdes e o Convenente. 5. MELHORIAS: Com a extinção do Convênio, todas as melhorias urbanas serão incorporadas ao patrimônio público, devendo o CONVENENTE retirar, em até 72 (setenta e duas) horas, as placas descritas na Cláusula Quarta. 6. PRAZO: O presente Convênio terá o prazo de até 05 (cinco) anos, período no qual o CONVENENTE terá que cumprir as melhorias constantes no Anexo I, podendo ser prorrogado segundo a conveniência e oportunidade do Poder Público. 7. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir litígio ou controvérsia oriunda da execução do presente Convênio. ASSINAM: **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra – MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Antonio Carlos Maia Nogueira Filho.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE PEDIDO/ RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 312/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Governo - SEGOV.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnico de informática (sustentação, suporte técnico e os serviços decorrentes dele), para locação de software para as atividades de gerenciamento e acompanhamento físico e financeiro de Projeto com Financiamento pelo BID através do Programa de Fortalecimento de Inclusão Social e Redes de Atenção – PROREDES Fortaleza - em conformidade com o termo de referência e demais exigências deste edital.
DO TIPO: Menor preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as empresas: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA/TC CONSULTORIA / PULSE INVESTIMENTOS, formularam PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. Os referidos pedidos, bem como, as respostas aos pedidos de esclarecimento encontram-se disponíveis no site compras.gov.br (COMPRASNET.COM.BR) e e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 09 de novembro de 2020. **Renato Garcia Jerônimo Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 332/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza - SEFIN.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de defletores de acrílico para ar condicionado, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna

público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 10 de novembro de 2020 a 24 de novembro de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 24 de novembro de 2020, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 24 de novembro de 2020 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 09 de novembro de 2020. **Maria Adriani de Oliveira Ribeiro Marques - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 333/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de mobiliário, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 10 de novembro de 2020 a 24 de novembro de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 24 de novembro de 2020, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 24 de novembro de 2020 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 09 de novembro de 2020. **Renato Garcia Jerônimo Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Chamada Pública nº 012/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza - SME.
OBJETO: Chamamento público de organizações da sociedade civil de natureza privada sem fins lucrativos para Gerenciamento de Creches - Prédio Privado.

A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: LIGA ESPORTIVA ARTE E CULTURA, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza-CE, 09 de

novembro de 2020. **Emanuela dos Santos Lima - VICE-PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Chamada Pública nº 012/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza - SME.
OBJETO: Chamamento público de organizações da sociedade civil de natureza privada sem fins lucrativos para Gerenciamento de Creches - Prédio Privado.

A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: INSTITUTO FÁTIMA FREIRES, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza-CE, 09 de novembro de 2020. **Emanuela dos Santos Lima - VICE-PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 299/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Transporte Interestadual, incluindo seguro total, de 09 (nove) Ambulâncias - SAMU 192, via terrestre por meio de Prancha/Cegonha, do Município de Sorocaba/SP para o Município de Fortaleza/CE, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DO REGIME DE EXECUÇÃO: Por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/2020 - SMS, foi declarada FRACASSADA. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 09 de novembro de 2020. **Antônio Noaque Pereira dos Santos - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: RDC Presencial nº 050/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
OBJETO: Contratação de empresa para reforma e recuperação do Gramado do Campo do Estádio Presidente Vargas, no Município de Fortaleza - Ce, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: MACSI PROJETOS E MANUTENÇÕES ME, apresentou IMPUGNAÇÃO aos termos do edital em epígrafe. Maiores informações encon-

tram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza – CE, 09 de novembro de 2020. **Emanuela dos Santos Lima - VICE-PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: RDC Presencial nº 050/2020.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

OBJETO: Contratação de empresa para reforma e recuperação do Gramado do Campo do Estádio Presidente Vargas, no Município de Fortaleza – CE, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO formulado pela empresa: CAMPANELLI, encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza – CE, 09 de novembro de 2020. **Emanuela dos Santos Lima - VICE-PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Chamada Pública nº 014/2020.

ORIGEM: Fundo Municipal de Cultura.

OBJETO: Concessão de subsídio à manutenção dos espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações comunitárias que tiverem as suas atividades interrompidas por força das medidas de Isolamento Social, conforme estabelecido na Lei 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc) – Chamada Complementar.

A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, por meio da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, via Fundo Municipal de Cultura, visando à realização de ações emergenciais ao setor cultural em sede da Lei 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, bem como concretizar os direitos culturais em âmbito municipal, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Edital, nos termos dos artigos 23, V, 37 e 215 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 277, 278, 279 e 283 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. Este procedimento é autorizado por meio do Processo que será regido pela Lei nº 9.904, de 10 de abril de 2010 e as alterações da Lei nº 11.033, de 04 de setembro de 2020, Decreto Municipal nº 13.565, de 06 de abril de 2015, bem como no art. 116 da Lei 8.666/93, no que couber. As inscrições ocorrerão exclusivamente pela plataforma <https://mapacultural.fortaleza.ce.gov.br/>. O período de inscrição será de 11 de novembro de 2020 a 25 de novembro de 2020. Serão consideradas válidas somente as submissões finalizadas, por meio do envio da proposta, até a data limite estipulada neste Edital. Serão consideradas válidas somente as submissões finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital. Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho não enviadas. Para efeito de inscrição nesta Chamada Pública,

os proponentes deverão estar cadastrados no Mapa Cultural de Fortaleza, requerentes cadastrados junto ao Mapa Cultural do Ceará estão automaticamente integrados, não havendo necessidade da realização de um novo cadastro. O Edital estará disponível gratuitamente no site <https://mapacultural.fortaleza.ce.gov.br/>, sítio compras.fortaleza.ce.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza-CE, 09 de novembro de 2020. **Emanuela dos Santos Lima - VICE-PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 334/2020.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de prestação de serviços técnicos especializados para catalogação do acervo de Obras de Arte da Prefeitura Municipal de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE EXECUÇÃO: Integral.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 10 de novembro de 2020 a 24 de novembro de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 24 de novembro de 2020, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 24 de novembro de 2020 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 09 de novembro de 2020. **Antônio Noaque Pereira dos Santos - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 013/2020.

ORIGEM: Secretaria Regional II – SR II.

OBJETO: Permissão Onerosa de Uso de espaço público para exploração comercial de 8 (oito) Quiosques, localizados no Calçadão da Avenida Beira Mar, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos deste edital e anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Maior oferta.

A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados no presente processo, que no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA as empresas: (01) ANTÔNIO CARLOS AQUINO RESTAURANTES, ESPETARIA E PIZZARIA; (02) ASSOCIAÇÃO DOS CHEFES DE COZINHA DO CEARÁ – ACC; (03) NICOLE MARINHO PORTO LIMA05401314310 (SENHOR CAFÉ); (04) TAJ COMÉRCIO DE SUCOS E ALIMENTOS LTDA.; (05) MESA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – EPP; (06) ACARAJÉ & CIA - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.; (07) L. A. R. COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA.; (08) ROSAZ COMÉRCIO E SERVIÇOS ALIMENTARES. (CAFÉ & RESTAURANTE BELAS ARTES); (09) MARYLYSE ALENCAR RI-

BAS05956798386 (CASA DA EMPADA); (10) NOVOS BOEMIOS BAR E RESTAURANTES EIRELI; (11) LUCIANA REIS DE FREITAS00728161397 (REIS PESCADOS); (12) RMA COMÉRCIO DE FRIOS EIRELI; (13) ELAINE CRISTINA RABELO BARROS-ME (RAINHA DOS SUCOS); (14) TEMPO TURISMO E EVENTOS LTDA-ME; (15) ALICIA BERNARDA CONTRERAS LAMAS (RAINHA DAS EMPANADAS CHILENAS); (16) EDUARDO ALEJANDRO OSSANDON CONTREARRAS42882728824 (SUL DO CHILE GASTRONOMIA CHILENA); (17) MULTI SERVICE ALIMENTOS LTDA.; (18) GILVANDRO DE OLIVEIRA PEREIRA01007078073 (DTCHE DOG); (19) RAFAELA ROCHA LIMA (QUIOSQUE DA PAULA); (20) MARTINS XIMENES - PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.; (21) NEUMA MARIA INACIO RODRIGUES54554667391 (NEUMA REFEIÇÕES); (22) SANDRA DE LIMA FRANCLINO PAIVA55641270300 (SANDRA DO COCO & CIA); e (23) A BRAGA COMÉRCIO DE SORVETES LTDA., licitantes participantes e DECLARADOS como INABILITADOS quanto à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2020, para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a serem contados da data dessa publicação, apresentar nova documentação escoimada da causa de suas inabilitações, conforme disposto no subitem 4.11 do Edital de Convocação e disposto no art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, para que, querendo, venham os participantes, no prazo de 08(oito) dias úteis, apresentar os documentos causa de suas inabilitações, ficando de logo a Sessão de Prosseguimento agendada para às 11h:00min, do dia 23 de novembro de 2020, neste mesmo auditório, de acordo com registros na Ata da Sessão, ocorrida no dia 06/11/2020, que se encontra disponível nos autos do processo, bem como no <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp> Maiores informações encontram-se à disposição no telefone: (85) 3105-1155 ou através do e-mail: licitação@clfor.fortaleza.ce.gov.br | CPL. Fortaleza, 09 de novembro de 2020.

Emanuela dos Santos Lima - VICE-PRESIDENTE DA CPL.

*** **

AVISO DE PEDIDO/ RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 314/2020.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Núcleo de Farmácia - NUFAR.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de estrados plásticos e caixas plásticas de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA., formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido, bem como, a resposta ao pedido de esclarecimento encontram-se disponíveis no site comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET.COM.BR). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 09 de novembro de 2020. **Maria Adriani de Oliveira Ribeiro Marques - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 330/2020.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Serviço de Almo-xarifado.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando

aquisições futuras e eventuais de esterilizante de alta potência para máquina de Hemodiálise e Isolador de Pressão, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 10 de novembro de 2020 a 24 de novembro de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 24 de novembro de 2020, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 24 de novembro de 2020 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 09 de novembro de 2020. **Augusto Alves Caetano - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 331/2020.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Serviço de Almo-xarifado.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços para futura e eventual aquisição de colchão para cama hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 10 de novembro de 2020 a 24 de novembro de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 24 de novembro de 2020, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 24 de novembro de 2020 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 09 de novembro de 2020. **João Matheus Carneiro Bezerra - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONTRARRAZÕES

PROCESSO: Pregão Presencial nº 012/2020.

ORIGEM: Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC.

OBJETO: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada em serviços integrados de comuni-

cação de dados para controladores de trânsito e dados e imagens para monitoramento de tráfego composta por pontos de captura de imagens, analíticos de monitoramento de trânsito, sistema de gerência e treinamentos assistidos, contemplando fornecimento, instalação e manutenção de materiais e sistemas necessários.

DO TIPO: Menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., apresentou Contrarrazões no processo em epígrafe, estando o documento à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 09 de novembro de 2020. **Emanuela dos Santos Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 004/2020.

ORIGEM: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Empreendimento Habitacional de 144 unidades, térreo mais três pavimentos. Localizada na Lagoa do Papicu na Rua Francisco Matos Esquina com Rua Pereira de Miranda, em área de abrangência da Secretaria Regional II, no Município de Fortaleza – CE, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que na data de 11 de novembro de 2020 às 10h00min. (horário local), terá PROSSEGUIMENTO o procedimento licitatório referente ao processo em epígrafe em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CEL. Fortaleza – CE, 09 de novembro de 2020. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.**

*** **

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 004/2020.

ORIGEM: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Empreendimento Habitacional de 144 unidades, térreo mais três pavimentos. Localizada na Lagoa do Papicu na Rua Francisco Matos esquina com Rua Pereira de Miranda, em área de abrangência da Secretaria Regional II, no Município de Fortaleza – CE, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

– CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, conforme decisão do titular do Órgão de origem, NÃO FOI CONHECIDO o recurso interposto pela empresa: CR DUARTE ENGENHARIA LTDA, bem como, FOI DADO PROVIMENTO PARCIAL ao recurso interposto pela empresa: KPR RODAN INCORPORAÇÕES LTDA. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CEL. Fortaleza – CE, 09 de novembro de 2020. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.**

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO PROJETO FORTALEZA CIDADE SUSTENTÁVEL - FCS

OBJETO: Contratação de empresa ou consórcio de empresas de Engenharia e Social para a realização de atividades de Mobilização Social, apoio à fiscalização para a identificação de imóveis não interligados à rede de esgoto, e obras de interligação intradomiciliar à rede de esgoto, no âmbito do Projeto Fortaleza Cidade Sustentável.

A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE LICITAÇÕES, torna público para conhecimento dos licitantes que, após emissão do Relatório de Avaliação do participante da licitação, por parte da Comissão Técnica Avaliadora, a Comissão Extraordinária de Licitação "Fortaleza Cidade Sustentável" emitiu Relatório Final de Julgamento, encerrando os trabalhos da CEXT/FCS na licitação - SDO Nº 001/2020. Informa, ainda, que, na sequência será encaminhado o processo licitatório à Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP/SEUMA, com a ressalva de que não será necessário emitir a Notificação de Intenção de Adjudicação/Carta de Aceite, par ter início o determinado "Período Suspensivo", tendo em vista que apenas uma Proposta foi apresentada, nos termos do item 42. do Instrumento Convocatório. Maiores informações pelo telefone: (85) 3105 1155| CEXT. Fortaleza-CE, 09 de novembro de 2020. **Cristiane da Silva - VICE-PRESIDENTE DA CEXT/FORTALEZA CIDADE SUSTENTÁVEL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018 - SEGOV - CONTRATANTE: Município de Fortaleza através da Secretaria Municipal de Governo, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.479.459/0001-12, situada na Rua São José Nº 01, Centro – Fortaleza/CE. **CONTRATADA:** Nativa Live Promoções e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.328.401/0001-38, com sede nesta cidade de Fortaleza-CE, na Rua Sabino Pires, 22, Aldeota, CEP: 60.150-090. **FUNDAÇÃO JURÍDICA:** O presente Termo Aditivo encontra fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Pregão Presencial nº 009/2018 e ainda na Comunicação Interna nº 402/2020 da Coordenadoria de Eventos, datado de 03 de Novembro de 2020. **OBJETO:** O objeto do presente Termo consiste no acréscimo e supressão quantitativa dos serviços previstos na Cláusula Terceira do Contrato nº 016/2018 – SEGOV e Anexo, ficando as quantidades ora aditivadas especificadas conforme anexo único deste Termo Aditivo. **DO ACRÉSCIMO E, DA SUPRESSÃO E DO VALOR:** Os acréscimos e supressões, após compensação, não representará mudança no valor contratual. **SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GOVERNO - Sra. Liana Rangel Borges e NATIVA LIVE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – Sra. Ruby Helen Sousa Araújo.** DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 04 de novembro de 2020.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2019 - SEGOV - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. **CONTRATADA:** T.A. DE ARAUJO COSTA EIRELI (TOTAL DESING), inscrita no CNPJ sob o nº 16.669.158/0001-99, situada na cidade de Fortaleza-CE, na Rua Professor José Silveira, 182 F, Passaré, CEP: 60.862-010. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo encontra fundamento legal no art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Comunicação Interna nº 488/2020 – Coordenadoria de Publicidade, datada em 15 de outubro de 2020. **OBJETO E VALOR:** O Presente Termo Aditivo tem como finalidade a PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR do Contrato Nº 050/2019, por igual período (12 meses), a partir do dia 07 de novembro de 2020, perfazendo o valor total de R\$ 2.368.633,80 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos), cujo o objeto é contratação de serviços de comunicação visual de interesse do Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste instrumento estão consignadas no orçamento fiscal da Secretaria Municipal de Governo na Dotação Orçamentária 15101.04.122.0176.2475.0001 - Elemento de Despesa: 33.90.39 – Fonte: 0.100100000001 da Secretaria Municipal de Governo. **SIGNATÁRIOS:** **SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO - Sra. Liana Rangel Borges e EMPRESA M T.A. DE ARAUJO COSTA EIRELI (TOTAL DESING) – Sr. Tiago Albuquerque de Araújo Costa.** DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2020.

*** **

INFORMATIVO - No edital do Pregão Eletrônico nº 312/2020 - SEGOV, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnico de informática (sustentação, suporte técnico e os serviços decorrentes dele), para locação de software para às atividades de gerenciamento e acompanhamento físico e financeiro de Projeto com financiamento pelo BID através do Programa de Fortalecimento de Inclusão Social e Redes de Atenção – PROREDES Fortaleza. **ONDE SE LÊ:** 6.4.3. Será aceito o sistema em cuja demonstração fique evidenciado o atendimento a, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) dos requisitos funcionais obrigatórios definidos neste TDR. Os itens que eventualmente não ficarem comprovados deverão ser implementados pela CONTRATADA sem ônus para a Contratante, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato. Os itens relacionados aos requisitos relatórios (Item 6.3 do TR) poderão ser validados conforme a implantação do módulo/solução, portanto, não serão considerados para fins de comprovação da compatibilidade do sistema com os requisitos funcionais obrigatórios definidos neste TDR. **LEIA-SE:** 6.4.3. Será aceito o sistema em cuja demonstração fique evidenciado o atendimento a, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) dos requisitos funcionais obrigatórios definidos neste TDR. Os itens que eventualmente não ficarem comprovados deverão ser implementados pela CONTRATADA sem ônus para a Contratante, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato. Os itens relacionados aos requisitos relatórios (Item 6.4 do TR) poderão ser validados conforme a implantação do módulo/solução, portanto, não serão considerados para fins de comprovação da compatibilidade do sistema com os requisitos funcionais obrigatórios definidos neste TDR. **ONDE SE LÊ:** CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO 4.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____. **LEIA-SE:** CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: 4.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____, sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 12 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. 4.2. Após os 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados tomando-se por base a data da apresentação da proposta, mediante aplicação do IGP-M/FGV, na menor periodicidade admitida pela legislação vigente, observados o estabelecido

nos artigos 58 e 65, da Lei 8.666/93. Fortaleza, 05 de novembro de 2020. **Liana Rangel Borges - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GOVERNO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 383/2020 – SESEC

Decide em sede de Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2020 e dá outras providências.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 0263, de 03 de maio de 2019, no art. 70, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014; e nos termos da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007, que institui o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. **CONSIDERANDO** a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. **CONSIDERANDO** o Despacho Decisório, datado de 05 de novembro de 2020, exarado nos autos do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 009/2020 que discordou da punição sugerida no Relatório Final Conclusivo, lavrado pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 051/2020-SESEC, de 21 de janeiro de 2020, publicada no DOM de 23 de janeiro de 2020, posteriormente alterada pela Portaria nº 190/2020 - SESEC, de 30 de junho de 2020, publicada no DOM de 2 de julho de 2020, determinando assim a absolvição. **RESOLVE:** Art. 1º - **ABSOLVER**, fazendo-o com amparo no artigo 131, incisos, IV e V da Lei Complementar nº 0037/2007, o servidor servidores VALMIR MESQUITA DE SOUSA FILHO, Guarda Municipal, matrícula nº 110.992-01, PAULO EDERSON LIMA SOARES, Guarda Municipal, matrícula nº 106.883-02, VINÍCIUS DE FRANCA ANFRÍZIO, Guarda Municipal, matrícula nº 106.714-02 e EMANUEL BARROS ANDRADE, Guarda Municipal, matrícula nº 106.603-02, vez que nos autos não dispõe de provas contundentes para condenação do denunciados. Art. 2º - **Divulgar** esta decisão, publicar-se-á a intimação das partes acerca do resultado do presente Processo Administrativo Disciplinar no Diário Oficial do Município de Fortaleza (DOM). Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ**, em 06 de novembro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

PORTARIA Nº 388/2020 – SESEC

Decide em sede de Sindicância Disciplinar nº 031/2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 0263, de 03 de maio de 2019, no art. 70, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014; e nos termos da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007, que institui o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. **CONSIDERANDO** a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. **CONSIDERANDO** o Despacho Conclusivo, datado de 29 de outubro de 2020, exarado nos autos da Sindicância Administrativa nº 031/2020 que direcionou

pelo arquivamento acolhendo o relatório final lavrado pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 291/2020 – SESEC, publicada no Diário Oficial do Município – DOM de 08 de setembro de 2020. RESOLVE: Art. 1º - Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância nº 031/2020, nos termos do art. 190, inciso I, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990; que apurou suposto desempenho inadequado de funções por parte de servidores da Guarda Municipal de Fortaleza, em virtude do extravio do livro de ocorrências do posto Hospital Nossa Senhora da Conceição em dezembro/2018, em que os fatos e as declarações foram levados aos autos, contudo diante dos fundamentos expostos no Relatório Final da Comissão Sindicante, conclui-se que não houve causa deflagradora de processo administrativo disciplinar. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ**, em 05 de novembro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

PORTARIA Nº 0389/2020 – SESEC

Substitui a Secretária da Comissão Processante 030/2020-PAD e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 0263, de 03 de maio de 2019, no art. 70, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014; e nos termos da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007, que institui o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos; CONSIDERANDO a solicitação de substituição, da servidora DENISE PRADO GOMES, matrícula nº 111.880-01, em virtude de licença para tratamento de saúde, a contar de 03 de novembro de 2020, pela servidora TEREZA CRISTINA SAHDO FERREIRA FREIRE, matrícula nº 106.906-01; CONSIDERANDO que os trabalhos apuratórios deverão seguir seu curso, evitando-se o prejuízo da investigação. RESOLVE: Art. 1º - Substituir na Portaria 0380/2020-SESEC, de 29 de outubro de 2020, publicada no DOM de 03 de novembro de 2020, a servidora DENISE PRADO GOMES, matrícula nº 111.880-01, pela servidora TEREZA CRISTINA SAHDO FERREIRA FREIRE, matrícula nº 106.906-01, em virtude de licença para tratamento de saúde da primeira, a partir do dia 03 de novembro de 2020. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ**, em 04 de novembro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

PORTARIA Nº 0390/2020 – SESEC

Sobresta o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 0263, de 03 de maio de 2019, no art. 70, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014; e nos termos da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007, que institui o Regulamento Disciplinar Interno da

Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. CONSIDERANDO os documentos apresentados pelo advogado do servidor denunciado nos autos do Processo nº 018/2020-PAD, sustentando o pedido de adiamento do interrogatório. CONSIDERANDO o exposto pelo Corregedor titular, em despacho exarado nos autos, manifestando-se sobre o sobrestamento do prazo processual em virtude do afastamento do servidor denunciado. CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Secretário Municipal, concordando com a suspensão do prazo processual com vistas a garantir os princípios do contraditório, e da ampla defesa no âmbito do processo em epígrafe. RESOLVE: Art. 1º - SOBRESTAR o prazo processual referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2020-PAD por 30 (trinta) dias, em virtude do afastamento do servidor denunciado MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 19.186-01, a partir de 06 (seis) de novembro de 2020. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ**, em 05 de novembro de 2020. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0187, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020 – GMF

Altera a relação dos servidores que fazem jus a percepção da Gratificação Especial de Patrulhamento – GEP do mês de novembro no âmbito da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF e dá outras providências.

O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas e da Lei Complementar nº 176, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza em 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO que a designação dos servidores para o desempenho da função de motorista operacional será feita por meio de Portaria do Dirigente Máximo do órgão, nos moldes da Lei Municipal nº 10.275, de 19 de dezembro de 2014, que instituiu a Gratificação Especial de Patrulhamento. CONSIDERANDO o acréscimo de vagas estabelecido no Decreto Municipal nº 14.522, de 01 de novembro de 2019, que altera o Decreto nº 13.527, de 06 de fevereiro de 2015, o qual regulamenta a Lei Municipal nº 10.275/2014. CONSIDERANDO que os servidores que farão jus à percepção da GEP deverão atender aos requisitos previstos na Portaria Conjunta nº 0007/2020 - SESEC/GMF. CONSIDERANDO que o dirigente máximo do órgão editará a cada 06 (seis) meses ou a qualquer tempo no interesse da Administração Portaria contendo a relação dos servidores habilitados a perceberem a Gratificação Especial de Patrulhamento – GEP, conforme art. 2º, § 2º, da Portaria Conjunta nº 0007/2020 - SESEC/GMF. CONSIDERANDO os afastamentos legais de alguns servidores constantes na lista referente à Portaria de nº 0172/2020 publicada no DOM em 01/10/2020. RESOLVE: Art. 1º - ALTERAR a relação dos servidores habilitados a perceberem a Gratificação Especial de Patrulhamento - GEP no âmbito da Guarda Municipal de Fortaleza – GMF, do mês de novembro, conforme solicitação do responsável pelo setor de transporte da Guarda Municipal de Fortaleza. Parágrafo único: A alteração da relação dos servidores se dará por substituição de servidores bem como por destituição da função de motorista operacional, conforme o disposto nas tabelas a seguir:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE NOVEMBRO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 13

MAT	SERVIDOR DE FÉRIAS	MAT	SERVIDOR SUBSTITUTO	SETOR
106823	Denis André Carvalho de Vasconcelos	110929-01	Felipe Vieira de Araújo	GOE
106733-02	Marcelo do Nascimento Santana	106407-02	Carlos Ramires dos Santos Rodrigues	GOE

Art. 2º - Os servidores substitutos relacionados nesta Portaria atendem aos requisitos exigidos tais como: habilitação na categoria para a qual será designado de, no mínimo, 03 (três) anos, certidão de nada consta emitida no site do DETRAN-CE, bem como, não conste na referida certidão a contabilização de 12 (doze) pontos na CNH, além de não cumprir pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir, nos termos da Portaria Conjunta nº 0007/2020 – SESEC/GMF. Art. 3º - Os servidores relacionados a seguir serão destituídos por não atenderem aos requisitos exigidos para exercer a função de motorista, nos termos da portaria Conjunta nº 0007/2020 – SESEC/GMF.

Matrícula	Servidores Destituídos	Setor
55279-01	Ademir dos Santos da Silva	COPCOM
122290-01	Emanoel Alves de Oliveira	COPCOM
78373-01	Francisco Diego Fernandes Rodrigues	COPCOM
124927-01	Francisco Edson Galvino	COPCOM
56643-01	Francisco Jerônimo do Nascimento Oliveira	COPCOM
106325-02	Francisco Leandro Silva Coelho	COPCOM
73591-02	Maria José Bricio do Nascimento	COPCOM
125009-01	Ytalo Torres Moreira	COPCOM
106489-02	Priscylla da Silva Oliveira	COPCOM

Art. 4º - A relação de inclusão de novos servidores que farão jus a GEP se encontra no ANEXO ÚNICO deste instrumento, constando das seguintes informações: Nome completo, matrícula e unidade. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2020. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 4 de novembro 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Romulo Reis de Almeida - DIRETOR.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 0187/2020 – GMF

ORDEM	MOTORISTAS	MATRÍCULA	SETOR
1	Flauber Renan Dutra Oliveira	122294-01	COPCOM
2	Leonardo Maia Cunha Bezerra	106766-02	COPCOM
3	Luiz Marley Pereira do Nascimento	123418-01	COPCOM
4	Viviane Costa de Almeida Soares	122738-01	COPCOM
5	Alex Sandro Moreira da Silva	73467-01	NUTRAN
6	Jamison do Nascimento Queiroz	123707-01	COPCOM
7	Antônio Dantas Lucas Júnior	124885	COPCOM
8	Sidney Fernando Rodrigues Alves	124972-01	COPCOM
9	Walter Sales Teixeira Sousa	126023-01	COPCOM
10	Mauro César Vieira da Silva	126031	COPCOM
11	Antônio José Batista da Costa	126049	COPCOM
12	Ivanildo Gomes do Monte	126069-01	COPCOM
13	Anderson Rodrigues Lopes	126074-01	COPCOM
14	Lagildo Lima dos Santos	123107-01	COPCOM
15	Geruzia Martins Rodrigues	123641-01	COPCOM
16	José Anderson Sales da Silva	106627-02	COPCOM
17	Maria Alexandre Araújo da Silva	106957-02	COPCOM
18	Sara dos Santos Cruz	106851-02	COPCOM
19	Jander Pereira Brito	60147-01	GOE

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

ATO Nº 2227/2020 – SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe

Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P060931/2020. RESOLVE tornar nulo e sem efeito a Errata, publicada no DOM de 23.06.2020, referente ao Ato nº 5326/99, DOM de 30.11.1999, Ato nº 3603/2013 - GP, DOM de 20.08.2013, Ato nº 2874/2014 - GP, DOM de 30.12.2014(Suplemento), Ato nº 0036/2015 – GP, DOM de 07.01.2015, Ato nº 1072/2016 - SEPOG, DOM de 06.04.2016, Ato nº 2538/2016 - SEPOG, DOM de 20.05.2016, Ato nº 3330/2016 - GABPREF, DOM de 02.01.2017, Ato nº 0111/2017 - GABPREF, de DOM de 16.01.2017, Ato nº 1597/2017 - GABPREF, DOM de 06.06.2017, Ato nº 1690/2017 - GABPREF, DOM de 09.06.2017, Ato nº 3348/2017 - GABPREF, DOM de 05.12.2017, Ato nº 0382/2018 - GABPREF, DOM de 08.02.2018, do servidor JOSE WILLIAM LIMA DA SILVA, matrícula nº 13824-01, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Regional IV, tendo em vista a necessidade de correção do nome do servidor. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de setembro de 2020. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 20/2015 – COGEC/SEPOG -

CONTRATANTE: AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL - ACFOR, inscrita no CNPJ nº 07.014.639/0001-75, representada por seu titular o Sr. Homero Cals Silva, CPF nº 621.562.503-59, residente e domiciliado nesta capital. INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por sua Secretária Executiva a Sra. Maria Christina Machado Publio, CPF nº 440.743.873-87, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.888.220/0001-80, situada na Rua Graciliano Ramos, nº 146 - Bairro de Fátima, CEP: 60.415-050, Fortaleza/CE, representada pela Sra. Marília Lopes Cruz Rolim, CPF nº 413.933.503-30, brasileira, residente e domiciliada nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação excepcional do prazo do Contrato de Serviços nº 20/2015, referente a contratação de empresa pessoa jurídica para execução dos serviços de terceirização de mão de obra nas categorias profissionais descritas no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 140/2015, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/11/2020 a 31/10/2021 ou até a conclusão do Processo Licitatório P190190/2020, por razões de interesse público, conforme Processo Administrativo nº P277575/2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 140/2015. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO: O valor contratual global permanecerá de R\$ 2.687.099,76 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, noventa e nove reais e setenta e seis centavos), cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas na cláusula sexta do contrato original, ficando resguardado o direito da CONTRATADA à repactuação decorrente de convenções coletivas de trabalho, observado a legislação aplicável à matéria. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da dotação consignada abaixo discriminada: Projeto/atividade 18.125.0138.2554.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 1.090.0000.00.00, do orçamento da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental - ACFOR. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviços nº 20/2015, não alcançadas pelo presente termo. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste aditivo, que não puderem ser resolvidas na esfera administrati-

va. Fortaleza, 27 de outubro de 2020. ASSINAM: **Maria Christina Machado Publio / SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Homero Cals Silva / SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL. Marília Lopes Cruz Rolim / ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR JURÍDICO - OAB/CE Nº 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 23/2016 – COGEC/SEPOG

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA – IPEM/FORT, inscrito no CNPJ nº 07.909.112/0001-09, representado por seu titular o Sr. João Marcelo Ferreira Facundo, CPF nº 613.753.493-68, residente e domiciliado nesta capital. INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por sua Secretária Executiva a Sra. Maria Christina Machado Publio, CPF nº 440.743.873-87, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: THOMPSON SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.978.936/0001-78, situada à Rua Carlos Vasconcelos, nº 1701 - Aldeota, Cep 60.115-170, Fortaleza-CE, representada por sua Diretora Geral a Sra. Maria Alice Mousinho de Sampaio, brasileira, CPF nº 061.152.683-20, residente e domiciliada nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do Contrato de Serviços nº 23/2016, referente a contratação de empresa pessoa jurídica para execução dos serviços de terceirização de mão de obra nas categorias profissionais descritas no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 265/2016, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/11/2020 a 02/11/2021, por razões de interesse público, conforme Processo Administrativo nº P291020/2020. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 265/2016. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO: O valor contratual global permanecerá de R\$ 195.506,04 (Cento e noventa e cinco mil, Quinhentos e seis reais e Quatro centavos), cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas na cláusula sexta do contrato original, ficando resguardado o direito da CONTRATADA à repactuação decorrente de convenções coletivas de trabalho, observado a legislação aplicável à matéria. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta da dotação orçamentária consignada abaixo discriminada: Projeto/atividade 14.125.0016.2016.0019, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 1.940.0000.00.02, do orçamento do Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza IPEM/FORT. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviços nº. 23/2016, não alcançadas pelo presente termo. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste aditivo, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Fortaleza, 27 de outubro de 2020. ASSINAM: **Maria Christina Machado Publio / SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. João Marcelo Ferreira Facundo / SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA. Maria Alice Mousinho de Sampaio / DIRETORA GERAL DA THOMPSON SEGURANÇA LTDA. Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR JURÍDICO - OAB/CE Nº 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.**

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE ADITIVO AO TER-

MO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) SECRETARIA REGIONAL V, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS – UNICHRISTUS E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. PRORROGAÇÃO: 01/12/2020 A 30/11/2021. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SECRETARIA REGIONAL V – CONCEDENTE EM EXERCÍCIO - José Ronaldo Rocha Nogueira. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS – UNICHRISTUS – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) MATHEUS BEZERRA DOS SANTOS. Izabel Sizina de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 5326/99, publicado no DOM de 30.11.1999, que concedeu Licença-Prêmio, ao servidor discriminado a seguir, Agente Administrativo, matrícula nº 13824.01, lotado na Secretaria Regional IV, quanto ao nome, faz-se a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
JOSÉ WILLIAN LIMA DA SILVA	JOSE WILLIAM LIMA DA SILVA

No Ato nº 3603/2013 - GP, publicado no DOM de 20.08.2013, que exonerou do cargo em comissão de Encarregado de Atividades Técnicas, símbolo DNI-1, o servidor discriminado a seguir, Agente Administrativo, matrícula nº 13824.01, lotado na Secretaria Regional IV, quanto ao nome, faz-se a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
JOSÉ WILLIAN LIMA DA SILVA	JOSE WILLIAM LIMA DA SILVA

No Ato nº 2874/2014 - GP, publicado no DOM de 30.12.2014 (Suplemento), que exonerou do cargo em comissão de Suporte de Atividades Técnicas, símbolo DNI-1, o servidor discriminado a seguir, Agente Administrativo, matrícula nº 13824.01, lotado na Secretaria Regional IV, quanto ao nome, faz-se a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
JOSE WILLIAN LIMA DA SILVA	JOSE WILLIAM LIMA DA SILVA

No Ato nº 0036/2015 - GP, publicado no DOM de 07.01.2015, que nomeou para exercer o cargo em comissão de Suporte de Atividades Técnicas, símbolo DNI-1, o servidor discriminado a seguir, Agente Administrativo, matrícula nº 13824.01, lotado na Secretaria Regional IV, quanto ao nome, faz-se a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
JOSE WILLIAN LIMA DA SILVA	JOSE WILLIAM LIMA DA SILVA

No Ato nº 1072/2016-SEPOG, publicado no DOM de 06.04.2016, que concedeu Licença-Prêmio, ao servidor discriminado a seguir, Agente Administrativo, matrícula nº 13824.01, lotado na Secretaria Regional IV, quanto ao nome, faz-se a seguinte alteração:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE NOVEMBRO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 15

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
JOSÉ WILLIAN LIMA DA SILVA	JOSE WILLIAM LIMA DA SILVA

No Ato nº 2538/2016 - SEPOG, publicado no DOM de 20.05.2016, que formalizou a concessão da Gratificação de Exercício de Atividade Administrativa – GEAD, ao servidor discriminado a seguir, Agente Administrativo, matrícula nº 13824.01, lotado na Secretaria Regional IV, quanto ao nome, faz-se a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
JOSE WILLIAN LIMA DA SILVA	JOSE WILLIAM LIMA DA SILVA

No Ato nº 3330/2016 - GABPREF, publicado no DOM de 02.01.2017, que exonerou do cargo em comissão de Suporte de Atividades Técnicas, símbolo DNI-1, o servidor discriminado a seguir, Agente Administrativo, matrícula nº 13824.01, lotado na Secretaria Regional IV, quanto ao nome, faz-se a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
JOSE WILLIAN LIMA DA SILVA	JOSE WILLIAM LIMA DA SILVA

No Ato nº 0111/2017 - GABPREF, publicado no DOM de 16.01.2017, que nomeou para exercer o cargo em comissão de Suporte de Atividades Técnicas, símbolo DNI-1, o servidor discriminado a seguir, Agente Administrativo, matrícula nº 13824.01, lotado na Secretaria Regional IV, quanto ao nome, faz-se a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
JOSE WILLIAN LIMA DA SILVA	JOSE WILLIAM LIMA DA SILVA

No Ato nº 1597/2017 - GABPREF, publicado no DOM de 06.06.2017, que exonerou do cargo em comissão de Suporte de Atividades Técnicas, símbolo DNI-1, o servidor discriminado a seguir, Agente Administrativo, matrícula nº 13824.01, lotado na Secretaria Regional IV, quanto ao nome, faz-se a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
JOSE WILLIAN LIMA DA SILVA	JOSE WILLIAM LIMA DA SILVA

No Ato nº 1690/2017 - GABPREF, publicado no DOM de 09.06.2017, que nomeou para exercer o cargo em comissão de Suporte de Atividades Técnicas, símbolo DNI-1, o servidor discriminado a seguir, Agente Administrativo, matrícula nº 13824.01, lotado na Secretaria Regional IV, quanto ao nome, faz-se a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
JOSE WILLIAN LIMA DA SILVA	JOSE WILLIAM LIMA DA SILVA

No Ato nº 3348/2017 - GABPREF, publicado no DOM de 05.12.2017, que exonerou do cargo em comissão de Suporte de Atividades Técnicas, símbolo DNI-1, o servidor discriminado a seguir, Agente Administrativo, matrícula nº 13824.01, lotado na Secretaria Regional IV, quanto ao nome, faz-se a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
JOSE WILLIAN LIMA DA SILVA	JOSE WILLIAM LIMA DA SILVA

No Ato nº 0382/2018 - GABPREF, publicado no DOM de 08.02.2018, que exonerou do cargo em comissão de Suporte de Atividades Técnicas, símbolo DNI-1, o servidor discriminado a seguir, Agente Administrativo, matrícula nº 13824.01, lotado na Secretaria Regional IV, quanto ao nome, faz-se a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
JOSE WILLIAN LIMA DA SILVA	JOSE WILLIAM LIMA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de setembro de 2020. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0396/2020 - SME

Dispõe sobre diretrizes, normas e períodos para a realização de Matrículas - 2021 na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 39, de 10 de julho de 2007, a Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984, a Lei 6.794 de 27 de dezembro de 1990, e demais disposições legais. CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil/88, em especial, os artigos 205 a 214; as Emendas Constitucionais nº 53/06 e a nº 59/09, que estabelecem a educação básica obrigatória dos 4 (quatro) aos 17(dezessete) anos de idade; CONSIDERANDO a Lei federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a Lei federal nº 12.796/13, que prevê a matrícula das crianças na educação básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade; a Lei federal nº 13.005/14, que aprova o Plano Nacional de Educação; CONSIDERANDO a Lei Nº 10.371, de 24 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação 2015-2025; o Plano Municipal de Educação 2015-2025, alinhado ao Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. RESOLVE estabelecer as diretrizes, normas e períodos para a realização de matrícula referente ao ano de 2021 na educação infantil, no ensino fundamental e na educação de jovens e adultos da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, conforme o disposto nos artigos abaixo:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Processo de Organização das Matrículas da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza, objetiva assegurar o acesso e a permanência das crianças da faixa etária obrigatória do Ensino Infantil e Fundamental/EJA, nas Instituições de Ensi-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE NOVEMBRO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 16

no que oferecem esta etapa de ensino, zelar pelo bom atendimento das famílias que procuram vaga escolar na Rede Municipal de Educação de Fortaleza, atendendo às normas estabelecidas nesta Portaria.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º - Participam do Processo de Organização das Matrículas 2021 da Educação Básica no Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino de Fortaleza: I - Secretaria Municipal de Educação: a. Coordenadoria de Articulação da Comunidade e Gestão Escolar- COGEST; b. Coordenadoria de Planejamento - COPLAN; c. Coordenadoria de Ensino Fundamental - COEF; d. Coordenadoria de Educação Infantil -COEI; e. Assessoria de Comunicação - ASCOM; f. Distritos de Educação; g. Escolas (diretor, coordenador de CEI e secretário escolar). Art. 3º - Compete à Secretária Municipal de Educação por meio dos órgãos competentes, junto à Equipe de Coordenação Técnica da Educação, Censo Escolar, Setor do Ensino Fundamental: I. a condução de todo o Processo de Matrícula, assessorando, acompanhando, orientando e recebendo relatórios finais; II. zelar pelo bom atendimento das famílias que procuram vaga escolar na Rede Municipal de Educação de Fortaleza; III. orientar o processo de agendamento para a confirmação de matrícula e entrega de documentação nas escolas municipais; IV. coordenar a articulação com os Distritos de Educação e unidades escolares quanto aos cuidados de prevenção à Covid-19, durante todas as etapas do processo de matrícula escolar, remanejamento intrarrede, pré-inscrição, bem como para todo o ano letivo, observando todos os protocolos sanitários; V. articular junto às unidades escolares quanto aos cuidados e prevenção à Covid-19, durante todas as etapas do processo de matrícula escolar, remanejamento intrarrede, pré-inscrição, bem como para todo o ano letivo, obedecendo aos protocolos sanitários; VI. Prezar pela excelência no atendimento à comunidade escolar e manter os cuidados necessários de prevenção à Covid-19, conforme protocolo sanitário.

CAPÍTULO III DO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

Art. 4º - O Processo de Organização das Matrículas compreenderá: I - Formação dos agentes do processo de matrícula; II - Criação do mapa de classe e confirmação dos alunos veteranos; III - Remanejamento Intrarrede; IV - Enturmação; V - Remanejamento Externo; VI - Matrícula de novos alunos.

SEÇÃO I CRIAÇÃO DO MAPA DE CLASSE E CONFIRMAÇÃO DOS ALUNOS VETERANOS

Art. 5º - As vagas ofertadas para o ano de 2021 serão levantadas pelas escolas, em planejamento com seus respectivos Distritos de Educação, e em seguida as próprias unidades preencherão o mapa de classe no SGE. § 1º - Na medida em que realize a confirmação das matrículas dos alunos que nela permanecerão em 2021, cada escola atualizará o endereço, documentação, solicitando o cartão de vacina atualizado, e fará as devidas correções das informações contidas no SGE. § 2º - Vale ressaltar que o aluno veterano que manifestar o desejo de mudar de escola deverá fazê-lo prioritariamente no período da confirmação de veteranos, com a anuência registrada dos responsáveis e atualização no SGE.

SEÇÃO II REMANEJAMENTO INTRARREDE

Art. 6º - A escola fará o remanejamento intrarrede quando não tiver a série/ano subsequente na unidade. § 1º - No planejamento do remanejamento intrarrede deve ser priorizado o deslocamento dos alunos maiores, reafirmada a importância de manter a matrícula das crianças da pré-escola o mais próximo possível de suas residências. § 2º - A escola de origem ficará responsável pela articulação com a outra escola de interesse para a efetivação da matrícula, mediante disponibilidade de vagas. Ainda, o aluno veterano terá prioridade em relação ao aluno novato.

SEÇÃO III ENTURMAÇÃO

Art. 7º - A enturmação é o processo se inicia a partir da projeção de turmas, período em que a unidade escolar se organiza, respeitando as diretrizes no tocante ao quantitativo de alunos por sala, idade, ano, e finaliza no início do ano letivo de 2021, visando assim, ao melhor atendimento e acomodação das demandas existentes. § 1º - A enturmação dos alunos, bem como as aulas, obedecerão aos protocolos sanitários e a recomendação de distanciamento social, utilizando-se para tanto do sistema híbrido de ensino. Art. 8º - A formação das turmas na Educação Infantil/Ensino Fundamental deve considerar o espaço físico e as especificidades do atendimento: § 1º - Em creches – 02 (dois) profissionais, no espaço de 1,50m² por criança. § 2º - Em pré-escola – 01 (um) professor, no espaço físico de 1,50m² por criança. § 3º - Nas escolas que atendem ensino fundamental as salas destinadas ao atendimento de crianças da pré-escola (4 e 5 anos) deverão ser de uso exclusivo desse segmento e de alunos do 1º ano (6 anos) nos dois turnos, não podendo, portanto, serem utilizadas por alunos dos demais anos do Ensino Fundamental, exceto, em casos especiais, alunos do 2º ano (7 anos). Art. 9º - Enturmação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental será de acordo o Quadro I a seguir:

ANO	QUADRO I IDADE PRÓPRIA	Nº MÁXIMO DE ALUNOS POR TURMA
Infantil I	01 ano	16
Infantil II	02 anos	20
Infantil III	03 anos	20
Infantil IV	04 anos	20
Infantil V	05 anos	20
1º	06 anos	20
2º	07 anos	25
3º	08 anos	30
4º	09 anos	30
5º	10 anos	30
6º	11 anos	35
7º	12 anos	35

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE NOVEMBRO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 17

8º	13 anos	35
9º	14 anos	35
EJA I	A partir de 15 anos completo	25
EJA II	A partir de 15 anos completo	30
EJA III	A partir de 15 anos completo	35
EJA IV	A partir de 15 anos completo	35

§ 1º - A enturmação do aluno com 06 (seis) anos de idade deve ser efetuada no 1º ano do Ensino Fundamental, tendo ele cursado ou não a pré-escola. § 2º - O aluno em distorção idade/ano deve ter sua matrícula garantida e, após diagnóstico do seu nível de conhecimento, ser conduzido ao ano adequado. Art. 10 - A enturmação dos alunos da modalidade EJA somente pode ser matriculado nas turmas da EJA o aluno com 15 (quinze) anos completos no ato da matrícula, com anuência dos pais/responsáveis. § 1º - O aluno novato da EJA sem qualquer registro escolar somente será enturmado após efetivo diagnóstico realizado pelo professor, em um período de 15 a 30 dias. Após o resultado o estudante será conduzido à turma mais adequada ao seu nível de conhecimento. § 2º - Já os alunos novatos da EJA com histórico escolar devem ser encaminhados para a respectiva turma em consonância com as disposições constantes na Resolução 016/2017, atendendo as especificidades de cada segmento.

SEÇÃO IV REMANEJAMENTO EXTERNO

Art. 11 - O Sistema Municipal de Ensino é responsável por garantir, prioritariamente, a Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA. O remanejamento dos alunos que concluírem o 9º ano do Ensino Fundamental ou a EJA IV, na Rede Municipal de Ensino para o 1º ano do ensino médio ou modalidade EJA da Rede Estadual, deve ser realizado de maneira articulada, no sentido de garantir a continuidade da formação dos mesmos. Art. 12 - As Unidades Escolares poderão também fazer pelo SGE o remanejamento dos alunos de 6º, 7º e 8º ano que não serão atendidos por uma escola municipal. Para realização do processo de remanejamento externo, cada escola terá acesso, por meio do SGE, a um relatório contendo todas as opções das escolas da Rede Estadual que ofertarão vagas para 2021. § 1º - Ao final do processo de remanejamento será expedido documento pela unidade de ensino municipal, informando a escola estadual à qual o aluno deverá apresentar-se para efetuar sua matrícula no período divulgado.

SEÇÃO V DA MATRÍCULA DE NOVOS ALUNOS

Art. 13 - A matrícula de novos alunos acontece em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, com ampla divulgação, acolhimento e execução, possibilitando ao aluno deslocar-se para a unidade mais próxima de sua residência. § 1º - A Assessoria de Comunicação da SME divulgará amplamente as matrículas na mídia local. § 2º - Todos que trabalham na escola, do porteiro ao diretor, devem estar envolvidos e preparados para o momento da matrícula. § 3º - A matrícula dos alunos novatos dar-se-á através do preenchimento da ficha de cadastro para inclusão no SGE. § 4º - A matrícula de novos alunos acontecerá por meio do Sistema de Matrícula Virtual, para todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. § 5º - A escola deverá manter exposto o calendário de matrícula para novos alunos, bem como orientar sobre o acesso ao Sistema de Matrícula Virtual para os pais e/ou responsáveis. § 6º - A escola deve disponibilizar dispenser de álcool em gel e local agradável e confortável de espera, respeitando as normas de distanciamento social, bem como orientar sobre o uso de máscara. § 7º - Os casos excepcionais, em que não foi possível o atendimento nas unidades escolares disponibilizadas pelo Sistema, serão analisados pela SME, juntamente com os Distritos de Educação. § 8º - Os pais e/ou responsáveis deverão comparecer nas escolas no período de 17 a 29 de dezembro de 2020, conforme agendamento realizado pelas escolas.

CAPÍTULO IV DA DOCUMENTAÇÃO

SEÇÃO I EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 14 - A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é oferecida na Rede Municipal de Ensino de Fortaleza em creches, para atendimento de crianças de 1 a 3 anos de idade e em pré-escola para crianças de 4 e 5 anos, considerando na organização dos agrupamentos o corte etário com base na data de 31 de março. § 1º - Para crianças de 0 a 3 anos – realiza-se a inscrição no Registro Único, na unidade em que os pais ou responsáveis pretendem matriculá-la. § 2º - Para crianças de 4 e 5 anos – realiza-se a matrícula na unidade escolar onde os pais ou responsáveis têm interesse que ela estude, atendendo o calendário de matrícula para atendimento ou encaminhamento à outra unidade escolar. § 3º - O REGISTRO ÚNICO é um procedimento de cadastro adotado pela Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, com a finalidade de identificar a demanda de novas matrículas de crianças na faixa etária de creche. Art. 15 - A inscrição no Registro Único acontecerá após o cadastramento no SGE, seguindo o rigoroso cumprimento do corte etário (Resoluções nº 01 e nº 06/2010, CNE), o referido sistema organiza a relação das crianças em situações de vulnerabilidade, atendendo à ordem de prioridades, a seguir discriminada: I - Crianças com deficiência; II - Filho de professor efetivo, de assistente da Educação Infantil e de funcionário. No caso do último citado, a criança terá prioridade na unidade do efetivo exercício do funcionário; III - Criança em situação de tutela, de guarda, de acolhimento institucional ou atendida pelo Programa Cresça com seu Filho/Criança Feliz; IV - Crianças filhas de adolescentes (após efetivação da matrícula da criança, a adolescente deverá apresentar também comprovante de sua matrícula em unidade escolar); V - Proteção Social: Criança beneficiária do Programa Bolsa Família (Cartão Bolsa família), Benefício proteção Continuada-BPC e Cartão Missão Infância; VI - Criança cujo responsável direto trabalha no período diurno; VII - Renda per capita inferior a R\$ 89,00 (oitenta e nove reais). VIII - Criança com tempo de cadastro na Rede superior a 12 meses (1 ano). Art. 16 - A documentação necessária para o cadastro no Registro Único: I - Carteira de Trabalho ou Declaração que comprove o trabalho do responsável; II - Número de jovens e adultos na família; III - Cópia do comprovante da renda mensal da família; IV - Renda per capita; V - Cópia da Certidão de Nascimento; VI - Cópia do comprovante de endereço; VII - Cópia do cartão de vacina com o Selo Passaporte de Saúde atualizado; VIII - Cópia do RG e CPF do responsável; IX - Cópia do laudo ou avaliação pedagógica realizada pelo professor do Atendimento Educacional Especializado, conforme disposto na Nota Técnica nº 04/2014-SECADI/MEC, para os alunos com deficiência; X - Declaração da supervisora do Programa Cresça com seu Filho (caso a criança seja atendida); XI - Cópia do cartão bolsa-família; XII - Duas (2) fotos 3x4.

SEÇÃO II EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE NOVEMBRO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 18

Art. 17 - O Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino tem duração de nove anos e se estrutura por seriação anual, abrangendo, portanto, do 1º ao 9º ano, incluindo a modalidade da Educação de Jovens e Adultos e a Educação Inclusiva. Parágrafo Único: Para o aluno veterano será solicitado a documentação inexistente em sua pasta escolar, dentre os documentos exigidos para os alunos novatos, bem como a atualização dos dados cadastrais. Art. 18 - Durante o processo de matrícula das Escolas de Tempo Integral serão estabelecidos os critérios de prioridade para os alunos novatos na ETI, caso haja disputa de vaga. São critérios de prioridade, nessa ordem: I - Faixa etária, considerando a seguinte pontuação: a) Aluno mais novo – 3 pontos; b) Aluno com 1 ano de distorção – 2 pontos; c) Aluno com 2 anos de distorção – 1 ponto. § 1º - No caso de empate nos critérios acima, para o desempate será considerado o critério de: II - Proximidade da residência do aluno a ETI (comprovante de endereço no nome da mãe, pai ou responsável), considerando a seguinte pontuação: a) Distância de até 2 quilômetros – 3 pontos; b) Distância de mais 2 quilômetros – 1 ponto; c) No caso do comprovante de residência não ser no nome da mãe, pai ou responsável ou ainda a inexistência do mesmo – 0 ponto; d) No caso de empate no critério acima, para o desempate será considerado o aluno mais novo. § 2º - O remanejamento intrarrede para as Escolas de Tempo Integral será realizado entre as Escolas de Tempo Parcial, indicadas pelo Distrito de Educação, cuja oferta da continuidade da etapa de ensino será atendida por uma EMTI de mesma abrangência territorial, previamente acordado com a COGEST e com a COPLAN. § 3º - A EMTI realizará contato com os responsáveis e alunos das escolas indicadas para o remanejamento intrarrede, até o dia 28 de outubro de 2020 para apresentação da proposta da EMTI, das condições para o ingresso e dos critérios de prioridade (constantes no item 4.2.1.2), caso haja disputa de vaga. § 4º - Os pais e/ou responsáveis pelos alunos relacionados na lista final serão informados do agendamento com a EMTI no período de 10 a 13 de novembro de 2020 para a confirmação da matrícula, e, nesse momento, tanto os responsáveis quanto os alunos deverão assinar o Termo de Adesão às normas previstas para o ingresso, preencher o Questionário Socioeconômico e a Ficha de Saúde do estudante.

CAPÍTULO V NOVOS ALUNOS

Art. 19 - A matrícula para novos alunos da Rede Municipal será dividida em duas etapas. A primeira etapa acontecerá por meio do Sistema de Matrícula Virtual para todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. A segunda etapa dar-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos, conforme agendamento realizado pela escola: I - Certidão de Nascimento; II - Documento de Transferência (Histórico Escolar ou Declaração da escola de origem) exceto para os estudantes novatos que irão se matricular na EJA. III - Duas (2) fotos 3x4; IV - Cartão de Identificação Social do responsável legal (NIS); V - Comprovante de residência; VI - Cartão de vacinação com selo de atualização para Educação Infantil e Ensino Fundamental; VII - CPF e RG do aluno; VIII - CPF ou RG do responsável, quando o aluno for menor de idade. Parágrafo único: Para os alunos da EJA sem escolaridade anterior não se faz necessário o Documento de Transferência (Histórico Escolar ou Declaração da escola de origem). Art. 20 - Para as Escolas de Tempo Integral, acrescenta-se a seguinte documentação: I - Termo de Adesão assinado pelo aluno e responsável, confirmando a opção pelo tempo integral; II - Questionário socioeconômico devidamente preenchido e assinado pelo responsável; III - Ficha de Saúde devidamente preenchida e assinada pelo responsável e cartão de vacinação do Estudante. Art. 21 - A ausência de documentos de identificação não deverá ser impedimento para efetivação do cadastro de matrícula. Caso o aluno não possua a documentação necessária, os Conselhos Tutelares de cada Regional devem ser acionados para regularização.

CAPÍTULO VI DO CALENDÁRIO DA MATRÍCULA DE NOVOS ALUNOS

Art. 22 - A matrícula para novos alunos da Rede no período de 04 à 29 de dezembro de 2020 de acordo com as seguintes etapas:

04 a 14/12/2020	Pré-matrícula de alunos novatos via sistema de matrícula virtual
15 e 16/12/2020	Análise dos relatórios de pré-matrícula, ajustes das turmas e agendamentos para a confirmação de matrículas
17 a 29/12/2020	Confirmação de alunos novatos e entrega de documentação conforme agendamento das escolas

CAPÍTULO VII DA ACOMODAÇÃO DA DEMANDA REGISTRADA E NÃO ATENDIDA DE IMEDIATO

Art. 23 - Após o processo de matrícula, a SME e Distritos de Educação farão um trabalho de acomodação dos alunos que não se matricularam por terem se esgotado as vagas pré-estabelecidas em algumas unidades escolares.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 - Detalhamentos referentes aos capítulos desta Portaria, deverão ser observados no documento das Diretrizes 2021. Art. 25 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza - SME. Art. 26 - Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 06 de novembro de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

CRONOGRAMA DA MATRÍCULA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA - PERÍODO LETIVO - 2021			
DATA	AÇÃO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
21 E 22/10/2020	PLANEJAMENTO E PROJEÇÃO	FORMAÇÃO DOS SECRETÁRIOS ESCOLARES	COPLAN, COGEST, DISTS DE EDUCAÇÃO E UNIDS ESCOLARES.
26/10 A 13/11/2020	PLANEJAMENTO E PROJEÇÃO DE TURMAS E VAGAS	ABERTURA DO PLANEJAMENTO 2021-SGE	COPLAN, COGEST, COTECI, DISTS DE EDUC E UNIDS ESCOLARES. COGEST E DISTRITOS
	REMANEJAMENTO INTRARREDE ACORDADO E ESPONTÂNEO	CRIAÇÃO /CONFIRMAÇÃO DO MAPA DE CLASSE-TURMAS 2021	COPLAN, COGEST, DISTRITOS DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES.
	CONFIRMAÇÃO DOS VETERANOS	REMANEJAMENTO INTRARREDE CONFIRMAÇÃO DE VETERANOS	COPLAN, COGEST, DISTRITOS DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE NOVEMBRO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 19

26 A 28/10/2020	REMANEJAMENTO INTRARREDE NAS EMTI'S	REUNIÃO DOS DIRETORES NAS ESCOLAS QUE FAZEM O REMANEJAMENTO INTRARREDE PARA AS EMTIS	COGEST, COEF, DISTS DE EDUC E ESCOLAS (EMTI'S)
29 E 30/10/2020	REMANEJAMENTO INTRARREDE NAS EMTI'S	PRÉ INSCRIÇÃO DO REMANEJAMENTO INTRARREDE PARA AS EMTI'S. ALUNOS VETERANOS	COGEST, COPLAN DISTRITOS E ESCOLAS (EMTI'S)
05/11/2020	REMANEJAMENTO INTRARREDE NAS EMTI'S	VALIDAÇÃO DO RELATÓRIO DOS ALUNOS VETERANOS, REMANEJADOS DAS ESCOLAS DE TEMPO PARCIAL PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL (EMTIS).	COGEST, DISTRITOS, ESCOLAS DE TEMPO PARCIAL E ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL (EMTIS)
09/11/2020	REMANEJAMENTO INTRARREDE NAS EMTI'S	RESULTADO FINAL DO RELATÓRIO DOS ALUNOS REMANEJADOS, DAS ESCOLAS DE TEMPO PARCIAL PARA AS EMTIS.	COGEST, DISTRITOS ESCOLAS DE TEMPO PARCIAL E ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL (EMTIS)
10 A 13/11/2020	REMANEJAMENTO INTRARREDE NAS EMTI'S	CONFIRMAÇÃO DOS ALUNOS REMANEJADOS PARA AS EMTIS	COGEST, DISTRITOS ESCOLAS (EMTI'S)
13/11/2020	REMANEJAMENTO INTRARREDE NAS EMTI'S	FINAL DO REMANEJAMENTO NO SGE DOS ALUNOS PARA AS EMTIS	COGEST, DISTS E ESCOLAS (EMTI'S)
12 E 13/11/2020	PLANEJAMENTO	2ª FORMAÇÃO DA MATRÍCULA	COPLAN, COGEST, DISTS DE EDUCAÇÃO E UNIDS ESCOLARES.
07 A 11/12/2020	PRÉ-INSCRIÇÃO NAS EMTI'S	PRÉ-INSCRIÇÃO DOS ALUNOS NOVATOS PARA AS EMTI'S VIA SISTEMA DE MATRÍCULA VIRTUAL	COGEST, DISTS E UNIDADES ESCOLARES.
17/12/2020	RESULTADO DA PRÉ-INSCRIÇÃO NAS EMTI'S	RESULTADO DA PRÉ-INSCRIÇÃO DOS ALUNOS NOVATOS NAS EMTIS	COGEST, DISTS E UNIDADES ESCOLARES.
18 A 29/12/2020	CONFIRMAÇÃO DA PRÉ-INSCRIÇÃO NAS EMTI'S	CONFIRMAÇÃO DOS ALUNOS NOVATOS NAS EMTIS	COGEST, DISTS E UNIDADES ESCOLARES.
09 A 13/11/2020	MATRÍCULA EDUCAÇÃO ESPECIAL	MATRÍCULA ANTECIPADA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	COPLAN, COGEST, COEF, COEI, COTECI, DISTS DE EDUCAÇÃO UNIDS ESCOLARES
16 E 17/11/2020		ENTREGA DOS CADASTROS DAS MATRÍCULAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NOS DISTRITOS.	
18 A 20/11/2020		ANÁLISE DOS CADASTROS PELOS DISTRITOS E INSERÇÃO DA MATRÍCULA NO SGE	
23/11/2020	REGISTRO ÚNICO	FECHAMENTO DA FUNCIONALIDADE DO RU E VIRADA DO BANCO	COPLAN, COEI, COGEST, COTECI.
24/11/2020	REGISTRO ÚNICO	DISPONIBILIZAÇÃO DA LISTA DAS CRIANÇAS NO RU, DENTRO DA PROMOÇÃO PARA 2021.	COPLAN, COEI, COGEST, COTECI.
25 E 26/11/2020		SONDAGEM COM AS FAMÍLIAS DAS CRIANÇAS INSCRITAS	COEI, COGEST, COPLAN, DISTS DE EDUC, ESCOLAS, CEI'S E CRECHES PARCEIRAS
27 A 30/11/2020		INSCRIÇÃO NO REGISTRO ÚNICO PARA NOVAS MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
01 E 02/12/2020		ORGANIZAÇÃO DA LISTAGEM DAS CRIANÇAS QUE IRÃO EFETUAR AS MATRÍCULA, CONFORME NÚMERO DE VAGAS DA UNIDADE ESCOLAR	
03/12/2020		DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DAS CRIANÇAS QUE SERÃO MATRICULADAS	
17/12/2020	REGISTRO ÚNICO	CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA PELOS PAIS OU RESPONSÁVEL PELA CRIANÇA	PAIS OU RESPONSÁVEL
23 A 27/11/2020	REMANEJAMENTO EXTERNO	1ª ETAPA: PREENCHIMENTO NO SGE, DAS VAGAS OFERTADAS PELA REDE ESTADUAL	COPLAN, COGEST, DISTS DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS
4/12/2020		DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO REMANEJAMENTO EXTERNO	COPLAN, COGEST, DISTS DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS
8 A 10/12/2020		ENTREGA DOS COMPROVANTES AOS ALUNOS E/OU RESPONSÁVEIS.	DISTRITOS DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS
8 A 10/12/2020		CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DOS COMPROVANTES	SEFOR/SEUDC, COPLAN, COGEST, DISTS DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS
14 A 16/12/2020		2ª ETAPA: PREENCHIMENTO NO SGE, DAS VAGAS REMANESCENTES PARA REDE ESTADUAL.	
21/12/2020		DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS VAGAS REMANESCENTES	
04 À 08/01/2021		CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DOS COMPROVANTES.	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE NOVEMBRO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 20

04 A 14/12/2020	MATRÍCULA DE NOVATOS	PRÉ-MATRÍCULA DE ALUNOS NOVATOS VIA SISTEMA DE MATRÍCULA VIRTUAL	PAIS E RESPONSÁVEIS
15 E 16/12/2020		ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DE PRÉ-MATRÍCULA, AJUSTES DAS TURMAS E AGENDAMENTOS PARA A CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULAS	COPLAN, COGEST, DISTRITOS DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS
17 A 29/12/2020		CONFIRMAÇÃO DE ALUNOS NOVATOS E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO CONFORME AGENDAMENTO DAS ESCOLAS	
25/01/2021	INÍCIO DO ANO LETIVO 2021		SME, DISTRITOS DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES

ANEXO 1 - TERMO DE ANUÊNCIA DE REMANEJAMENTO EXTERNO

ESCOLA MUNICIPAL _____

Eu _____, responsável pelo estudante _____ ano _____ turma _____, turno _____, assino e tomo ciência do referido Termo de Anuência de Remanejamento Externo para a Escola Estadual _____ e das condições abaixo descritas.

1 – Os pais/responsáveis pelo estudante deverão comparecer à unidade escolar para a qual o estudante foi remanejado para confirmar a vaga até o limite estabelecido pelas unidades envolvidas.

2 – Os pais/responsáveis pelo estudante deverão verificar os documentos necessários para a confirmação junto à escola que estará recebendo o estudante.

Obs.: Caso os pais/responsáveis pelo estudante venham desistir da unidade escolar escolhida, deverá procurar a secretaria da escola onde sua vaga está reservada, para resolver a situação.

Fortaleza, _____ de _____ de 202__.

Assinatura pais/responsáveis

ANEXO 2 - TERMO DE ANUÊNCIA DO REMANEJAMENTO INTRARREDE

ESCOLA MUNICIPAL _____

Eu _____ responsável pelo estudante _____,

ano _____ turma _____ turno _____, assino e tomo ciência do referido Termo de Anuência em que:

() Concordo

() Discordo

Com o Remanejamento Intrarrede para a Escola Municipal _____ e das condições aqui descritas.

1 – Os pais/responsáveis pelo estudante devem comparecer à unidade escolar para a qual o estudante foi remanejado para confirmar a vaga até o limite estabelecido pelas unidades envolvidas.

2 – Os pais/responsáveis pelo estudante devem verificar os documentos necessários para a confirmação junto à escola que estará recebendo o estudante.

3 – Caso os pais/responsáveis pelo estudante não concordem com a unidade escolar para a qual o estudante foi remanejado deverá expressar por meio deste documento, justificando o motivo.

4 - Justificativa. _____

Fortaleza, _____ de _____ de 202__.

Assinatura pais/responsáveis

ANEXO 3 - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL

TERMO DE ADESÃO DO ESTUDANTE

Eu _____ responsável pelo estudante _____ filho(a) de _____ assino e tomo ciência do presente Termo de Adesão e das condições aqui descritas.

1 – FREQUÊNCIA

A assiduidade é um fator importante para o aprendizado do estudante, portanto este só deverá faltar caso haja necessidade. Nessa circunstância, deverá ser apresentado atestado médico ou justificativa escrita pelos pais/responsáveis à Coordenação Pedagógica ou ao Professor Diretor de Turma.

2 – ENTRADA E SAÍDA

O horário de entrada do estudante será das 7h até as 7h30. Após esse horário, somente será permitida a entrada em sala de aula com a devida justificativa do atraso. A recorrência dos atrasos implicará registro e após o terceiro atraso no mês a família será comunicada. A saída da escola no horário das aulas só será permitida com solicitação por escrito da família à Coordenação Pedagógica ou ao Professor Diretor de Turma, apresentando motivo (doença na família, consulta médica, problemas pessoais e familiares graves ou outros, analisados pelos profissionais da escola).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE NOVEMBRO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 21

3 – UNIFORME

O uniforme é composto de blusa padronizada, calça comprida jeans e tênis. O estudante deverá participar das atividades escolares uniformizado adequadamente.

4 – MATERIAL DIDÁTICO

O estudante é responsável pelo material didático utilizado por ele durante as aulas (livros, apostilas, equipamentos, recursos pedagógicos e outros).

5 – ATITUDES DURANTE AS AULAS

5.1 – O estudante deverá aproveitar de maneira produtiva os momentos pedagógicos, realizados no ambiente escolar e extraescolar.

5.2 - É vedado ao estudante comportar-se desrespeitosamente durante os momentos de aprendizagens, usando celulares, MP3 ou similares, ausentar-se de sala de aula sem a devida autorização do professor, interromper o andamento das aulas de sua turma ou de outras turmas.

5.3 – Em caso de descumprimento dessas indicações será registrada a ocorrência e comunicada aos pais/responsáveis.

6 – CONSERVACAO DO AMBIENTE ESCOLAR

O estudante deverá contribuir para manutenção e conservação da limpeza e organização do ambiente escolar. Caso ocorram atitudes contrárias aos princípios éticos que norteiam as normas da escola, tais como depredação, vandalismo e outros, o(s) autor(es) será(ão) responsabilizados e deverá(ão) ressarcir o “bem público e individual” pelas possíveis perdas.

7 – ZELO NA CONVIVÊNCIA COM O OUTRO

Não será permitido ao estudante trazer para a escola objeto ou material que desviem a atenção sua e dos/das colegas e/ou que ameace a integridade física ou moral da comunidade escolar: cartazes, revistas abusivas, jogos explosivos, bebidas alcoólicas, cigarros, dentre outros.

Fortaleza, ____ de _____ de 202__

(Pai/Mãe ou Responsável)

(Estudante)

ANEXO 4 - ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL

(CABECALHO DA ESCOLA)

Caros Pais e/ou Responsáveis,

Apresentamos a seguir dois questionários com perguntas cujas respostas são muito importantes para que possamos orientar o projeto escolar da nossa Escola Municipal de Tempo Integral.

Pedimos a sua atenção ao responder às perguntas do Questionário de Expectativas dos Pais/responsáveis e do Questionário Socioeconômico da família.

Obrigada!

ALUNO(A): _____

Série _____ Turma _____

QUESTIONÁRIO DE EXPECTATIVAS DOS PAIS/RESPONSÁVEIS

(a ser respondido pelos PAIS ou RESPONSAVEIS)

1) O(a) adolescente sob sua responsabilidade é aluno(a) dessa Escola porque o Sr.(a) entende que esta escola oferecerá: (Escolha apenas 01 alternativa)

- Boa preparação para o futuro Bom ambiente escolar
 Boa qualidade de ensino O afastamento da rua Outro

2 - Para que seu(sua) filho(a) esteja bem preparado(a) para o futuro, ele(a) deve:

- Estar preparado para conseguir um bom emprego quando concluir o Ensino Fundamental
 Ser orientado pelos professores para escrever um Projeto de Vida
 Aprender coisas praticas para aplicar no dia à dia.
 Outro

3 - No seu entendimento, uma escola que tem um bom ensino é aquela:

- Que tem horário integral e convivência com os professores o dia todo
 Em que os seus professores orientam as tarefas escolares.
 Em que os alunos recebem notas melhores do que em outras escolas
 Em que os professores são altamente capacitados
 Outro

4 - O que é mais importante numa escola?

- Uma boa alimentação todos os dias
 Uma escola com biblioteca, laboratórios e sala de informática
 A sua localização
 A boa convivência entre os alunos e dos alunos com os professores
 A participação dos pais no planejamento da escola
 Outro

5 - A permanência do(a) estudante durante todo o dia na escola, deverá oferecer:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE NOVEMBRO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 22

- Mais tempo dedicado aos estudos
- Afastamento dos ambientes que não contribuem afirmativamente para a sua vida
- Atividades interessantes fora da sala de aula
- Convivência com pessoas que contribuem para o seu desenvolvimento
- Outro

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO DA FAMÍLIA

(a ser respondido pelos PAIS ou RESPONSÁVEIS)

1. A faixa de idade do pai é:

- entre 30 e 40 anos entre 41 e 50 entre 51 e 60 anos acima de 60 anos

2. A faixa de idade da mãe é:

- entre 30 e 40 anos entre 41 e 50 entre 51 e 60 anos acima de 60 anos

3. A situação de trabalho do pai é:

- trabalhador temporário – trabalha quando é chamado, por alguns dias ou meses
 dono de negócio próprio empregado desempregado aposentado
 autônomo – trabalha por conta própria fazendo serviços outra situação

4. Qual o setor em que o pai trabalha?

- Serviço Público entidades beneficentes/ONG
 agricultura/pesca/pecuária indústria Comércio
 prestação de serviços não trabalha não sabe

5. Qual o grau de escolaridade do pai?

- Ensino Fundamental dos anos iniciais incompleto
 Ensino Fundamental dos anos iniciais completo
 Ensino Fundamental dos anos finais incompleto
 Ensino Fundamental completo
 Ensino Médio incompleto
 Ensino Médio completo
 Ensino superior incompleto
 Ensino Superior
 Não estudou

6. A situação do trabalho da mãe é:

- trabalhadora temporária – trabalha quando é chamada, por alguns dias ou meses
 dona de negócio próprio empregada desempregada aposentada
 autônoma – trabalha por conta própria outra situação

7. Qual o setor em que a mãe trabalha?

- Serviço Público empresas estatais/publicas entidades beneficentes/ONG
 agricultura/pesca/pecuária indústria comércio
 prestação de serviços não trabalha não sabe

8. Qual o grau de escolaridade da mãe?

- Ensino Fundamental dos anos iniciais incompleto
 Ensino Fundamental dos anos iniciais completo
 Ensino Fundamental dos anos finais incompleto
 Ensino Fundamental completo
 Ensino Médio incompleto
 Ensino Médio completo
 Ensino superior incompleto
 Ensino Superior
 Não estudou

9. Qual a renda familiar de seu domicílio, ou seja, a soma dos salários dos que trabalham e moram na sua casa?

- menos de 1 salário mínimo de 1 a 2 salários mínimos de 3 a 4 salários mínimos
 de 5 a 6 salários mínimos acima de 6 salários mínimos não sabe

10. Em que tipo de moradia reside a família?

- própria alugada emprestada outro

11. Quantos filhos/as estudam?

- filhos filhas

12. Indique quais e quantos bens domésticos listados abaixo existem na casa onde reside o estudante

- | | | |
|---------------------|---|-------------------------------------|
| - Televisão | <input type="checkbox"/> se possui, quantas | <input type="checkbox"/> não possui |
| - Rádio | <input type="checkbox"/> se possui, quantos | <input type="checkbox"/> não possui |
| - Automóvel | <input type="checkbox"/> se possui, quantos | <input type="checkbox"/> não possui |
| - DVD | <input type="checkbox"/> se possui, quantos | <input type="checkbox"/> não possui |
| - Geladeira | <input type="checkbox"/> se possui, quantas | <input type="checkbox"/> não possui |
| - Computador | <input type="checkbox"/> se possui, quantos | <input type="checkbox"/> não possui |
| - Acesso a internet | <input type="checkbox"/> possui | <input type="checkbox"/> não possui |

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE NOVEMBRO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 23

- Ass. de TV a cabo () possui () não possui

ANEXO 5 (CABECALHO DA ESCOLA)

FICHA DE SAÚDE DO ESTUDANTE

NOME:	
SÉRIE	TURMA:
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___	M () F ()
NATALIDADE:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
TELEFONES:	
DADOS DO PAI/RESPONSÁVEL	
NOME:	
END. RESID.::	
FONE:	
LOCAL DE TRABALHO:	
FONE:	
PROFISSÃO:	
DADOS DA MÃE/RESPONSÁVEL	
NOME:	
END. RESID.::	
FONE:	
LOCAL DE TRABALHO:	
FONE:	
PROFISSÃO:	
DADOS SAÚDE	
SEGURO SAÚDE:	
MÉDICO CREDENCIADO:	
HOSPITAL CREDENCIADO:	
HOSPITAL INDICADO PELA FAMÍLIA:	
HÁ ALGUMA ALERGIA MEDICAMENTOSA? SIM () NAO ()	
QUAL?	
FAZ USO DE ALGUMA MEDICAÇÃO CONTROLADA? () SIM () NÃO	
MOTIVO:	
QUAL MEDICAÇÃO? _____	
HORARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
TIPO SANGUINEO:	
EXISTE ALGUM DADO DE SAÚDE DO ESTUDANTE QUE DEVA SER INFORMADO A ESCOLA? () SIM () NÃO	
QUAL?	
O ALUNO POSSUI ALGUMA DEFICIENCIA? _____	
QUAL? _____	
POSSUI LAUDO?	
FAZ USO DE APARELHO AUDITIVO, GOTEIRAS, CADEIRA DE RODAS, MULETA, BENGALA OU OUTRA ORTESE/PROTESE? () SIM ()	
EM CASO DE EMERGENCIA, PROCURAR: (NOME) _____	
PARENTESCO:	FONE:

Fortaleza, ___ de _____ de 202__

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2020 - PRO-CESSO Nº P203166/2020 - DAS PARTES: Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, com sede nesta Capital, na Av. Desembargador Moreira nº 2875, Bairro Dionísio Torres – Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu (sua) titular, Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 205903390 – SSP/CE, e do CPF nº 510.472.503-06, residente e domiciliado (a) nesta capital. Contratada: APB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, com sede na Av. Heráclito Graça, nº 144, Sl. 34, Bairro Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60.140-060, inscrita no CNPJ Nº 09.056.231/0001-91, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por

Maria Heliane Batista Bessa, portador da Carteira de Identidade nº 99010361161 SSPDC/CE e do CPF nº 267.633.623-15, residente e domiciliada(o) nesta Capital, e Maria das Graças Jacó Santos, portador da Carteira de Identidade nº 8905002004510 SSPDC/CE e do CPF nº 232.407.843-00. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 022/2019, do edital do Pregão Eletrônico nº 132/2019 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P280876/2018, realizado pela Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, o Processo Administrativo nº P203166/2020, solicitando Remanejamento de Itens da Ata de Registro de Preços nº 022/2019 à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, os preceitos do direito público,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE NOVEMBRO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 24

Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DA VINCULAÇÃO DO EDITAL E DA PROPOSTA: O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 132/2019 e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MOBILIÁRIO, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, COMPREENDENDO ENTREGA E MONTAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Dos itens contratados:

Lote	Descrição	Unidade de Fornecimento	Qtd	Valor Unitário	Valor Total do Lote
101	ITEM 100030 - SOFÁ COM 03 LUGARES	UNID	3	R\$ 1.823,80	R\$ 5.471,40

DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 5.471,40 (cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos dos órgãos e entidades participantes.

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	INDICADOR DE USO	FONTE DE RECURSO
24901.12.368.0105.2881.0001	449052	0	1.111.0000.00.00
			1.120.0000.00.00

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. Os prazos de vigência e de execução deste contrato não poderão ser prorrogados, excetuando os casos dispostos no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, quando cabíveis. DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo. DATA: Fortaleza, 23 de outubro de 2020. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CONTRATANTE. Maria Heliane Batista Bessa - APB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME - CONTRATADA. Maria das Graças Jacó Santos - APB COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME - CONTRATADA.**

*** **

EXTRATO DO TERMO EXCEPCIONAL DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2366/2018-SME/SEPOG - CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20,

com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADA: LEIDE QUEIROZ DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), RG nº 91016001234, CPF nº 469.243.703-06 residente e domiciliado(a) à RUA CONEGO PENAFORT, Nº 521, sem complemento, AMADEU FURTADO, 60.455-620, FORTALEZA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo nas disposições contidas na Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de abril de 2020, com o Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, e Portaria nº 0015/2020 – SME, publicada no DOM de 30 de janeiro de 2020, bem como no Decreto Legislativo nº 544, de 03 de abril de 2020, publicado no DOE de 03 de abril de 2020, e no Decreto nº 14.629, de 30 de março de 2020, publicado no DOM de 30 de março de 2020. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a prorrogação excepcional da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 90/2019 para atuar nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, em virtude do Estado de Calamidade Pública decretado por conta da infecção humana causada pelo COVID-19 (Novo coronavírus). DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicada no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. O pagamento a que se refere este Aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME: 24901.12.365.0052. 2195.0025, Elementos da despesa: 319004.0.1.111.0000.00. 00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 01 de Junho de 2020 a 30 de Junho de 2020, ou enquanto perdurar a suspensão presencial das atividades letivas, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de abril de 2020, e no Decreto Legislativo nº 544, de 03 de abril de 2020, publicando no DOE de 03 de abril de 2020 e no Decreto nº 14.629, de 30 de março de 2020, publicado no DOM de 30 de março de 2020. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Leide Queiroz de Oliveira – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO TERMO EXCEPCIONAL DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2375/2018-SME/SEPOG - CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADA: FRANCISCA ADEILDE GOMES DE ARAUJO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), RG nº 99010248892, CPF nº 477.564.463-72 residente e do-

miciliado(a) à RUA RONDONIA, Nº 2572, sem complemento, BELA VISTA, 60.441-680, FORTALEZA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo nas disposições contidas na Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de abril de 2020, com o Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, e Portaria nº 0015/2020 – SME, publicada no DOM de 30 de janeiro de 2020, bem como no Decreto Legislativo nº 544, de 03 de abril de 2020, publicado no DOE de 03 de abril de 2020, e no Decreto nº 14.629, de 30 de março de 2020, publicado no DOM de 30 de março de 2020. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a prorrogação excepcional da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2019 para atuar nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, em virtude do Estado de Calamidade Pública decretado por conta da infecção humana causada pelo COVID-19 (Novo coronavírus). DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicada no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. O pagamento a que se refere este Aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME: 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos da despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 28 de Maio de 2020 a 30 de Junho de 2020, ou enquanto perdurar a suspensão presencial das atividades letivas, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de abril de 2020, e no Decreto Legislativo nº 544, de 03 de abril de 2020, publicando no DOE de 03 de abril de 2020 e no Decreto nº 14.629, de 30 de março de 2020, publicado no DOM de 30 de março de 2020. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisca Adeilde Gomes de Araujo – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO TERMO EXCEPCIONAL DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2379/2018–SME/SEPOG - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADA: JANAINA KARLA CASTRO SILVA DE ASSUNÇÃO, BRASILEIRA, CASADO(A), RG nº 2003002259295, CPF nº 017.381.883-88 residente e domiciliado(a) à RUA NOVA JERUSALEM, Nº 584, sem complemento, ARIANOPOLIS (JUREMA), 61.656-190, CAUCAIA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo nas disposições contidas na Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de abril de 2020, com o Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, e Portaria nº 0015/2020 – SME, publicada no DOM de 30 de janeiro de 2020, bem como no Decreto Legislativo nº 544, de 03 de abril de 2020, publicado no DOE de 03 de abril de 2020, e no Decreto nº 14.629, de 30 de março de 2020, publicado no DOM de 30 de março de 2020. DO

de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de abril de 2020, com o Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, e Portaria nº 0015/2020 – SME, publicada no DOM de 30 de janeiro de 2020, bem como no Decreto Legislativo nº 544, de 03 de abril de 2020, publicado no DOE de 03 de abril de 2020, e no Decreto nº 14.629, de 30 de março de 2020, publicado no DOM de 30 de março de 2020. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a prorrogação excepcional da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2019 para atuar nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, em virtude do Estado de Calamidade Pública decretado por conta da infecção humana causada pelo COVID-19 (Novo coronavírus). DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicada no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. O pagamento a que se refere este Aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME: 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos da despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 29 de Maio de 2020 a 30 de Junho de 2020, ou enquanto perdurar a suspensão presencial das atividades letivas, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de abril de 2020, e no Decreto Legislativo nº 544, de 03 de abril de 2020, publicando no DOE de 03 de abril de 2020 e no Decreto nº 14.629, de 30 de março de 2020, publicado no DOM de 30 de março de 2020. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Janaina Karla Castro Silva de Assunção – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO TERMO EXCEPCIONAL DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2389/2018–SME/SEPOG - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADA: MARIA DO LIVRAMENTO FONTENELE DIAS, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), RG nº 91003001842, CPF nº 444.026.863-34 residente e domiciliado(a) à RUA PEDRO MEIRELES, Nº 80, sem complemento, PRESIDENTE KENNEDY, 60.355-410, FORTALEZA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo nas disposições contidas na Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de abril de 2020, com o Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, e Portaria nº 0015/2020 – SME, publicada no DOM de 30 de janeiro de 2020, bem como no Decreto Legislativo nº 544, de 03 de abril de 2020, publicado no DOE de 03 de abril de 2020, e no Decreto nº 14.629, de 30 de março de 2020, publicado no DOM de 30 de março de 2020. DO

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a prorrogação excepcional da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2019 para atuar nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, em virtude do Estado de Calamidade Pública decretado por conta da infecção humana causada pelo COVID-19 (Novo coronavírus). DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicada no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. O pagamento a que se refere este Aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME: 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos da despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 05 de Junho de 2020 a 31 de Julho de 2020, ou enquanto perdurar a suspensão presencial das atividades letivas, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de abril de 2020, e no Decreto Legislativo nº 544, de 03 de abril de 2020, publicando no DOE de 03 de abril de 2020 e no Decreto nº 14.629, de 30 de março de 2020, publicado no DOM de 30 de março de 2020. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria do Livramento Fontenele Dias – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO TERMO EXCEPCIONAL DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2390/2018–SME/SEPOG - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADA: JADERLEINE SILVA MEIRELES, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), RG nº 94012009570, CPF nº 729.695.123-00 residente e domiciliado(a) à RUA FRANCISCA CLOTILDE, Nº 1452, sem complemento, RODOLFO TEOFILLO, 60.431-072, FORTALEZA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo nas disposições contidas na Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de abril de 2020, com o Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, e Portaria nº 0015/2020 – SME, publicada no DOM de 30 de janeiro de 2020, bem como no Decreto Legislativo nº 544, de 03 de abril de 2020, publicado no DOE de 03 de abril de 2020, e no Decreto nº 14.629, de 30 de março de 2020, publicado no DOM de 30 de março de 2020. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a prorrogação excepcional da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2019 para atuar nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, em virtude do Estado de Calamidade Pública decretado por conta da infecção humana causada pelo COVID-19 (Novo coronavírus). DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O

CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicada no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. O pagamento a que se refere este Aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME: 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos da despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 05 de Junho de 2020 a 31 de Julho de 2020, ou enquanto perdurar a suspensão presencial das atividades letivas, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de abril de 2020, e no Decreto Legislativo nº 544, de 03 de abril de 2020, publicando no DOE de 03 de abril de 2020 e no Decreto nº 14.629, de 30 de março de 2020, publicado no DOM de 30 de março de 2020. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Jaderleine Silva Meireles – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO TERMO EXCEPCIONAL DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2394/2018–SME/SEPOG - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADA: JACKSSIANE MILANEZ PAIVA, BRASILEIRA, CASADO(A), RG nº 95012017643, CPF nº 798.612.533-00 residente e domiciliado(a) à RUA TUPI, Nº 314, sem complemento, JOQUEI CLUBE, 60.520-445, FORTALEZA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo nas disposições contidas na Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de abril de 2020, com o Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, e Portaria nº 0015/2020 – SME, publicada no DOM de 30 de janeiro de 2020, bem como no Decreto Legislativo nº 544, de 03 de abril de 2020, publicado no DOE de 03 de abril de 2020, e no Decreto nº 14.629, de 30 de março de 2020, publicado no DOM de 30 de março de 2020. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a prorrogação excepcional da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2019 para atuar nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, em virtude do Estado de Calamidade Pública decretado por conta da infecção humana causada pelo COVID-19 (Novo coronavírus). DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicada no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. O pagamento a que se refere este Aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação –

FME: 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos da despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 05 de Junho de 2020 a 31 de Julho de 2020, ou enquanto perdurar a suspensão presencial das atividades letivas, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de abril de 2020, e no Decreto Legislativo nº 544, de 03 de abril de 2020, publicando no DOE de 03 de abril de 2020 e no Decreto nº 14.629, de 30 de março de 2020, publicado no DOM de 30 de março de 2020. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Jackssiane Milanez Paiva – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO TERMO EXCEPCIONAL DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2398/2018–SME/SEPOG - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADA:** MARIA ALZENIR DA SILVA ARAUJO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), RG nº 2006027000672, CPF nº 388.229.703-49 residente e domiciliado(a) à RUA JOAQUIM BENTO CAVALCANTE, Nº 979, sem complemento, GRILO, 61.600-440, CAUCAIA. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Termo nas disposições contidas na Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de abril de 2020, com o Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, e Portaria nº 0015/2020 – SME, publicada no DOM de 30 de janeiro de 2020, bem como no Decreto Legislativo nº 544, de 03 de abril de 2020, publicado no DOE de 03 de abril de 2020, e no Decreto nº 14.629, de 30 de março de 2020, publicado no DOM de 30 de março de 2020. **DO OBJETO:** O presente termo tem por objetivo a prorrogação excepcional da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2019 para atuar nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, em virtude do Estado de Calamidade Pública decretado por conta da infecção humana causada pelo COVID-19 (Novo coronavírus). **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicada no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. O pagamento a que se refere este Aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME: 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos da despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 06 de Junho de 2020 a 31 de Julho de 2020, ou enquanto perdurar a suspensão presencial das atividades letivas, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela

Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de abril de 2020, e no Decreto Legislativo nº 544, de 03 de abril de 2020, publicando no DOE de 03 de abril de 2020 e no Decreto nº 14.629, de 30 de março de 2020, publicado no DOM de 30 de março de 2020. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Alzenir da Silva Araujo – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO TERMO EXCEPCIONAL DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2403/2018–SME/SEPOG - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADA:** MARIA REGINA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), RG nº 92002247455, CPF nº 752.948.343-91 residente e domiciliado(a) à AVENIDA SENADOR FERNANDES TAVORA, Nº 919, sem complemento, HENRIQUE JORGE, 60.510-290, FORTALEZA. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Termo nas disposições contidas na Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de abril de 2020, com o Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, e Portaria nº 0015/2020 – SME, publicada no DOM de 30 de janeiro de 2020, bem como no Decreto Legislativo nº 544, de 03 de abril de 2020, publicado no DOE de 03 de abril de 2020, e no Decreto nº 14.629, de 30 de março de 2020, publicado no DOM de 30 de março de 2020. **DO OBJETO:** O presente termo tem por objetivo a prorrogação excepcional da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2019 para atuar nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, em virtude do Estado de Calamidade Pública decretado por conta da infecção humana causada pelo COVID-19 (Novo coronavírus). **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicada no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. O pagamento a que se refere este Aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME: 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos da despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 06 de Junho de 2020 a 31 de Julho de 2020, ou enquanto perdurar a suspensão presencial das atividades letivas, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de abril de 2020, e no Decreto Legislativo nº 544, de 03 de abril de 2020, publicando no DOE de 03 de abril de 2020 e no Decreto nº 14.629, de 30 de março de 2020, publicado no DOM de 30 de março de 2020. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína**

do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Regina de Oliveira – PROFESSOR(A).

*** **

EXTRATO DO TERMO EXCEPCIONAL DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2412/2018–SME/SEPOG - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADA:** ANA PAULA ALMEIDA RODRIGUES, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), RG nº 2000010598899, CPF nº 415.830.003-72 residente e domiciliado(a) à RUA SEIXAS CORREIA, Nº 653, sem complemento, BONSUCESSO, 60.520-795, FORTALEZA. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Termo nas disposições contidas na Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de abril de 2020, com o Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, e Portaria nº 0015/2020 – SME, publicada no DOM de 30 de janeiro de 2020, bem como no Decreto Legislativo nº 544, de 03 de abril de 2020, publicado no DOE de 03 de abril de 2020, e no Decreto nº 14.629, de 30 de março de 2020, publicado no DOM de 30 de março de 2020. **DO OBJETO:** O presente termo tem por objetivo a prorrogação excepcional da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2019 para atuar nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, em virtude do Estado de Calamidade Pública decretado por conta da infecção humana causada pelo COVID-19 (Novo coronavírus). **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicada no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. O pagamento a que se refere este Aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME: 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos da despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 11 de Junho de 2020 a 31 de Julho de 2020, ou enquanto perdurar a suspensão presencial das atividades letivas, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de abril de 2020, e no Decreto Legislativo nº 544, de 03 de abril de 2020, publicado no DOE de 03 de abril de 2020 e no Decreto nº 14.629, de 30 de março de 2020, publicado no DOM de 30 de março de 2020. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ana Paula Almeida Rodrigues – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO TERMO EXCEPCIONAL DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2415/2018–SME/SEPOG - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADA:** DANIELE DE SOUSA CAVALCANTE, BRASILEIRA, CASADO(A), RG nº 2005018004085, CPF nº 054.151.173-42 residente e domiciliado(a) à RUA DAS OLIVEIRAS, Nº 317, sem complemento, ARIANOPOLIS (JUREMA), 61.656-230, CAUCAIA. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Termo nas disposições contidas na Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de abril de 2020, com o Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, e Portaria nº 0015/2020 – SME, publicada no DOM de 30 de janeiro de 2020, bem como no Decreto Legislativo nº 544, de 03 de abril de 2020, publicado no DOE de 03 de abril de 2020, e no Decreto nº 14.629, de 30 de março de 2020, publicado no DOM de 30 de março de 2020. **DO OBJETO:** O presente termo tem por objetivo a prorrogação excepcional da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2019 para atuar nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, em virtude do Estado de Calamidade Pública decretado por conta da infecção humana causada pelo COVID-19 (Novo coronavírus). **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicada no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. O pagamento a que se refere este Aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME: 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos da despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 12 de Junho de 2020 a 31 de Julho de 2020, ou enquanto perdurar a suspensão presencial das atividades letivas, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de abril de 2020, e no Decreto Legislativo nº 544, de 03 de abril de 2020, publicado no DOE de 03 de abril de 2020 e no Decreto nº 14.629, de 30 de março de 2020, publicado no DOM de 30 de março de 2020. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Daniele de Sousa Cavalcante – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO TERMO EXCEPCIONAL DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2418/2018–SME/SEPOG - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de

Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADA: ROSA PAULA DE OLIVEIRA SILVA, BRASILEIRA, CASADO(A), RG nº 2002010096091, CPF nº 006.147.073-23 residente e domiciliado(a) à RUA PORTO ALEGRE, Nº 1935, Altos., AUTRAN NUNES, 60.526-725, FORTALEZA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo nas disposições contidas na Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de abril de 2020, com o Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, e Portaria nº 0015/2020 – SME, publicada no DOM de 30 de janeiro de 2020, bem como no Decreto Legislativo nº 544, de 03 de abril de 2020, publicado no DOE de 03 de abril de 2020, e no Decreto nº 14.629, de 30 de março de 2020, publicado no DOM de 30 de março de 2020. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a prorrogação excepcional da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2019 para atuar nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, em virtude do Estado de Calamidade Pública decretado por conta da infecção humana causada pelo COVID-19 (Novo coronavírus). DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicada no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. O pagamento a que se refere este Aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME: 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos da despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 13 de Junho de 2020 a 31 de Julho de 2020, ou enquanto perdurar a suspensão presencial das atividades letivas, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de abril de 2020, e no Decreto Legislativo nº 544, de 03 de abril de 2020, publicando no DOE de 03 de abril de 2020 e no Decreto nº 14.629, de 30 de março de 2020, publicado no DOM de 30 de março de 2020. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Rosa Paula de Oliveira Silva – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO TERMO EXCEPCIONAL DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2419/2018–SME/SEPOG - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADA: MARIA ROSILANDIA DO NASCIMENTO VERCOZA, BRASILEIRA, CASADO(A), RG nº 2005002084793, CPF nº 738.710.443-34 residente e domiciliado(a) à RUA PADRE CICERO, Nº 1908, sem complemento, CONJUNTO METROPOLITANO, 61.604-

340, CAUCAIA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo nas disposições contidas na Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de abril de 2020, com o Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, e Portaria nº 0015/2020 – SME, publicada no DOM de 30 de janeiro de 2020, bem como no Decreto Legislativo nº 544, de 03 de abril de 2020, publicado no DOE de 03 de abril de 2020, e no Decreto nº 14.629, de 30 de março de 2020, publicado no DOM de 30 de março de 2020. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a prorrogação excepcional da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2019 para atuar nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, em virtude do Estado de Calamidade Pública decretado por conta da infecção humana causada pelo COVID-19 (Novo coronavírus). DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicada no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. O pagamento a que se refere este Aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME: 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos da despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 13 de Junho de 2020 a 31 de Julho de 2020, ou enquanto perdurar a suspensão presencial das atividades letivas, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de abril de 2020, e no Decreto Legislativo nº 544, de 03 de abril de 2020, publicando no DOE de 03 de abril de 2020 e no Decreto nº 14.629, de 30 de março de 2020, publicado no DOM de 30 de março de 2020. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Rosilândia do Nascimento Vercoza – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO TERMO EXCEPCIONAL DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2422/2018–SME/SEPOG - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADA: MARIA ALESSANDRA DA ROCHA PONTES, BRASILEIRA, CASADO(A), RG nº 92016008865, CPF nº 738.500.043-68 residente e domiciliado(a) à RUA RIBEIRO JUNIOR, Nº 12, Altos B, JOQUEI CLUBE, 60.520-020, FORTALEZA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo nas disposições contidas na Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de abril de 2020, com o Decreto nº 14.362,

de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, e Portaria nº 0015/2020 – SME, publicada no DOM de 30 de janeiro de 2020, bem como no Decreto Legislativo nº 544, de 03 de abril de 2020, publicado no DOE de 03 de abril de 2020, e no Decreto nº 14.629, de 30 de março de 2020, publicado no DOM de 30 de março de 2020. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a prorrogação excepcional da contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 91/2019 para atuar nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, em virtude do Estado de Calamidade Pública decretado por conta da infecção humana causada pelo COVID-19 (Novo coronavírus). DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicada no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. O pagamento a que se refere este Aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME: 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos da despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 14 de Junho de 2020 a 31 de Julho de 2020, ou enquanto perdurar a suspensão presencial das atividades letivas, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de abril de 2020, e no Decreto Legislativo nº 544, de 03 de abril de 2020, publicando no DOE de 03 de abril de 2020 e no Decreto nº 14.629, de 30 de março de 2020, publicado no DOM de 30 de março de 2020. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Alessandra da Rocha Pontes – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO TERMO EXCEPCIONAL DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2425/2018–SME/SEPOG - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação III, Otilio Diogenes Saldanha, RG 215919091 - SSP/CE, CPF 442.320.123-20, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADA: REGINA CÉLIA PAIVA DANTAS, BRASILEIRA, CASADO(A), RG nº 2004010412755, CPF nº 510.678.973-72 residente e domiciliado(a) à RUA TIPOGRAFO SALES, Nº 300, sem complemento, PARQUELANDIA, 60.450-125, FORTALEZA. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo nas disposições contidas na Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de abril de 2020, com o Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, e Portaria nº 0015/2020 – SME, publicada no DOM de 30 de janeiro de 2020, bem como no Decreto Legislativo nº 544, de 03 de abril de 2020, publicado no DOE de 03 de abril de 2020, e no Decreto nº 14.629, de 30 de março de 2020, publicado no DOM de 30 de março de 2020. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a prorrogação excepcional da contratação de Professor Substituto por tempo determinado,

vinculado (a) ao Edital nº 91/2019 para atuar nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, em virtude do Estado de Calamidade Pública decretado por conta da infecção humana causada pelo COVID-19 (Novo coronavírus). DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicada no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. O pagamento a que se refere este Aditivo correrá por conta da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal da Educação – FME: 24901.12.365.0052.2195.0025, Elementos da despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00, 319004.0.1.114.0000.00.00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato, que será correspondente ao período de 14 de Junho de 2020 a 31 de Julho de 2020, ou enquanto perdurar a suspensão presencial das atividades letivas, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM de 26 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016, publicada no DOM de 28 de março de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 290, de 16 de abril de 2020, publicada no DOM de 17 de abril de 2020, e no Decreto Legislativo nº 544, de 03 de abril de 2020, publicando no DOE de 03 de abril de 2020 e no Decreto nº 14.629, de 30 de março de 2020, publicado no DOM de 30 de março de 2020. Assinam: **Otilio Diogenes Saldanha – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Regina Célia Paiva Dantas – PROFESSOR(A).**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico nº 004/2019, Processo nº P091697/2018, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de MMH (curativos), para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 004/2019, com abertura em 23/01/2019, ADJUDICO e HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Werbson Jerônimo de Carvalho, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 2827 a 2837 do processo em referência, onde foi classificadas a seguinte empresa: ELFA MEDICAMENTOS S.A, inscrita no CNPJ nº 09.053.134/0002-26, para o lote 26, perfazendo um valor total de R\$ 45.472,44 (quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) e HOMOLOGO as seguintes empresas: NORDMARKET DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.125.796/0001-37, para os lotes 01 e 09, perfazendo um valor total de R\$ 71.977,70 (setenta e um mil novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos); SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.329.222/0001-76, para os lotes 03, 05 e 06, perfazendo um valor total de R\$ 104.987,50 (cento e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); EXPANSÃO MÉDICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.392.682/0001-41, para os lotes 04, 13, 18 e 28, perfazendo um valor total de R\$ 99.375,66 (noventa e nove mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos); SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.675.394/0001-90, para os lotes 07 e 08, perfazendo um valor total de R\$ 478.632,00 (quatrocentos e setenta e oito mil seiscentos e trinta e dois reais); PROSAÚDE

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.383.168/0001-17, para os lotes 10 e 12, perfazendo um valor total de R\$ 83.800,26 (oitenta e três mil e oitocentos reais e vinte e seis centavos); NEKTAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.391.755/0001-27, para os lotes 15 e 27, perfazendo um valor total de R\$ 106.806,25 (cento e seis mil oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos); PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71, para os lotes 17, 21 e 23, perfazendo um valor total de R\$ 631.858,48 (seiscentos e trinta e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos); H. P. DE VASCONCELOS - ME, inscrita no CNPJ nº 17.326.872/0001-47, para os lotes 22 e 24, perfazendo um valor total de R\$ 333.474,66 (trezentos e trinta e três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) e ELFA MEDICAMENTOS S.A, inscrita no CNPJ nº 09.053.134/0002-26, para o lote 25, perfazendo um valor total de R\$ 136.578,00 (cento e trinta e seis mil quinhentos e setenta e oito reais). O valor global da licitação é de R\$ 2.092.962,95 (dois milhões noventa e dois mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 04 de novembro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 182/2020 - SMS Processo nº P106909/2020, referente à seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de material médico hospitalar – MMH (catéter umbilical e CPAP nasal) para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, por um período de 12 (doze) meses. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 182/2020 - SMS, com abertura em 04/08/2020, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Antônio Anailson Pereira dos Santos, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 1162 a 1167 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.396.122/0001-60, para os itens 01, 04, 05, 07 e 08 perfazendo um valor total de R\$ 10.858,85 (dez mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos); e SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.675.713/0001-79, para os itens 03, 06, 10 e 11 perfazendo um valor total de R\$ 39.647,50 (trinta e nove mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). O valor global da licitação é de R\$ 50.506,35 (cinquenta mil quinhentos e seis reais e trinta e cinco centavos). Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 04 de novembro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - Termo de Rerratificação ao Termo de Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 104/2020 – SMS, Processo nº P742277/2019, que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos sujeitos a controle especial III, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, fica RERRATIFICADO nos seguintes termos: 1. ONDE SE LÊ: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS ORAIS E TÓPICOS I. 2. LEIA-SE: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL III. O presente termo surtirá seus efeitos a partir da data de publicação do ato ora rerratificado, ou seja, a partir do dia 30 de julho de 2020. Fortaleza, 05 de novembro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 09/2020 - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DO PROJETO MEU BAIRRO EMPREENDEDOR - RUA DO COMÉRCIO, NOS BAIRROS SERVILUZ E VICENTE PINZON, PARA DESENVOLVIMENTO DE APL, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos. LOTE 02. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por sua Secretária Engª ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA, brasileira, inscrita no CREA/CE nº 14.921D, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: CONSTRUTORA PLATÔ LTDA, com sede na Rua Vereador Pedro Paulo nº 505, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP:60.821-716, Telefone (85) 3268-2888, inscrita no CNPJ nº 10.485.488/0001-48, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO LOPES PINHEIRO LANDIM NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no RG: 93015064450 SSP /CE, inscrito no CPF sob o nº 456.334.523-72, residente e domiciliado nesta Capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P249363/2020. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato, com termo previsto para o dia 08 de dezembro de 2020. CLÁUSULA - TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2020. ASSINAM O TERMO: Engª **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF. Antonio Lopes Pinheiro Landim Neto - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Enaile Sousa Lima de Castro e Bruna Cardoso - TESTEMUNHAS. VISTO: **Sr. Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Engª Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14921 D - SECRETÁRIA DA SEINF.**

*** **

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020 - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NOS BAIRROS CAIS DO PORTO E BONSUCESSO, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA- CE, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos. LOTE 02. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por sua Secretária Engª ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA, brasileira, inscrita no CREA/CE nº 14.921D, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: CONSTRUTORA CETRO LTDA, com sede na Avenida Engenheiro Santana Júnior, nº 394, Vicente Pizon, Fortaleza - CE, CEP: 60.175-650, Telefone: (85) 3261-5695 / 99108-1800, inscrita no CNPJ nº 63.389.217 /0001-55, representada neste ato pelo Sr. RONALD CAMPOS OLIVEIRA, brasileiro, engenheiro civil, Carteira de Identidade nº 96002736840 SSP /CE, CPF nº 619.521.253-91, residente e domiciliado nesta Capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P285399/2020. CLÁUSULA SEGUNDA - DO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE NOVEMBRO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 32

OBJETO: Promove-se o replanilhamento do Contrato, com impacto financeiro no montante de R\$ 37.604,66 (trinta e sete mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), equivalente a aproximadamente 1,63% (um virgula sessenta e três por cento) do valor inicial do Contrato, que passa a ser de R\$ 2.398.362,82 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos). CLÁUSULA - TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2020. ASSINAM O TERMO: Eng^a Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF. Ronald Campos Oliveira - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Enaile Sousa Lima de Castro e Bruna Cardoso - TESTEMUNHAS. VISTO: Sr. Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Eng^a Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14921 D - SECRETÁRIA DA SEINF.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O(A) SR.(A) ALICE MELO DE SOUSA COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P257850/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 502909/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12(doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	

31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de agosto de 2020. ASSINATURAS: Sr. Marcelo Nogueira Cruz - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE. Sra. Maria Janaína do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) Alice Melo de Sousa/CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O (A) SR. (A) PRISCILA VIRINO SILVEIRA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P258510/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 153009/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE NOVEMBRO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 33

31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13 3.3.90.46	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01

31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13 3.3.90.46	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de agosto de 2020. ASSINATURAS: **Sr. Marcelo Nogueira Cruz**, do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE**. Sra. **Maria Janaína do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS**, representante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE**. **Sr.(a) Priscila Virino Silveira/CONTRATADO(A)** e **TESTEMUNHAS**.

*** **

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de agosto de 2020. ASSINATURAS: **Sr. Marcelo Nogueira Cruz** - DO **SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE**. Sra. **Maria Janaína do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE**, **Sr.(a) Nina de Padua Souza Guimarães /CONTRATADO(A)** e **TESTEMUNHAS**.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O (A) SR. (A) NINA DE PADUA SOUZA GUIMARÃES, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P258320/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal Nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 523009/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O (A) SR. (A) LUCIANA FURTADO COSTA COELHO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P258327/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal Nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 533009/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE NOVEMBRO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 34

31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13 3.3.90.46	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de agosto de 2020. ASSINATURAS: Sr. Marcelo Nogueira Cruz - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE. Sra. Maria Janaína do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE, Sr.(a) Luciana Furtado Costa Coelho /CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O (A) SR. (A) LORENA MONTEIRO DE OLIVEIRA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P258568/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal Nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 622909/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01 1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13 3.3.90.46	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01

31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13 3.3.90.46	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de agosto de 2020. ASSINATURAS: Sr. Marcelo Nogueira Cruz - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE. Sra. Maria Janaína do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) Lorena Monteiro de Oliveira/CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O (A) SR. (A) DELLEY ÁBSTER DE OLIVEIRA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P258544/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal Nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 582909/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01 1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13 3.3.90.46	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE NOVEMBRO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 35

31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13 3.3.90.46	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de agosto de 2020. ASSINATURAS: Sr. Marcelo Nogueira Cruz - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE. Sra. Maria Janaína do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) Delley Abster de Oliveira/CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O (A) SR. (A) NEUZA AMIRATI UCHOA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P258516/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 113009/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01 1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13 3.3.90.46	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01

31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13 3.3.90.46	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de agosto de 2020. ASSINATURAS: Sr. Marcelo Nogueira Cruz, do SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE. Sra. Maria Janaína do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) Neuza Amirati Uchoa/CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O (A) SR. (A) MARIA VERÔNICA TEIXEIRA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº 682909/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 682909/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01 1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13 3.3.90.46	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE NOVEMBRO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 36

31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de agosto de 2020. ASSINATURAS: **Sr. Marcelo Nogueira Cruz, do SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** Sra. Maria Janaína do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) Maria Verônica Teixeira/CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O (A) SR. (A) RAPHAELLY COSTA MONTEIRO COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P257878/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal Nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 432909/2020– ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	

31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de agosto de 2020. ASSINATURAS: **Sr. Marcelo Nogueira Cruz, do SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** Sra. Maria Janaína do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) Raphaelly Costa Monteiro/CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O (A) SR. (A) TICIANA BARROS DE FIGUEIREDO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P257955/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal Nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 522909/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE NOVEMBRO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 37

31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
		3.3.90.46	
		3.1.90.11	1.311.0000.00.00
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
		3.1.91.13	

31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
		3.3.90.46	
		3.1.90.11	1.311.0000.00.00
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
		3.1.91.13	

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de agosto de 2020. ASSINATURAS: **Sr. Marcelo Nogueira Cruz, do SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** Sra. Maria Janaína do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) Ticiane Barros de Figueiredo/CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de agosto de 2020. ASSINATURAS: **Sr. Marcelo Nogueira Cruz, do SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** Sra. Maria Janaína do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) Nise Maria de Holanda Bessa/CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O (A) SR. (A) NISE MARIA DE HOLANDA BESSA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P258531/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 143009/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
		3.3.90.46	
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O (A) SR. (A) MARIA MADALENA CASTRO FEITOSA COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P257842/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 442909/2020– ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
		3.3.90.46	
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE NOVEMBRO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 38

31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
		3.3.90.46	
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de agosto de 2020. ASSINATURAS: **Sr. Marcelo Nogueira Cruz, do SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** Sra. Maria Janaína do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) **Maria Madalena Castro Feitosa/CONTRATADO(A)** e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O (A) SR. (A) ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA ALVES, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P258436/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 133009/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
		3.3.90.46	
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	

31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
		3.3.90.46	
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de agosto de 2020. ASSINATURAS: **Sr. Marcelo Nogueira Cruz, do SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** Sra. Maria Janaína do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) **Ana Claudia de Oliveira Alves/CONTRATADO(A)** e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O (A) SR. (A) SHEMAIRIAH DE MELO VIANA COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P257907/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 603009/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
		3.3.90.46	
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE NOVEMBRO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 39

31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13 3.3.90.46	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de agosto de 2020. ASSINATURAS: **Sr. Marcelo Nogueira Cruz, do SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** Sra. Maria Janaína do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) Shemariah de Melo Viana/CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O (A) SR. (A) LOUISE DE SANTANA VALENTE COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P257854/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 472909/2020– ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01 1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13 3.3.90.46	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01

31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13 3.3.90.46	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de agosto de 2020. ASSINATURAS: **Sr. Marcelo Nogueira Cruz, do SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** Sra. Maria Janaína do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) Louise de Santana Valente - CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O (A) SR.(A) CINTIA DAISY VIEIRA ALMEIDA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P258337/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 593009/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01 1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13 3.3.90.46	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE NOVEMBRO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 40

31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13 3.3.90.46	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de agosto de 2020. ASSINATURAS: **Sr. Marcelo Nogueira Cruz - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** Sra. Maria Janaína do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE, Sr.(a) Cintia Daisy Vieira Almeida/CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O (A) SR. (A) PAULINA LAURIANO DE CARVALHO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P258307/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 373009/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01 1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13 3.3.90.46	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01

31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13 3.3.90.46	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de agosto de 2020. ASSINATURAS: **Sr. Marcelo Nogueira Cruz - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** Sra. Maria Janaína do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) Paulina Lauriano de Carvalho/CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O(A) SR.(A) MARIA MARUZA DE CARVALHO CHAVES, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P258134/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 353009/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01 1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13 3.3.90.46	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE NOVEMBRO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 41

31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13 3.3.90.46	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de agosto de 2020. ASSINATURAS: **Sr. Marcelo Nogueira Cruz - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** Sra. Maria Janaína do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) **Maria Maruza de Carvalho Chaves/CONTRATADO(A)** e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O(A) SR.(A) ROBERTA ALBUQUERQUE DE AQUINO COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P257901/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 402909/2020– ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01 1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13 3.3.90.46	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01

31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13 3.3.90.46	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de agosto de 2020. ASSINATURAS: **Sr. Marcelo Nogueira Cruz - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** Sra. Maria Janaína do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) **Roberta Albuquerque de Aquino/CONTRATADO(A)** e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O(A) SR. (A) EVILENE PESSOA DE NEGREIROS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P258301/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 383009/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01 1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13 3.3.90.46	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE NOVEMBRO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 42

31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13 3.3.90.46	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de agosto de 2020. ASSINATURAS: **Sr. Marcelo Nogueira Cruz, DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** Sra. Maria Janaína do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) Evilene Pessoa de Negreiros/CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O (A) SR. (A) IVANNIA MARIA SILVA DE ANDRADE, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo N.º P257853/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 382909/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01 1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13 3.3.90.46	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01

31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13 3.3.90.46	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de agosto de 2020. ASSINATURAS: **Sr. Marcelo Nogueira Cruz - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** Sra. Maria Janaína do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) Ivannia Maria Silva de Andrade - CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O (A) SR. (A) ANA HILZA CAETANO GOMES, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P258130/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 343009/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01 1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13 3.3.90.46	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE NOVEMBRO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 43

31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
		3.3.90.46	
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de agosto de 2020. ASSINATURAS: **Sr. Marcelo Nogueira Cruz - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** Sra. Maria Janaína do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) Ana Hilza Caetano Gomes /CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O (A) SR. (A) ANA LÚCIA PEIXOTO COSTA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P258484/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal Nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 073009/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
		3.3.90.46	
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	

31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
		3.3.90.46	
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de agosto de 2020. ASSINATURAS: **Sr. Marcelo Nogueira Cruz - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** Sra. Maria Janaína do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) Ana Lúcia Peixoto Costa /CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O(A) SR.(A) TANIA MARIA BRAULE PINTO MACHADO PEDROSA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P258451/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal Nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 692909/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
		3.3.90.46	
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE NOVEMBRO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 44

31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
		3.3.90.46	
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de agosto de 2020. ASSINATURAS: **Sr. Marcelo Nogueira Cruz - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** Sra. Maria Janaína do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) Tania Maria Braule Pinto Machado Pedrosa/CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O (A) SR. (A) REJANE OLIVEIRA DE ARAÚJO COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P257843/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 492909/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
		3.1.90.11	1.311.0000.00.00
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.990.0000.00.03
		3.1.90.11	1.311.0000.00.00
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
		3.3.90.46	
		3.1.90.11	1.311.0000.00.00
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
		3.1.90.11	1.311.0000.00.00

31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
		3.3.90.46	
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de agosto de 2020. ASSINATURAS: **Sr. Marcelo Nogueira Cruz - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** Sra. Maria Janaína do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) Rejane Oliveira de Araújo/CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O(A) SR.(A) AURIELA MAGALHÃES LIMA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P258504/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 332909/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
		3.1.90.11	1.311.0000.00.00
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.990.0000.00.03
		3.1.90.11	1.311.0000.00.00
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
		3.3.90.46	
		3.1.90.11	1.311.0000.00.00
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
		3.1.90.11	1.311.0000.00.00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE NOVEMBRO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 45

31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13 3.3.90.46	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de agosto de 2020. ASSINATURAS: **Sr. Marcelo Nogueira Cruz, do SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** Sra. Maria Janaína do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) Auriela Magalhães Lima/CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O (A) SR. (A) RITA EUGÊNIA MARTINS SANTIAGO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P258312/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 553009/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01 1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13 3.3.90.46	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01

31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13 3.3.90.46	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de agosto de 2020. ASSINATURAS: **Sr. Marcelo Nogueira Cruz - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** Sra. Maria Janaína do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) Rita Eugênia Martins Santiago/CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O(A) SR.(A) VANESSA MARIA FROTA AZEVEDO LINHARES, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P258486/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 563009/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01 1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13 3.3.90.46	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE NOVEMBRO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 46

31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13 3.3.90.46	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de agosto de 2020. ASSINATURAS: **Sr. Marcelo Nogueira Cruz - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** Sra. Maria Janaína do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) Vanessa Maria Frota Azevedo Linhares/CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O (A) SR. (A) ELAINE SOUSA DA SILVA MORAIS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo N.º P257928/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 262909/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01 1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13 3.3.90.46	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01

31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13 3.3.90.46	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de agosto de 2020. ASSINATURAS: **Sr. Marcelo Nogueira Cruz - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** Sra. Maria Janaína do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE, Sr.(a) Elaine Sousa da Silva Moraes /CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O (A) SR. (A) ANA CÉLIA ARAÚJO SANTIAGO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo N.º P258330/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 583009/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01 1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13 3.3.90.46	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE NOVEMBRO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 47

31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13 3.3.90.46	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de agosto de 2020. ASSINATURAS: **Sr. Marcelo Nogueira Cruz - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** Sra. Maria Janaína do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) Ana Célia Araújo Santiago /CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

ERRATA - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de retificar o TERMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2017 celebrado entre a SDHDS, com intervenção DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG E ANDRÉ LUIS DE ALMEIDA SILVA, MARINETE DE ALMEIDA SILVA, MARIA MARGARIDA SILVA, representados neste ato pela IMOBILIÁRIA TORRES DE MELO NETO LTDA, resolve expedir e publicar errata, na forma que se segue: LOCADORES:

ONDE SE LÊ:	“(…) neste ato representados pela IMOBILIÁRIA TORRES DE MELO NETO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.535.826/0001-50, situada na Rua Professor Dias da Rocha, Nº 162, Bairro: Meireles, CEP: 60.170-310 (…)”
-------------	---

LEIA-SE:	“(…) neste ato representados pela IMOBILIÁRIA TORRES DE MELO NETO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.490.341/0001-46, situada na Rua Professor Dias da Rocha, Nº 162, Bairro: Meireles, CEP: 60.170-310 (…)”
----------	---

Publique-se e registre-se. Fortaleza, 27 de outubro de 2020. **Marcelo Nogueira Cruz - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS.**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

**INTIMAÇÃO
PAUTA DE JULGAMENTO
DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
COLÉGIO RECURSAL**

PRESIDENTE: CATHERINE SANTA CRUZ JEREISSATI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB
MEMBRO: GABRIEL BARROSO FORTES
CÂMARA DOS DIRETORES LOJISTAS – CDL
MEMBRO: EVERTON LUIS GURGEL SOARES

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
MEMBRO: CARLOS LEVI COSTA PESSOA
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
CEARÁ – DPGE-CE

Os fornecedores/prestadores de serviço e seus respectivos representantes constituídos, constantes da relação abaixo, ficam INTIMADOS, na forma do art. 12 e art. 23, da Resolução nº 001/2011, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CMDC, para, querendo, comparecer à Sessão de Julgamento dos Recursos Administrativos perante o Colégio Recursal, por VIDEO CONFERÊNCIA, utilizando a plataforma GOOGLE MEET.

DATA / H	RECORRENTE	ADVOGADO	Nº PROCESSO
10/11/2020 3ª Feira 09h	BANCO DO BRASIL S/A. AV. DUQUE DE CAXIAS, 560, 4º ANDAR, CENTRO FORTALEZA- CE	-	23.002.001.15-0017718
10/11/2020 3ª Feira 09h	BANCO DO BRASIL S/A. AV. DUQUE DE CAXIAS, 560, 4º ANDAR, CENTRO FORTALEZA- CE	-	23.002.001.16-0017790
10/11/2020 3ª Feira 09h	BANCO DO BRASIL S/A. AV. DUQUE DE CAXIAS, 560, 4º ANDAR, CENTRO FORTALEZA- CE	-	23.002.001.16-0003584
10/11/2020 3ª Feira 09h	BANCO DO BRASIL S/A. AV. DUQUE DE CAXIAS, 560, 4º ANDAR, CENTRO FORTALEZA- CE	-	23.002.001.18-0002192
10/11/2020 3ª Feira 09h	BANCO DO BRASIL S/A. AV. DUQUE DE CAXIAS, 560, 4º ANDAR, CENTRO FORTALEZA- CE	-	23.002.001.16-0008770
10/11/2020 3ª Feira 09h	BANCO DO BRASIL S/A. AV. DUQUE DE CAXIAS, 560, 4º ANDAR, CENTRO FORTALEZA- CE	-	23.002.001.16-0000281
10/11/2020 3ª Feira 09h	BANCO DO BRASIL S/A. AV. DUQUE DE CAXIAS, 560, 4º ANDAR, CENTRO FORTALEZA- CE	-	23.002.001.16-0017721
10/11/2020 3ª Feira 09h	BANCO DO BRASIL S/A. AV. DUQUE DE CAXIAS, 560, 4º ANDAR, CENTRO FORTALEZA- CE	-	23.002.001.18-0000145

Fortaleza, 28 de setembro de 2020. **Cláudia Maria Santos da Silva - DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON - FORTALEZA.**

*** **

**INTIMAÇÃO
PAUTA DE JULGAMENTO
DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

COLÉGIO RECURSAL

PRESIDENTE: CATHERINE SANTA CRUZ JEREISSATI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB
MEMBRO: GABRIEL BARROSO FORTES
CÂMARA DOS DIRETORES LOJISTAS – CDL
MEMBRO: EVERTON LUIS GURGEL SOARES
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
MEMBRO: CARLOS LEVI COSTA PESSOA
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
CEARÁ – DPGE-CE

Os fornecedores/prestadores de serviço e seus respectivos representantes constituídos, constantes da relação abaixo, ficam INTIMADOS, na forma do art. 12 e art. 23, da Resolução nº 001/2011, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CMDC, para, querendo, comparecer à Sessão de Julgamento dos Recursos Administrativos perante o Colégio Recursal, por VIDEO CONFERÊNCIA, utilizando a plataforma GOOGLE MEET.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 10 DE NOVEMBRO DE 2020

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 48

DATA / H	RECORRENTE	ADVOGADO	Nº PROCESSO
17/11/2020 3ª Feira 09h	FORTBRASIL ADM. DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA. AV. BEZERRA DE MENEZES, 100, 3º ANDAR, SALA 302, OTÁVIO BONFIM FORTALEZA - CE	-	23.002.005.16-0012366
17/11/2020 3ª Feira 09h	FORTBRASIL ADM. DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA. AV. BEZERRA DE MENEZES, 100, 3º ANDAR, SALA 302, OTÁVIO BONFIM FORTALEZA - CE	-	23.002.001.15-0017226
17/11/2020 3ª Feira 09h	FORTBRASIL ADM. DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA. AV. BEZERRA DE MENEZES, 100, 3º ANDAR, SALA 302, OTÁVIO BONFIM FORTALEZA - CE	-	23.002.001.16-0001321
17/11/2020 3ª Feira 09h	FORTBRASIL ADM. DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA. AV. BEZERRA DE MENEZES, 100, 3º ANDAR, SALA 302, OTÁVIO BONFIM FORTALEZA - CE	-	23.002.001.16-0004247
17/11/2020 3ª Feira 09h	FORTBRASIL ADM. DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA. AV. BEZERRA DE MENEZES, 100, 3º ANDAR, SALA 302, OTÁVIO BONFIM FORTALEZA - CE	-	23.002.005.16-0013309
17/11/2020 3ª Feira 09h	FORTBRASIL ADM. DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA. AV. BEZERRA DE MENEZES, 100, 3º ANDAR, SALA 302, OTÁVIO BONFIM FORTALEZA - CE	-	23.002.005.16-0012876
17/11/2020 3ª Feira 09h	FORTBRASIL ADM. DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA. AV. BEZERRA DE MENEZES, 100, 3º ANDAR, SALA 302, OTÁVIO BONFIM FORTALEZA - CE	-	23.002.001.16-0008356
17/11/2020 3ª Feira 09h	FORTBRASIL ADM. DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA. AV. BEZERRA DE MENEZES, 100, 3º ANDAR, SALA 302, OTÁVIO BONFIM FORTALEZA - CE	-	23.002.005.16-0012478

comparecer à Sessão de Julgamento dos Recursos Administrativos perante o Colégio Recursal, por VIDEO CONFERÊNCIA, utilizando a plataforma GOOGLE MEET.

DATA / H	RECORRENTE	ADVOGADO	Nº PROCESSO
24/11/2020 3ª Feira 09h	BANCO BRADESCO S/A RUA SENADOR ALENCAR, 144, 2º ANDAR, CENTRO FORTALEZA - CE	-	23.002.001.17-0017344
24/11/2020 3ª Feira 09h	FORTBRASIL ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA. AV. BEZERRA DE MENEZES, 100, 3º ANDAR, SALA 302, OTÁVIO BONFIM FORTALEZA - CE	-	23.002.001.16-0010669
24/11/2020 3ª Feira 09h	KIRTON SEGUROS S.A. RUA TENENTE FCO FERREIRA DE SOUZA, 805, HAUER CURITIBA - PR	DR. CARLOS ANTÔNIO HARTEN FILHO, OAB/PE 19.357	23.002.001.17-0009286
24/11/2020 3ª Feira 09h	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA. AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 12.901, 14º ANDAR, torre norte - Brooklin NOVO SÃO PAULO - SP	-	0114-001.395-0
24/11/2020 3ª Feira 09h	TELEMAR NORTE LESTE S.A. CAIXA POSTAL 2919 TERESINHA - PI	-	23.002.001.15-0010378
24/11/2020 3ª Feira 09h	TELEMAR NORTE LESTE S.A. CAIXA POSTAL 2919 TERESINHA - PI	-	23.002.001.15-0007498
24/11/2020 3ª Feira 09h	BANCO DO BRASIL S/A AV. DUQUE DE CAXIAS, 560, 4º ANDAR, CENTRO FORTALEZA - CE	-	23.002.001.16-0011502
24/11/2020 3ª Feira 09h	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A AV. GETÚLIO VARGAS, 1420, 5º E 6º ANDARES, SALAS 501 - A, FUNCIONÁRIOS BELO HORIZONTE - MG VIA VAREJO S/A RUA JOÃO PESSOA, 83, CENTRO SÃO CAETANO DO SUL - SP	DRA. MANUELA MOTTA MOURA DE FONTE, OAB/PE 20397	23.002.001.17-0000156

Fortaleza, 28 de setembro de 2020. **Cláudia Maria Santos da Silva - DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON - FORTALEZA.**

Fortaleza, 28 de setembro de 2020. **Cláudia Maria Santos da Silva - DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON - FORTALEZA.**

*** **

INTIMAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

COLÉGIO RECURSAL

PRESIDENTE: CATHERINE SANTA CRUZ JEREISSATI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB
MEMBRO: GABRIEL BARROSO FORTES
CÂMARA DOS DIRETORES LOJISTAS – CDL
MEMBRO: EVERTON LUIS GURGEL SOARES
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
MEMBRO: CARLOS LEVI COSTA PESSOA
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
CEARÁ – DPGE-CE

Os fornecedores/prestadores de serviço e seus respectivos representantes constituídos, constantes da relação abaixo, ficam INTIMADOS, na forma do art. 12 e art. 23, da Resolução nº 001/2011, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CMDC, para, querendo,

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

PORTARIA Nº: 0035/2020 - SECULTFOR - A
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município do dia 11 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO o Processo nº P231226/2020, por meio do qual se verifica débito em favor do servidor; CONSIDERANDO o Ato nº 0443/2020/SEPOG que concedeu o Abono de Permanência ao servidor(a) JACINTA FÁTIMA NOGUEIRA RIBEIRO, matrícula nº 12666-01, RESOLVE reconhecer a dívida em favor do(a) servidor(a) mencionado(a), no montante de R\$ 7.199,71 (sete mil, cento e noventa e nove reais e setenta e um centavos), por meio da Dotação Orçamentária: Despesa: Programa: 13.122.0001.2195.0038, Elemento de Despesa: 319092, Fonte: 01.001.0000.00.01 e Sequencial: 34. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 23 de outubro de 2020. **Antônio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº: 037/2020/SECULTFOR - A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município do dia 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº P231237/2020, por meio do qual se verifica o débito referente ao Abono de Permanência à parti de 27 de dezembro de 2018 em favor de MARIA CLEIDE NOGUEIRA BORGES, matrícula nº 8876-01, Agente Administrativa da Secretaria Municipal da Cultura do Município de Fortaleza. RESOLVE reconhecer a dívida no valor de R\$ 3.771,77 (Três mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos), através da Dotação Orçamentária: Programa: 13.122.0001.2195.0038, Elemento de Despesa: 319092, Fonte: 1.001.0000.00.01, Sequencial: 34. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 23 de outubro de 2020. **Antônio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR.**

SECRETARIA REGIONAL I

PORTARIA Nº 0035/2020 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL I – SER I, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para recebimento de Materiais e aceitação de serviços, em atendimento ao disposto nos artigos 73 e 76, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ CARLOS DE PINHO CAVALCANTE, matrícula nº 45380-08, CPF nº 243.939.243-04, para acompanhar, avaliar e fiscalizar as aquisições futuras e eventuais de extintores de incêndio, para atender as necessidades desta Secretaria Regional I, objeto do Contrato nº 005/2020, ficando responsável pelo fiel cumprimento contratual, devendo estar em conformidade com as especificações contidas no Contrato em epígrafe. Art. 2º - O servidor designado deverá rejeitar o recebimento/aceitação dos materiais e/ou serviços realizados que estejam em desacordo com as especificações contidas no Contrato, acima mencionado. Art. 3º - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Contrato a que se referir o recebimento. Art. 4º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação do servidor acima mencionado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 04 de novembro de 2020. **Francisco Rennys Aguiar Frota - SECRETARIA REGIONAL I - SECRETÁRIO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P271879/2020 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 319/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA REGIONAL I – SR I, neste ato representado por seu Secretário, Francisco Rennys Aguiar Frota. CONTRATADA: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, neste ato representada pelo Sr. Daniel Arcari. DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato aquisições futuras e eventuais de extintores de incêndio, para atender às necessidades desta Secretaria Regional I - SRI, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo A – Termo de Referência do Edital, Pregão Eletrônico nº 319/2019, por um período de 12 (doze) meses. DO PRAZO: O contrato terá prazo para vigência e execução de 12 (doze) meses, contados da data da publicação. DO VALOR: Dá-se a este contrato o preço global de

R\$ 6.340,64, (Seis mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do órgão contratante, consignadas abaixo: Projeto/Atividade: 04.122.0001.1796.0031 (Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos); Elemento de Despesa: 449052 (Equipamentos e Material permanente); Fonte: 100100000001 (Recursos Próprios), do orçamento da SR I. DO FORO: O foro do presente será a cidade de Fortaleza-CE. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: **Francisco Rennys Aguiar Frota – SECRETÁRIO DA SRI**, e **Sr. Daniel Arcari**, representante da empresa **G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI**. VISTO: **Paulo Sérgio Lima Vasconcelos – COORDENADOR DA COORDENADORIA JURÍDICA DA SR I.**

*** **

1. EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P291252/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este aditivo no Art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, no Contrato nº 018/2018, e na justificativa técnica apresentada pelo Setor de Compras da SRI. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da SECRETARIA REGIONAL I, representada por seu Secretário, Francisco Rennys Aguiar Frota – e a empresa E DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, representada neste ato pela Sra. Kecia Barbosa da Silva. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a renovação de prazo contratual do Contrato nº 018/2018 por 12 (doze) meses a partir do término da vigência do contrato atual, pois o mesmo tem o valor global de R\$ 86.752,39 (Oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos) e desse valor foram utilizados apenas R\$ 29.022,42 (vinte e nove mil, vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), sobrando, portanto, um saldo no valor de R\$ 57.729,97 (Cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos) não havendo renovação automática de acordo com a Lei 8.666/93. 2. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato. FORO: FORTALEZA - CE. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: **Francisco Rennys Aguiar Frota – SECRETÁRIO DA SR I** e **Kecia Barbosa da Silva – REPRESENTANTE DA EMPRESA E DE BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**. VISTO: **Paulo Sérgio Lima Vasconcelos – COORDENADOR JURÍDICO – SR I.**

SECRETARIA REGIONAL II

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2016 - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, através da Secretaria Regional II. CONTRATADA: ASSIS - O REI DO SANDUICHE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.479/0001-02. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § 2º da Lei nº 8.666, de 21.06.93, publicado no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores e nos motivos contidos no Processo Administrativo nº P241878/2020 – REGIONAL II. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência deste contrato, com início no dia 10/10/2020 e término no dia 10/10/2021, referente A PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO QUIOSQUE – QA1, DA PRAÇA DOM HELDER CÂMARA, ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL LOCALIZADO NA AVENDIDA DIOGUINHO, PRAIA DO FUTURO, CEP: 60.182-414, VISANDO A INSTALAÇÃO DO COMÉRCIO DE DOCOS E ALIMENTOS VARIADOS. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL: A partir da prorrogação da presente permissão de uso, o valor mensal passará a ser de R\$ 789,13 (setecentos e oitenta e nove reais e treze centavos), a partir da aplicação de 3,8879%, correspondente ao percentual acumulado dos últimos

12 meses do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, conforme estabelece o item 4.3. da Cláusula Quarta do presente contrato. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas. **FORO:** Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza Capital do Estado do Ceará, para dirimir as questões que porventura surgirem. **DATA/ASSINATURAS:** 09 de Outubro de 2020 - **CONTRATANTE:** **Marcus Sávius Teixeira Sousa – SECRETÁRIO EXECUTIVO. CONTRATADA:** **Francisco de Assis Rabelo Furtado - Representante da ASSIS – O REI DO SANDUICHE – FRANCISCO DE ASSIS RABELO FURTADO - ME. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA REGIONAL II e TESTEMUNHAS.**

INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2020 - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, CEP 60.425-682, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Caucaia/CE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. **CONTRATADA:** PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI, por meio da sua filial localizada à Rua Francisco Porfírio Ribeiro, nº 1077, Bairro Mangabeira, João Pessoa/PB, CEP 58.057-100, inscrita no CNPJ sob o nº 11.310.685/0002-70, representada neste ato pelo Sr. MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2419085 SSP/PB e do CPF nº 008.195.374-70, residente e domiciliado em Caucaia/CE, na Rua São Manuel, nº 4669, Tabapuazinho, CEP 61.360-085, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 223/2020 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P293020/2020, os preceitos do direito público, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), conforme condições, exigências, especificações e quantidades discriminadas no quadro da Cláusula Segunda do instrumento original. **DO VALOR E DO PAGAMENTO:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 9.629,80 (nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). O valor mencionado será pago em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. **DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.333.0001.2016.0014, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.090.0000.000 e Sequencial 70 do orçamento do IMPARH. **DO PRAZO:** O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, necessário para cobrir as etapas de recebimento do objeto e pagamento. **LOCAL E DATA:** Fortaleza, 05 de novembro de 2020. **ASSINATURAS:** **Antônio Costa Silva – PRESIDENTE DO IMPARH/CONTRA-**

TANTE e Marcelo José Vaz Tolentino – REPRESENTANTE DA EMPRESA PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI/CONTRATADO(A).

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2020 – DIFAP

- CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Caucaia/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. **CONTRATADO:** DANIEL FERREIRA LIMA, brasileiro(a), portador(a) do RG nº: 98002018641, SSP/CE, CPF nº: 622.322.663-20, PIS/PASEP: 133.73176.45-9, residente e domiciliada à Rua Danatila de Carvalho, nº 10 apto 105, Bairro: São Gerardo, Fortaleza/CE, doravante denominado simplesmente CONTRATADO. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no Processo nº P289383/2020, bem como nas disposições do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, segundo o previsto no art. 5º, § 1º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2015, no art. 3º, XVI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 10.187/97, e no disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 13.692/2015. **DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação do profissional acima indicado como instrutor no curso **FORMAÇÃO COMPLEMENTAR T-15 ALFA**, organizado e executado pelo IMPARH, no período de 19/10 a 27/11/2020. **DO VALOR:** Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a quantia de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), correspondendo a 16h/a, ao valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) a hora aula, com o nível de Técnico. **DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.128.0082.2019.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 1.990.0000.00.03, Sequencial 47, do orçamento do IMPARH. **DO PRAZO:** este contrato terá vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. **DO FORO:** fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento. **LOCAL E DATA:** Fortaleza, 26 de outubro de 2020. **ASSINATURAS:** **Antônio Costa Silva – PRESIDENTE DO IMPARH/CONTRATANTE e Daniel Ferreira Lima / CONTRATADO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2020 – DIFAP

- CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Caucaia/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. **CONTRATADO:** CLÁUDIA REGINA DE CASTRO LIMA, brasileira, portadora do RG nº: 2007.87211.93 SSP/CE, CPF nº 378.934.673-04, e PIS/PASEP 123.05918.60.9 residente e domiciliado à rua das Olimpíadas nº 505 apto 602/ BI - A , Bairro: Parque Dois Irmãos, Fortaleza/CE, doravante denominado simplesmente CONTRATADO. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se no Processo nº P289421/2020, bem como nas disposições do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, segundo o previsto no art. 5º, § 1º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2015, no art. 3º, XVI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 10.187/97, e no disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 13.692/2015. **DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação do profissional acima indicado para ministrar o curso de: **FORMAÇÃO COMPLE-**

MENTAR - T.15, organizado e executado pelo IMPARH, na Sede da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SESEC, no período de 19/10 a 27/11/2020. DO VALOR: Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a quantia de R\$ 3.840,00 (Três mil oitocentos e quarenta reais), correspondendo a 32h/a, ao valor de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) a hora aula, com o nível de doutor. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.128.0082.2019.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 1.990.0000.00.03, Sequencial 47, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: este contrato terá vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. DO FORO: fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento. LOCAL E DATA: Fortaleza, 26 de outubro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Costa Silva – PRESIDENTE DO IMPARH/CONTRATANTE** e **Cláudia Regina de Castro Lima/CONTRATADO**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2020 – DIFAP

- CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Vice-Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Caucaia/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADO: LEDERVAN VIEIRA CAZÉ, brasileiro, portador do RG nº: 96002274110 SSPDS/CE, CPF nº: 982.024.483-87, PIS/PASEP: 130.40344.19-5, residente e domiciliado à rua 329, nº 34, Bairro: Nova Metropole, Caucaia/CE, doravante denominado simplesmente CONTRATADO. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no Processo nº P289456/2020, bem como nas disposições do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, segundo o previsto no art. 5º, § 1º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2015, no art. 3º, XVI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 10.187/97, e no disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 13.692/2015. DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do profissional acima indicado para ministrar o curso de: FORMAÇÃO COMPLEMENTAR -T.15, organizado e executado pelo IMPARH, na Sede da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SESEC, no período de 19/10 a 27/11/2020. DO VALOR: Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), correspondendo a 04h/a, ao valor de R\$ 100,00 (Cem reais) a hora aula, com o nível de mestre. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.128.0082.2019.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 1.990.0000.00.03, Sequencial 47, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: este contrato terá vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. DO FORO: fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento. LOCAL E DATA: Fortaleza, 26 de outubro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Costa Silva – PRESIDENTE DO IMPARH/CONTRATANTE** e **Ledervan Vieira Cazé/CONTRATADO**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2020 – DIFAP

- CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por

seu Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Caucaia/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADO: JEAN CARLOS FACUNDO FERREIRA, brasileiro, portador do RG nº: 93002258072 SSPDS/CE, CPF nº: 725.569.783-68, PIS/PASEP: 125.30946.89-4, residente e domiciliado à rua 43 CJ ST SÃO JOÃO, nº 229, Bairro: Jangurussu, Fortaleza/CE, doravante denominado simplesmente CONTRATADO. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no Processo nº P289564/2020, bem como nas disposições do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, segundo o previsto no art. 5º, § 1º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2015, no art. 3º, XVI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 10.187/97, e no disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 13.692/2015. DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do profissional acima indicado para ministrar o curso de: FORMAÇÃO COMPLEMENTAR -T.15, organizado e executado pelo IMPARH, na Sede da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã - SESEC, no período de 19/10 a 27/11/2020. DO VALOR: Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) a quantia de R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais), correspondendo a 08h/a, ao valor de R\$ 80,00 (Oitenta reais) a hora aula, com o nível de especialista. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.128.0082.2019.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 1.990.0000.00.03, Sequencial 47, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: este contrato terá vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. DO FORO: fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento. LOCAL E DATA: Fortaleza, 26 de outubro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Costa Silva – PRESIDENTE DO IMPARH/CONTRATANTE** e **Jean Carlos Facundo Ferreira/CONTRATADO**.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 2847/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P067184/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 61,03 (sessenta e um reais e três centavos), em prol do(a) Credenciado(a) CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO RAIMUNDO S/A, inscrito(a) no CNPJ 07.245.269/0001-87, relativo ao recurso de glosa de agosto de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 147/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 14 de setembro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM**.

*** **

PORTARIA Nº 2848/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo

do com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P067207/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 923,82 (novecentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), em prol do(a) Credenciado(a) CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO RAIMUNDO S/A, inscrito(a) no CNPJ 07.245.269/0001-87, relativo ao recurso de glosa de julho de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 147/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 14 de setembro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2849/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P108183/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.326,69 (um mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), em prol do(a) Credenciado(a) G. O. CLINIC LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.972.680/0001-30, relativo ao recurso de glosa de julho de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 152/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 14 de setembro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2850/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P088282/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 5.660,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta reais), em prol do(a) Credenciado(a) HOSPITAL CENTRAL DE FORTALEZA, inscrito(a) no CNPJ 04.870.928/0001-88, relativo ao recurso de glosa de agosto de 2019, no tocante ao Termo de

Credenciado nº 153/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 14 de setembro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2851/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P234775/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em prol do(a) Credenciado(a) INSTITUTO DO CANCER DO CEARÁ, inscrito(a) no CNPJ 07.265.515/0001-62, relativo ao recurso de glosa de setembro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 159/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 14 de setembro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2852/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P131749/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 575,61 (quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos), em prol do(a) Credenciado(a) SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL CURA D'ARS, inscrito(a) no CNPJ 60.975.737/0035-9, relativo ao recurso de glosa de novembro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 165/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 14 de setembro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2853/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813,

de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P997236/2019. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), em prol do(a) Credenciado(a) COOPERATIVA DOS GINECOLOGISTAS E OBSTETRAS DO CEARÁ LTDA, inscrito(a) no CNPJ 41.314.303/0001-66, relativo ao recurso de glosa de julho de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 26/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 14 de setembro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2854/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P997220/2019. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.425,92 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), em prol do(a) Credenciado(a) COOPERATIVA DOS GINECOLOGISTAS E OBSTETRAS DO CEARÁ LTDA, inscrito(a) no CNPJ 41.314.303/0001-66, relativo ao recurso de glosa de junho de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 26/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 14 de setembro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2855/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P067299/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 943,94 (novecentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), em prol do(a) Credenciado(a) UNIÃO DE CLÍNICAS DO CEARÁ LTDA, inscrito(a) no CNPJ 05.867.015/0001-75, relativo ao recurso de glosa de agosto de

2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 167/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 14 de setembro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2856/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P331079/2018. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.750,53 (um mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos), em prol do(a) Credenciado(a) HOSPITAL CENTRAL DE FORTALEZA, inscrito(a) no CNPJ 04.870.928/0001-88, relativo ao recurso de glosa de março de 2018, no tocante ao Termo de Credenciado nº 541/2014, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 14 de setembro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2857/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P316701/2018. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 5.707,00 (cinco mil, setecentos e sete reais), em prol do(a) Credenciado(a) UNIÃO DE CLÍNICAS DO CEARÁ LTDA, inscrito(a) no CNPJ 05.867.015/0001-75, relativo ao recurso de glosa de abril de 2018, no tocante ao Termo de Credenciado nº 547/2014, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 14 de setembro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2858/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo

do com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P426477/2018. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 49.281,08 (quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e oito centavos), em prol do(a) Credenciado(a) UNIÃO DE CLÍNICAS DO CEARÁ LTDA, inscrito(a) no CNPJ 05.867.015/0001-75, relativo ao recurso de glosa de junho de 2018, no tocante ao Termo de Credenciado nº 547/2014, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 14 de setembro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2859/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P384531/2018. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 2.838,61 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), em prol do(a) Credenciado(a) INSTITUTO DO CANCER DO CEARÁ, inscrito(a) no CNPJ 07.265.515/0001-62, relativo ao recurso de glosa de abril de 2018, no tocante ao Termo de Credenciado nº 621/2014, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 14 de setembro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2860/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P550376/2019. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 864,08 (oitocentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), em prol do(a) Credenciado(a) FELIPE FERREIRA LIMA BRASIL – CPF 912.890.173-87, relativo ao recurso de glosa de

junho de 2018, no tocante ao Termo de Credenciado nº 383/2014, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 14 de setembro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2871/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P585783/2019. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 123,51 (cento e vinte e três reais e cinquenta e um centavos), em prol do(a) Credenciado(a) INSTITUTO DO CANCER DO CEARÁ, inscrito(a) no CNPJ 07.265.515/0001-62, relativo ao recurso de glosa de dezembro de 2016, no tocante ao Termo de Credenciado nº 621/2014, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 24 de setembro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2875/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P131752/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 4.619,46 (quatro mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), em prol do(a) Credenciado(a) SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL CURA D'ARS, inscrito(a) no CNPJ 60.975.737/0035-9, relativo ao recurso de glosa de outubro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 165/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 24 de setembro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2876/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo

do com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P116336/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.355,33 (um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos), em prol do(a) Credenciado(a) LABORATÓRIO EMÍLIO RIBAS, inscrito(a) no CNPJ 09.472.754/0001-19, relativo ao recurso de glosa de janeiro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 14/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 24 de setembro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2877/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P151075/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 3.202,84 (três mil, duzentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), em prol do(a) Credenciado(a) UNIÃO DE CLÍNICAS DO CEARÁ LTDA, inscrito(a) no CNPJ 05.867.015/0001-75, relativo ao recurso de glosa de dezembro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 167/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 16 de outubro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2878/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P074500/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 9.254,12 (nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), em prol do(a) Credenciado(a) UNIÃO DE CLÍNICAS DO CEARÁ LTDA, inscrito(a) no CNPJ 05.867.015/0001-75, relativo ao recurso de glosa de agosto de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 167/2018, firma-

do entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 16 de outubro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2879/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P038180/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 7.202,37 (sete mil, duzentos e dois reais e trinta e sete centavos), em prol do(a) Credenciado(a) UNIÃO DE CLÍNICAS DO CEARÁ LTDA, inscrito(a) no CNPJ 05.867.015/0001-75, relativo ao recurso de glosa de julho de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 167/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 16 de outubro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2880/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P544106/2019. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 8.039,18 (oito mil, trinta e nove reais e dezoito centavos), em prol do(a) Credenciado(a) UNIÃO DE CLÍNICAS DO CEARÁ LTDA, inscrito(a) no CNPJ 05.867.015/0001-75, relativo ao recurso de glosa de setembro 2018, no tocante ao Termo de Credenciado nº 167/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 16 de outubro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2881/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal

nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P086853/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 4.159,87 (quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), em prol do(a) Credenciado(a) UNIÃO DE CLÍNICAS DO CEARÁ LTDA, inscrito(a) no CNPJ 05.867.015/0001-75, relativo ao recurso de glosa de agosto de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 167/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 16 de outubro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2882/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P134057/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 2.003,04 (dois mil, três reais e quatro centavos), em prol do(a) Credenciado(a) UNIÃO DE CLÍNICAS DO CEARÁ LTDA, inscrito(a) no CNPJ 05.867.015/0001-75, relativo ao recurso de glosa de novembro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 167/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 16 de outubro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2883/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P172056/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 2.449,17 (dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos), em prol do(a) Credenciado(a) UNIÃO DE CLÍNICAS DO CEARÁ LTDA, inscrito(a) no CNPJ 05.867.015/0001-75, relativo ao recurso de glosa de dezembro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 167/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referi-

do credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 16 de outubro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2884/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P134049/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 2.125,24 (dois mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), em prol do(a) Credenciado(a) UNIÃO DE CLÍNICAS DO CEARÁ LTDA, inscrito(a) no CNPJ 05.867.015/0001-75, relativo ao recurso de glosa de novembro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 167/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 16 de outubro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2885/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P210885/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 423.311,86 (quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e onze reais e oitenta e seis centavos), em prol do(a) Credenciado(a) UNIÃO DE CLÍNICAS DO CEARÁ LTDA, inscrito(a) no CNPJ 05.867.015/0001-75, relativo ao recurso de glosa de dezembro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 167/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 16 de outubro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2886/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813,

de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P202998/2018. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 7.539,99 (sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), em prol do(a) Credenciado(a) UNIÃO DE CLÍNICAS DO CEARÁ LTDA, inscrito(a) no CNPJ 05.867.015/0001-75, relativo ao recurso de glosa de dezembro de 2017, no tocante ao Termo de Credenciado nº 547/2014, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 19 de outubro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2887/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P240902/2018. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 11.907,39 (onze mil, novecentos e sete reais e trinta e nove centavos), em prol do(a) Credenciado(a) UNIÃO DE CLÍNICAS DO CEARÁ LTDA, inscrito(a) no CNPJ 05.867.015/0001-75, relativo ao recurso de glosa de janeiro de 2018, no tocante ao Termo de Credenciado nº 547/2014, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 19 de outubro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2888/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P220205/2018. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 9.204,25 (nove mil, duzentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), em prol do(a) Credenciado(a) UNIÃO DE CLÍNICAS DO CEARÁ LTDA, inscrito(a) no CNPJ 05.867.015/0001-75, relativo ao recurso de glosa de dezembro

de 2017, no tocante ao Termo de Credenciado nº 547/2014, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 19 de outubro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2889/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P428176/2018. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 8.952,84 (oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), em prol do(a) Credenciado(a) INSTITUTO DO CANCER DO CEARÁ, inscrito(a) no CNPJ 07.265.515/0001-62, relativo ao recurso de glosa de maio de 2018, no tocante ao Termo de Credenciado nº 547/2014, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 19 de outubro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2890/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P157783/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.769,23 (um mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos), em prol do(a) Credenciado(a) INSTITUTO DO CANCER DO CEARÁ, inscrito(a) no CNPJ 07.265.515/0001-62, relativo ao recurso de glosa de dezembro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 159/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 19 de outubro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2891/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P122412/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.769,23 (um mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos), em prol do(a) Credenciado(a) UNIÃO DE CLÍNICAS DO CEARÁ LTDA, inscrito(a) no CNPJ 05.867.015/0001-75, relativo ao recurso de glosa de dezembro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 167/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 19 de outubro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2892/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P154966/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 457,71 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), em prol do(a) Credenciado(a) INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO CEARÁ SS LTDA – ICARCE EPP, inscrito(a) no CNPJ 00.853.533/0001-16, relativo ao recurso de glosa de dezembro de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 92/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 19 de outubro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

PORTARIA Nº 2893/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 2216/2017 – GABPREF, de 31 de julho de 2017. CONSIDERANDO a instrução contida no Processo nº P158112/2020. CONSIDERANDO as disposições do art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10.02.2014, publicado no DOM de 11.02.2014 e, na conformidade do art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza pagamento de despesas de exercícios anteriores. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.488,14 (um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e catorze centavos), em prol do(a) Credenciado(a) CCO – CEN-

TRO CEARENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 02.572.726/0001-24, relativo ao recurso de glosa de agosto de 2019, no tocante ao Termo de Credenciado nº 47/2018, firmado entre o Instituto de Previdência do Município e o referido credenciado. Art. 2º - O valor supra referido está consignado no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 18 203 – 10.122.0001.2941.0001, elemento de despesa 339092, fonte 1.990.0000.00.01. Certifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE, em 19 de outubro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00215/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P208914/2020. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sra. MARIA LILIAN BRASIL GONDIM, CPF 315.914.423-20, através de seu curador Sr. João Henrique Brasil Gondim, esposa e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. JOÃO HOLANDA GONDIM, CPF 000.158.573-87, Matrícula 31538.01, cargo de Procurador do Município – PGM/015, lotado na Procuradoria Geral do Município - PGM, partir de 06.08.2020, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. Art. 121 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990. Lei nº 8.664 de 10.12.2002. Art. 54 da lei complementar 06 de 29.05.1992. A pensão da viúva orçou em R\$ 17.977,13 (Dezessete mil, novecentos e setenta e sete reais e treze centavos), com base no art. 40 § 7º inciso I CF/88, passou a orçar R\$ 14.414,30 (Quatorze mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 11.531,28 (Onze mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) referente ao mês de agosto de 2020, conforme cálculo pró-rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	VENCIMENTO				180	2.345,41
107	ANUENIO		30			2.462,68
004	GRAT. REPR. INC. DAS 1					1.823,41
151	GRAP - PGM			200		5.482,10
181	GRATIFICAÇÃO REP PGM					5.863,53
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						17.977,13

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 23 de outubro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 0474/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da

Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação, a partir de 08.08.2019, no percentual de 10% (dez por cento), sobre vencimento base do(a) servidor(a), GRACY KELLY LIMA DE ALMEIDA, matrícula N° 74207-01, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, conforme Processo Administrativo N° P805833/2019. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 14 de outubro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0475/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação, a partir de 15.07.2019, no percentual de 10% (dez por cento), sobre vencimento base do(a) servidor(a), CRAISA KELLY DA SILVA, matrícula N° 123166-01, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, conforme Processo Administrativo N° P772911/2019. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 14 de outubro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0476/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação, a partir de 08.11.2019, no percentual de 10% (dez por cento), sobre vencimento base do(a) servidor(a), FABIANE SILVA LOPES, matrícula N° 119706-01, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, conforme Processo Administrativo N° P884197/2019. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 14 de outubro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0477/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação, a partir de 04.01.2019, no percentual de 9% (nove por cento), sobre vencimento base do(a) servidor(a), MARIA EGLAISE MONTEIRO DE SOUZA, matrícula N° 18443-03, TECNICO EM ENFERMAGEM, conforme Processo Administrativo N° P499092/2019. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 19 de

outubro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0478/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação, a partir de 11.03.2020, no percentual de 9% (nove por cento), sobre vencimento base do(a) servidor(a), MARIA JUCILEIDE ARAÚJO LIMA, matrícula N° 41875-03, TECNICO EM ENFERMAGEM, conforme Processo Administrativo N° P109939/2020. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 14 de outubro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0479/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação, a partir de 09.04.2020, no percentual de 8% (oito por cento), sobre vencimento base do(a) servidor(a), DINÁ MOREIRA FEITOSA, matrícula N° 18917-01, AUXILIAR EM ENFERMAGEM, conforme Processo Administrativo N° P127738/2020. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 19 de outubro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0480/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação, a partir de 08.01.2020, no percentual de 10% (dez por cento), sobre vencimento base do(a) servidor(a), NATÁLIA GOMES DE AGUIAR, matrícula N° 125137-01, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, conforme Processo Administrativo N° P024387/2020. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 14 de outubro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0481/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto

to nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação, a partir de 30.12.2019, no percentual de 10% (dez por cento), sobre vencimento base do(a) servidor(a), JEANE RIBEIRO MARTINS, matrícula Nº 125025-01, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, conforme Processo Administrativo Nº P012652/2019. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 14 de outubro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0485/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER a(o) servidor(a), DANIELE PIMENTEL FERNANDES, MÉDICA, matrícula Nº 125807-01, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "b", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 3º, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 15.01.2020 conforme Processo Administrativo nº P033948/2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 15 de outubro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0486/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER a(o) servidor(a), RAFAEL PATROCÍNIO DE PAULA COSTA, MÉDICO, matrícula Nº 83738-04, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "b", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 3º, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 15.01.2020 conforme Processo Administrativo nº P032219/2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 15 de outubro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0487/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER a(o) servidor(a), LUIZ ANDERSON BEVILÁQUA BANDEIRA, MÉDICO, matrícula Nº 102464-02, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "b", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 3º, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o

respectivo vencimento básico, a partir de 08.01.2020 conforme Processo Administrativo nº P024219/2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 15 de outubro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0488/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER a(o) servidor(a), ROMERO PINTO DE OLIVEIRA BILHAR, MÉDICO, matrícula Nº 125394-01, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "b", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 3º, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 15.01.2020 conforme Processo Administrativo nº P032962/2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 15 de outubro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0532/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER a(o) servidor(a), MARCIO VALE BRAGA, MÉDICO, matrícula Nº 126470-01, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "b", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 3º, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 08.04.2020 conforme Processo Administrativo nº P126936/2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 26 de outubro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0539/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER a(o) servidor(a), RENATA PINHEIRO, MÉDICA, matrícula Nº 126628-01, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "b", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 3º, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 20.04.2020 conforme Processo Administrativo nº P132197/2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 29 de outubro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO**

IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.

*** **

PORTARIA Nº 0540/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. **RESOLVE: CONCEDER a(o) servidor(a), DIEGO SANTIAGO BRAGA DE CARVALHO, MÉDICO, matrícula Nº 125073-01, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "b", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 3º, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 26.12.2019 conforme Processo Administrativo nº P009718/2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 29 de outubro de 2020. Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0541/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. **RESOLVE: CONCEDER a (o) servidor (a), JOÃO VICTOR LOPES DAMASCENO, MÉDICO, matrícula Nº 125076-01, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "b", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 3º, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 26.12.2019 conforme Processo Administrativo nº P008149/2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 29 de outubro de 2020. Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO - ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 203/2020. Fundamento Legal: Com base nas disposições constantes no art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como em conformidade ao que consta nos autos dos processos administrativos nº P607970/2019 e P290250/2020. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa BML HOSPITALAR LTDA. Do Objeto: o acordo entre as partes para a redução dos preços constantes no Contrato nº 203/2020, PE nº 440/2019-A, conforme Ata de reunião constante nos autos do processo juntado aos autos, nº P290250/20 às fls.783 e Carta de Desconto às fls. 785. Da Repercussão Financeira: O valor global conforme redução contratual através deste Termo de Aditivo passará de R\$ 6.251.668,46 (seis milhões, duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos) para R\$ 2.853.260,80 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta reais e oitenta centavos). Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Projeto/Atividade 10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Da Vigência da

Alteração: O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. Das Disposições Finais: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 03/11/2020. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Daniel Burni Verçosa - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta B. Landim Lima.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 242/2020, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020-A DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2020. Fundamento Legal: Edital do Pregão Eletrônico nº 142/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. PROCESSO Nº P735437/2019. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS (FENITOINA SÓDICA E OUTROS), para o Instituto Dr. José Frota - IJF. Valor global: R\$ 109.755,00 (Cento e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. Crédito Orçamentário: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 25.201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 1.213.0000.00.00, 1.214.0000.00.00 e 1.211.0000.00.00, do orçamento do Instituto Doutor José Frota - IJF. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 22/10/2020. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Sávio de Oliveira Araujo - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta B. Landim Lima - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 243/2020, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020-B DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2020. Fundamento Legal: Edital do Pregão Eletrônico nº 142/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. PROCESSO Nº P735437/2019. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS (ÁCIDO VALPROÍCO E OUTROS), para o Instituto Dr. José Frota - IJF. Valor global: R\$ 4.132,00 (Quatro mil, cento e trinta e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses. Crédito Orçamentário: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 25.201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 1.213.0000.00.00, 1.214.0000.00.00 e 1.211.0000.00.00, do orçamento do Instituto Doutor José Frota - IJF. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 22/10/2020. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Thiago Matos de Moura - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta B. Landim Lima - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 250/2020, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020-I DO PREGÃO ELE-

TRÔNICO Nº 142/2020. Fundamento Legal: Edital do Pregão Eletrônico nº 142/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. PROCESSO Nº P735437/2019. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME. Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS (FENOBARBITAL E OXCARBAZEPINA), para o Instituto Dr. José Frota – IJF. Valor global: R\$ 4.331,25 (Quatro mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Crédito Orçamentário: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 25.201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 1.213.0000.00.00, 1.214.0000.00.00 e 1.211.0000.00.00, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 22/10/2020. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Flávio Robson Timbó Silveira - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta B. Landim Lima – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 252/2020, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020-K DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2020. Fundamento Legal: Edital do Pregão Eletrônico nº 142/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. PROCESSO Nº P735437/2019. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa ZUCK PAPÉIS LTDA. – EPP. Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS (OXCARBAZEPINA), para o Instituto Dr. José Frota – IJF. Valor global: R\$ 1.975,00 (Hum mil, novecentos e setenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. Crédito Orçamentário: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 25.201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 1.213.0000.00.00, 1.214.0000.00.00 e 1.211.0000.00.00, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 22/10/2020. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Carlos André Almeida de Jesus - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta B. Landim Lima – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 260/2020, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020 - B DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020. Fundamento Legal: Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. PROCESSO Nº P721691/2019. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME. Objeto: Aquisição de

sição de MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS INJETÁVEIS (ACICLOVIR), para o Instituto Dr. José Frota – IJF. Valor global: R\$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais). Vigência: 12 (doze) meses. Crédito Orçamentário: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 25.201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 1.213.0000.00.00, 1.214.0000.00.00 e 1.211.0000.00.00, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 21/10/2020. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Marna Maria Assunção da Silva, REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta B. Landim Lima – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 262/2020, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020 - D DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020. Fundamento Legal: Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. PROCESSO Nº P721691/2019. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME. Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS INJETÁVEIS (ACICLOVIR), para o Instituto Dr. José Frota – IJF. Valor global: R\$ 11.178,00 (Onze mil, cento e setenta e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses. Crédito Orçamentário: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 25.201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 1.213.0000.00.00, 1.214.0000.00.00 e 1.211.0000.00.00, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 21/10/2020. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo, SUPERINTENDENTE DO IJF. Flávio Robson Timbó Silveira - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta B. Landim Lima – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 271/2020, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 - A DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020. Fundamento Legal: Edital do Pregão Eletrônico nº 100/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10 de setembro de 2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. PROCESSO Nº P732804/2019. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS LINHA GERAL - ORAIS E TÓPICOS - PARTE II (DIPIRONA SÓDICA), para o Instituto Dr. José Frota – IJF. Valor global: R\$ 1.890,00 (hum mil oitocentos e noventa reais). Vigência: 12 (doze) meses, improrrogáveis. Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária consignadas ao Projeto/Atividade 25.201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 1.213.0000.00.00, 1.214.0000.00.00 e 1.211.0000.00.00, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 26/10/2020. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo, SUPERINTENDENTE DO IJF. José D'**

Almeida, REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO:
Marta B. Landim Lima – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 273/2020, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 - C DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020. Fundamento Legal: Edital do Pregão Eletrônico nº 100/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10 de setembro de 2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. PROCESSO Nº P732804/2019. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA. Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS LINHA GERAL - ORAIS E TÓPICOS - PARTE II (DIPIRONA SÓDICA), para o Instituto Dr. José Frota – IJF. Valor global: R\$ 3.888,00 (Três mil oitocentos e oitenta e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses, improrrogáveis. Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária consignadas ao Projeto/Atividade 25.201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 1.213.0000.00.00, 1.214.0000.00.00 e 1.211.0000.00.00, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 26/10/2020. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Raimundo Nonato Freire - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta B. Landim Lima – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 274/2020, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 - D DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020. Fundamento Legal: Edital do Pregão Eletrônico nº 100/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10 de setembro de 2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. PROCESSO Nº P732804/2019. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: Empresa TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA-ME. Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS LINHA GERAL - ORAIS E TÓPICOS - PARTE II (ESPIRONOLACTONA), para o Instituto Dr. José Frota – IJF. Valor global: R\$ 600,00 (seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, improrrogáveis. Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária consignadas ao Projeto/Atividade 25.201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos 1.213.0000.00.00, 1.214.0000.00.00 e 1.211.0000.00.00, do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 26/10/2020. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Flávio Robson Timbó Silveira - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** VISTO: **Marta B. Landim Lima – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 101/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA,

no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista o Contrato Administrativo nº 23/2016, firmado entre o INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM/FORT e a empresa THOMPSON SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação dos serviços de mão de obra terceirizada para vigilância armada. RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR para acompanhar o Contrato nº 23/2016 na qualidade de GESTOR o servidor CARLOS ALBERTO PEREIRA LIMA FRANÇA, matrícula nº 5729202 e na qualidade de FISCAL o servidor DAVI MOURA LEITE CASTELAR, matrícula nº 12336702. Art. 3º - Fica o setor administrativo e financeiro, responsável pelo encaminhamento aos respectivos gestores/fiscais a cópia desta Portaria, bem como dirimir quaisquer dúvidas e auxiliá-los no exercício de suas atividades, objetivando a efetiva fiscalização contratual. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA. FORTALEZA, 21 de outubro de 2020. **João Marcelo Ferreira Facundo - SUPERINTENDENTE IPEM/FORT.**

*** **

PORTARIA Nº 102/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista o Contrato Administrativo nº 13/2019, firmado entre o INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM/FORT e a empresa CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada. RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR para acompanhar o Contrato nº 13/2019 na qualidade de GESTOR o servidor DAVI MOURA LEITE CASTELAR, matrícula nº 12336702, e na qualidade de fiscais as servidoras JANAINA CARVALHO LOPES, matrícula nº 12278201 e LIRIS MARIA HOLANDA PEDROZA, matrícula nº 12349901. Art. 3º - Fica o setor administrativo e financeiro, responsável pelo encaminhamento aos respectivos gestores/fiscais a cópia desta Portaria, bem como dirimir quaisquer dúvidas e auxiliá-los no exercício de suas atividades, objetivando a efetiva fiscalização contratual. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA. FORTALEZA, 21 de outubro de 2020. **João Marcelo Ferreira Facundo - SUPERINTENDENTE IPEM/FORT.**

*** **

PORTARIA Nº 103/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista o Contrato Administrativo nº 15/2016, firmado entre o INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM/FORT e a empresa THOMPSON SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação dos serviços de mão de obra terceirizada para vigilância armada e desarmada. RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR para acompanhar o Contrato nº 15/2016 na qualidade de GESTOR o servidor CARLOS ALBERTO PEREIRA LIMA FRANÇA, matrícula nº 5729202 e na qualidade de FISCAL o servidor DAVI MOURA LEITE CASTELAR, matrícula nº 12336702. Art. 3º - Fica o setor administrativo e financeiro, responsável pelo encaminhamento aos respectivos gestores/fiscais a cópia desta Portaria, bem como dirimir quaisquer dúvidas e auxiliá-los no exercício de suas atividades, objetivando a efetiva fiscalização contratual. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA. FORTALEZA, 21 de outubro de 2020. **João Marcelo Ferreira Facundo - SUPERINTENDENTE IPEM/FORT.**

**EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO
DE FORTALEZA S/A.**

CONTRATO Nº 19/2020 – ETUFOR - CONTRA-
TANTE: EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A – ETUFOR. CONTRATADA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as modificações posteriores. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COMPREENDENDO CAIXAS, PASTAS E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia R\$ 1.951,70 (HUM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS). FONTE ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 3.01.01.03.08.0010-0 - material de escritório (custo) e 3.01.01.07.06.0014-5 - material de escritório (administração) do orçamento da ETUFOR. PRAZO VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2020. ASSINATURAS: **David Arison da Rocha Bezerra Cavalcante – DIRETOR PRESIDENTE DA ETUFOR – CONTRATANTE. Rodrigo Henrique de Almeida Pessoa – ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA – ME – CONTRATADA. ETUFOR- EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S.A. George Dantas Paiva. DIRETOR JURIDICO - OAB 25.200.**

*** **

CONTRATO Nº 20/2020 – ETUFOR - CONTRA-
TANTE: EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A – ETUFOR. CONTRATADA: NUTRINE E NUTRIMENTOS NORDESTE EIRELI. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as modificações posteriores. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COMPREENDENDO CAIXAS, PASTAS E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia R\$ 702,30 (SETECENTOS E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS). FONTE ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 3.01.01.03.08.0010-0 - material de escritório (custo) e 3.01.01.07.06.0014-5 - material de escritório (administração) do orçamento da ETUFOR. PRAZO VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2020. ASSINATURAS: **David Arison da Rocha Bezerra Cavalcante – DIRETOR PRESIDENTE DA ETUFOR – CONTRATANTE. Rodrigo Henrique de Almeida Pessoa – NUTRINE E NUTRIMENTOS NORDESTE EIRELI – CONTRATADA ETUFOR- EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S.A. George Dantas Paiva. DIRETOR JURIDICO - OAB 25.200.**

*** **

CONTRATO Nº 21/2020 – ETUFOR - CONTRA-
TANTE: EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A – ETUFOR. CONTRATADA: WR LIMA. FUNDA-

MENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as modificações posteriores. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COMPREENDENDO CAIXAS, PASTAS E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia R\$ 3.056,40 (TRÊS MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). FONTE ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 3.01.01.03.08.0010-0 - material de escritório (custo) e 3.01.01.07.06.0014-5 - material de escritório (administração) do orçamento da ETUFOR. PRAZO VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2020. ASSINATURAS: **David Arison da Rocha Bezerra Cavalcante – DIRETOR PRESIDENTE DA ETUFOR – CONTRATANTE. Wellington Rodrigues Lima – WR LIMA – CONTRATADA. ETUFOR- EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S.A. George Dantas Paiva. DIRETOR JURIDICO - OAB 25.200.**

*** **

CONTRATO Nº 22/2020 – ETUFOR - CONTRA-
TANTE: EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A – ETUFOR. CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as modificações posteriores. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, COMPREENDENDO CAIXAS, PASTAS E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia R\$ 15.120,00 (QUINZE MIL, CENTO E VINTE REAIS). FONTE ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 3.01.01.03.08.0010-0 - material de escritório (custo) e 3.01.01.07.06.0014-5 - material de escritório (administração) do orçamento da ETUFOR. PRAZO VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2020. ASSINATURAS: **David Arison da Rocha Bezerra Cavalcante – DIRETOR PRESIDENTE DA ETUFOR – CONTRATANTE. Juliana de Almeida Pessoa – TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA – CONTRATADA. ETUFOR - EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S.A. George Dantas Paiva. DIRETOR JURIDICO - OAB 25.200.**

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

ERRATA - No Extrato do Contrato nº 08/2020 da Câmara Municipal de Fortaleza, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza, na edição do dia 07 de outubro de 2020, página 51, retifica-se a seguinte informação: - ONDE SE LÊ: “DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 01.031.0002.2783.0001”; - LEIA-SE: “DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade 01.031.0002.2783.0002”.

*** **